



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXV • Nº 8569 • Sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	37
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS ...	55
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	124
SAÚDE	128
PREFEITURAS REGIONAIS.....	130
CULTURA.....	131
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	131
EDUCAÇÃO	131
GOVERNO	133
MEIO AMBIENTE.....	133
ESPORTES.....	136
CET	136
IPREV.....	138
CAPEP	139
PROCURADORIA GERAL	140
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE ...	141
COHAB	141
FUNDAÇÃO	141
PRODESAN	143
CÂMARA	144



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 019/2024-GPM
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 9º da Lei

Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012, **resolve**:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-Saúde”, para o biênio 2024/2026, os seguintes servidores públicos:

I – Prefeitura Municipal de Santos:

a) Conselheiro: Mônica Carvalho Santos;
Suplente: Lupércio Teixeira Filho;

b) Conselheiro: Rogério Rebelo Lima;
Suplente: Melissa Fadel Martins Gonçalves;

c) Conselheiro: Fernando Santana de Azevedo;
Suplente: Alessandra dos Santos Paiva;

II – Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos:

Conselheiro: Cristiano Silva Souza;
Suplente: Roberto Damásio Barbosa;

III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos:

Conselheiro: Teresa Cristina Borges de Campos;
Suplente: Marcia Ester Caldas dos Santos;

IV – Câmara Municipal de Santos:

Conselheiro: Mário Márcio Francisco Pereira;
Suplente: Henrique Luiz Rollo Alves.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS**

PORTARIAS Nº 428 E 429-P-DEGEPAT/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de

acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM O FALECIMENTO DE:
428-P-DEGEPAT/2024	GUILHERME RIBEIRO VALADARES DO AMARAL	LIDIA MARIA MACHADO DIAS FARO
429-P-DEGEPAT/2024	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	HAMILTON VALVO CORDEIRO PONTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 430 E 431-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
430-P-DEGEPAT/2024	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	MARIA CLAUDIA TERRA ALVES
431-P-DEGEPAT/2024	MARIA FERNANDA LUZZI	LUIZ SOARES DE LIMA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 432-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. MARCOS JOSE VIEIRA MARTINS, 1º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Procurador, Nível I1, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Ricardo Borges Ortega.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 470-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 5009-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata NÚBIA ROSELI NASCIMENTO DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago

com a promoção da Sra. Adriana Gertrudes de Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 471-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CARLA DANIEL SARDINHA CALDEIRA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Adriana Gertrudes de Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 472-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 5013-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato FREDERICO AUGUSTO DAMASIO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Flavia Vanessa Marchelli de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 473-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FELIPE DE OLIVEIRA QUEIROZ, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a promoção da Sra. Flavia Vanessa Marchelli de Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 5063-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato DIEGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK, após concurso público, para exercer o cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Fernando Michelini Valente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 534 E 535-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados,

após concurso público, para exercerem os cargos de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME
534-P-DEGEPAT/2024	5064-P-DEGEPAT/2023	NICOLAS GABRIEL MATANO
535-P-DEGEPAT/2024	5065-P-DEGEPAT/2023	IVAN CARLOS DE FREITAS RODRIGUES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. KAUE CARVALHO DE SOUZA, para exercer o cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Fernando Michelini Valente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 537 E 538-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo a 5ª candidata negra, para exercerem os cargos de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos.

PORTARIA Nº	NOME
537-P-DEGEPAT/2024	NEIDE CLAUDIA DO CARMO CARVALHO
538-P-DEGEPAT/2024	SUELEN SANTOS DA SILVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. DIEGO VIEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo de Acompanhante Terapêutico, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Karina Fernandes Barazal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 586 A 588-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 5º candidato negro, para exercerem os cargos de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
586-P-DEGEPAT/2024	GUILHERME SOARES DO NASCIMENTO	PATRICIA TORRES SOARES BEZERRA
587-P-DEGEPAT/2024	LIVIA CAROLINE RODRIGUES DA GLORIA	JULIANA GOMES DOS SANTOS
588-P-DEGEPAT/2024	CHRISTINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	IVONE LEAL BENEDITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 589 A 591-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
589-P-DEGEPAT/2024	ANA CLARA GOMES PICOLLI	HELENITA APARECIDA DA SILVA
590-P-DEGEPAT/2024	JANE MARA DE ARAUJO COSTA	CARMEM LUCIA BRANDALISE
591-P-DEGEPAT/2024	INGRID KNOLL MOTTA	SONIA MARIA DE MELO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 592 A 594-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
592-P-DEGEPAT/2024	JOSÉ PAULO COUTINHO GOMES	RAIMUNDO DE MOURA FRANCO
593-P-DEGEPAT/2024	ROSELI DO ROSARIO MELO	CREUSA SANTOS DE OLIVEIRA
594-P-DEGEPAT/2024	VANESSA BARBOSA PEREIRA	MARLEIDE PEREIRA LACERDA DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 595-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VANIA SANTOS OLIVEIRA, 2ª candidata negra, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Valeria Cristina Leal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 596-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ELIESER PAULO TEIXEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Daniel Noboru Umisedo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 597-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SUSANA ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Osvaldo Luis Gonçalves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 598-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PAMELA MARTINS MORAES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Sonia Cristina dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 599 A 602-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 3º candidato negro e o 2º candidato com deficiência, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
599-P-DEGEPAT/2024	MARIA SOLEDADE SANTOS	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS VIEIRA
600-P-DEGEPAT/2024	THAÍS DOS SANTOS SANTANA SILVA	MARIA DE FATIMA DA SILVA
601-P-DEGEPAT/2024	CARLA ELIANA SOUSA VIEIRA	MARLENE OLIVEIRA ALIBATI
602-P-DEGEPAT/2024	THIAGO PINHO CRUZ	LEOVIGILDO FIGUEIREDO FILHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 603 E 604-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A DEMISSÃO DE:
603-P-DEGEPAT/2024	JOÃO FELIX DA SILVA	ADAILTON DIAS DA NOBREGA
604-P-DEGEPAT/2024	EDUARDO ALVES DA SILVA	ALDAMIR NUNES DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 605 A 614-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 4º e 6º candidato negro e o 3º candidato com deficiência, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
605-P-DEGEPAT/2024	SIDINEI MIGUEL DOS REIS	ADELAIDE S. BRAZ PAEZ
606-P-DEGEPAT/2024	KELLY DE CASTRO OLIVEIRA	AGOSTINHO DOS SANTOS
607-P-DEGEPAT/2024	RAFAEL NEVES SILVA	ANA MARIA DE CARVALHO NASCIMENTO
608-P-DEGEPAT/2024	ANA PAULA DOS SANTOS	ANTONIA DA SILVA
609-P-DEGEPAT/2024	JOÃO ROBERTO DOS RAMOS	AUGUSTO RIBEIRO
610-P-DEGEPAT/2024	THABATA SILVA DE ANDRADE	ANTONIO MACHADO DE SANTANA
611-P-DEGEPAT/2024	MARCELO FEIO DA SILVA	ASCLEPIADES DOS SANTOS
612-P-DEGEPAT/2024	JAILSON SOARES FERREIRA	ABILIO VIEIRA DE SOUZA
613-P-DEGEPAT/2024	NATHIELY AZEVEDO DA SILVA	ALFREDO JOAQUIM PEREIRA
614-P-DEGEPAT/2024	GLICERIA DOS SANTOS RIO BRANCO	ANTONIO VIEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 615 A 624-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 7º e 8º candidato negro e o 4º candidato com deficiência, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A DEMISSÃO DE:
615-P-DEGEPAT/2024	PHILLIPP DE SOUZA DA SILVA	CARMEN DOLORES DA CONCEIÇÃO
616-P-DEGEPAT/2024	ISRAEL JOSE DOS SANTOS PINHEIRO	ALEXANDRE DOS SANTOS MATIAS
617-P-DEGEPAT/2024	ANDREA CRISTINA GOMES ALVARES	ANTONIO GERMANO PILAR
618-P-DEGEPAT/2024	LAURO SANTANA DE AGUIAR	ANTONIO SANTOS SILVA
619-P-DEGEPAT/2024	MARCIA APARECIDA LEITE	AGUINALDO FELIX

620-P-DEGEPAT/2024	GERALDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	ANTONIO CARLOS DA SILVA
621-P-DEGEPAT/2024	WILSON CARDOSO DA SILVA JUNIOR	ANTONIO CARLOS DA SILVA
622-P-DEGEPAT/2024	THEILON SANTOS DA SILVA	ARY COSTA
623-P-DEGEPAT/2024	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	ADAELSON DE JESUS SILVA
624-P-DEGEPAT/2024	FABIO JOSE LOPES	CONDESMAR LAERCIO F. FILHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 625 A 630-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, *nomeia*, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 9º e 10º candidato negro, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A DEMISSÃO DE:
625-P-DEGEPAT/2024	TILLANY SOUZA DA CONCEICAO DOS SANTOS	CELMO SILVANO NUNES
626-P-DEGEPAT/2024	MARIA DO ROSÁRIO LOMAR	CLAUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS
627-P-DEGEPAT/2024	FRANCISCA RIZONEIDE DA SILVA	CARLOS ALBERTO SOUZA JACINTHO
628-P-DEGEPAT/2024	GUILHERME ROQUE	CLOVIS OSCAR DA SILVA LUCAS
629-P-DEGEPAT/2024	GABRIEL CRISTHIAN DE SOUZA GAROFALO	DURVALINA DA FONSECA RODRIGUES
630-P-DEGEPAT/2024	JOSÉ FRANCISCO SANTOS SILVA	EDSON JOÃO SANTANA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 631-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, *nomeia*, após concurso público, a Sra. LETÍCIA BRUNA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Jair Juvenal Caetano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 632 A 636-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 5º candidato com deficiência e o 11º candidato negro, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
632-P-DEGEPAT/2024	SIMONE DO NASCIMENTO SAMAMEDE	ELISETE APARECIDA DE MORAES
633-P-DEGEPAT/2024	MICHELLE ALENCAR DE SOUZA	ALOISIA FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS
634-P-DEGEPAT/2024	ENIZETE DE JESUS SANTOS MUNIZ	EDSON DE SOUZA
635-P-DEGEPAT/2024	REINALDO PEREIRA DOS SANTOS	MARIA JOSE SOARES BIZERRA
636-P-DEGEPAT/2024	PATRÍCIA DE CASTRO PERGHER	JOSE PEREIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 637 A 640-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 12º candidato negro, para exercerem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
637-P-DEGEPAT/2024	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	MARIA APARECIDA FEITOZA DOS SANTOS BERTOLDO
638-P-DEGEPAT/2024	ELIETE SEVERIANA DE SOUZA MOLINARI	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
639-P-DEGEPAT/2024	EINERSON DA SILVA BEZERRA	SUELI ANCARANI NARDES
640-P-DEGEPAT/2024	KÁTIA REGINA DOS SANTOS	CELSO DE ALMEIDA DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 641-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. FLÁVIO CUSTÓDIO CORREA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Antônio Sérgio Loureiro Serra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 642-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GRAZIELA RIBEIRO GODOI RODRIGUES, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Carlos Roberto Gualberto de Barros.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 643-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ALINE SILVA DE MOURA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Nilsery Cordeiro dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 644-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ADILSON DA SILVA, 1º candidato negro, para exercer o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. VICTOR HUGO DE LIMA CANUTO, para exercer o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Mauro Santos Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 646-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALESSANDRO LEITE CAGÉ, para exercer o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Fellipe Coelho Pandim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 647 E 648-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM O FALECIMENTO DE:
647-P-DEGEPAT/2024	EDNEI DA SILVA DOS SANTOS	FLORISVALDO C. DA SILVA
648-P-DEGEPAT/2024	ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 649 E 650-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 2º candidato negro, para exercerem o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM O REENQUADRAMENTO DE:
649-P-DEGEPAT/2024	JONATHAS DOS SANTOS COSTA	EDVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA
650-P-DEGEPAT/2024	CARLOS EDUARDO PINTO	FLAVIO SIMONETTI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 651 A 653-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
651-P-DEGEPAT/2024	ANTONIO ISAAC DANTAS DA SILVA	CLEVERTON PINTO DE MELLO
652-P-DEGEPAT/2024	ANDRÉ LUIZ MARTINS	CELSO AMANCIO DA CUNHA
653-P-DEGEPAT/2024	ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	BRASIL DOS SANTOS DIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 654-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. AILTON KLEBER SIMAO DE NOVAES, 3º candidato negro, para exercer o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Djalma dos Santos Pereira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 655-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ROGÉRIO RUIZ, para exercer o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão do Sr. Antônio Sérgio dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 656-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. LEANDRO ALVES, 2º candidato com deficiência, para exercer o cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Iberê Ramos Santana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 657-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. JULIANA GREGHI HERNANDEZ, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complemen-

tar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Livia Tavares de Almeida Verissimo.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 658-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ANDRE LUIS NAVARRO PERES, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Henrique Rodrigues Miguez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 659-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LEIDIANE PEDROTTI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Marcia Lucia Teixeira Cesar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 660 A 664-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
660-P-DEGEPAT/2024	PAULA CAVALCANTE CARTURAN	DIEGO GOMES FERREIRA
661-P-DEGEPAT/2024	CAMILA REIMI SUGUINO YAMAMURA	LUIZ ENRIQUE FERNANDES MAHTUK
662-P-DEGEPAT/2024	JOAQUIM PLACIDO DE FREITAS ALVES	NATALIA DE OLIVA SPOLIDORO PASCHOAL
663-P-DEGEPAT/2024	NATHALIA BRAVO DAUD PEREIRA	LARA REIS MAGALHAES
664-P-DEGEPAT/2024	ELISA CAROLINE GIACOMETTI PROL	CARLA DANIELE AMORIM DE SOUZA AZEVEDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 665 A 668-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
665-P-DEGEPAT/2024	CLÁUDIA MATSUMOTA SANTOS	MARCOS MONTANI CASEIRO
666-P-DEGEPAT/2024	REGINA MUTAI FRAGUGLIA	SERGIO FERNANDO RODRIGUES ZANETTA
667-P-DEGEPAT/2024	CATHERINE MURAI NARDI DOS REIS	LECI LOPES RODRIGUES
668-P-DEGEPAT/2024	ANA CAROLINA MARTIN SASSERON	KATIA YONEKO TOGUCHI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 669-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA LUISA DIAZ CUNHA DAVID, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão do Sr. Fabiano Furtado de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 670-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARÍLIA WEISSHEIMER FERRARI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Glaucia Oliveira Lima Stanislau Affonso de Araújo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 671-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. WLAMIR PESTANA URSINI JUNIOR, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Karla Fabiana Begosso Sampaio da Fonseca Carbonari.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 672-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VANESSA ALESSANDRA SCARANELLO FONTES MENDES LEAL, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Denise Aparecida dos Santos Franco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 673-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CAIO DANIEL BADDINI DE PAULA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Laryssa Marcondes Souza Marins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 674-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. LYCIA ROLIM SCHLITTLER FERREIRA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão do Sr. Daniel Augusto dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 675-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. NATALIA FIGUEIREDO MIRANDA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Vera Lucia de Jesus Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 676-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SOFIA HIOKI SANTOS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Eduardo Calmon de Moura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 677-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ANNDYA BARBOSA GONÇALVES MESQUITA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Laerte Romualdo Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 678 A 681-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
678-P-DEGEPAT/2024	ANDERSON MENEZES DE MOURA	GILMAR WESTIM COSENZA
679-P-DEGEPAT/2024	WILLIAN SETUBAL	NELSON BATISTA DE QUEIROZ
680-P-DEGEPAT/2024	LIVIA RIBEIRO FREITAS FERNANDES	PAULO EDUARDO ALMEIDA BALDIN
681-P-DEGEPAT/2024	CAROLINE PULITI HERMIDA REIGADA	BEATRIZ ANTOUN

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 682 E 683-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
682-P-DEGEPAT/2024	GABRIEL GORDIANO CASTORINO	MARIA DAS GRAÇAS TIMBO PEREIRA CAMELO M. DE MATOS
683-P-DEGEPAT/2024	ISABELA POLATO DE ASSIS COSTA	LAWRENCE UTIDA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 684-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. VANIA TENORIO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Tatiana Antunes de Lara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 685-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. WILLIAM ROMEU PEREIRA SEGUNDO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Arnaldo Etzel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 686 A 688-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
686-P-DEGEPAT/2024	LUIZ FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	FLAVIA STRAFACCI TEIXEIRA
687-P-DEGEPAT/2024	VITOR EDUARDO PEREIRA DE SOUZA	MARCO AURELIO AMARANTE CRUZ
688-P-DEGEPAT/2024	LUIZ EDUARDO XIMENES DA COSTA	LEONARDO AFFONSO PEDROSA SIBILLO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 689-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. JACI MESSI DOS SANTOS, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Evelyn Soares Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 690 A 691-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacio-

nados, incluindo o 1º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
690-P-DEGEPAT/2024	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	LEA MARISA PIZARRO FABIANO
691-P-DEGEPAT/2024	DANILO CARDOSO BANIN	RICARDO RUTIGLIANO ROQUE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 692 A 693-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato negro, para exercerem o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
692-P-DEGEPAT/2024	YUDELSI GALAN RAMIREZ	MARCIO REBUA BOMFIM
693-P-DEGEPAT/2024	ALEXANDRE PRATA MARTINS	LEONARDO FURNO PETRAGLIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 694 E 695-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Desenhista Projetista, Nível I, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
694-P-DEGEPAT/2024	GUILHERME MARQUES DE MOURA
695-P-DEGEPAT/2024	MARINA CAMARGO HEINRICH CARRARA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 696-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. WELITON OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. João Batista Dias Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 697-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. THIAGO AQUINO CARVALHO, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Alexandre Dutra Shofs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 698-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA, 2º candidato negro, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Antônio Gonçalves dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 699 A 703-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 3º candidato negro, para exercerem o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
699-P-DEGEPAT/2024	DIOGO PEREIRA BONICENHA	WELISON PERES DE PAULA
700-P-DEGEPAT/2024	ANTONIO CARLOS MENEZES GARBINI	MARCOS ROBERTO DUARTE PRADO
701-P-DEGEPAT/2024	CLAUDIO PAULO PEREIRA	MANOEL CARLOS PEREIRA FILHO
702-P-DEGEPAT/2024	TALITO AFINI DA SILVA	ALVARO CORREA LEITE
703-P-DEGEPAT/2024	IVYSON LUIZ DO CARMO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	DANIEL ADÃO NETO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 704-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. BRUNO DE ANDRADE FERNANDES, para exercer o cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Alberto Pinto Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 705 A 708-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato negro, para exercerem o cargo de Guarda Vidas, Nível G, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
705-P-DEGEPAT/2024	OTHO GUSMÃO BUENO DA SILVA
706-P-DEGEPAT/2024	JOÃO EMILIO NETO
707-P-DEGEPAT/2024	GUSTAVO DA SILVA
708-P-DEGEPAT/2024	DIEGO SILVA CORREIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 709-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GABRIELA CORRÊA RAMOS, para exercer o cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Eliane Rocha Corrêa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 710 A 711-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A APOSENTADORIA DE:
710-P-DEGEPAT/2024	RENATA EIRAS DOS SANTOS	SANDRA REGINA PEREIRA SILVA
711-P-DEGEPAT/2024	GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES	MIRIAN NAOMI TAMASIRO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 712 A 718-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º e 2º candidato negro, para exercerem o cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
712-P-DEGEPAT/2024	JONATAS SILVA CAETANO	JULIO CESAR CORREA
713-P-DEGEPAT/2024	DIEGO MORAES TORRES	MARCELO REIS DE BARROS FERNANDES
714-P-DEGEPAT/2024	LUCAS DE LIMA NEVES	MATHEUS TORRADO VERISSIMO DO REGO
715-P-DEGEPAT/2024	GLAUCIANE MACEDO PEZZUOL	TALITA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
716-P-DEGEPAT/2024	MARIA TEREZA PEREZ LORENÇATO	MELLYSSA CHRISTINA DE MATOS IMAKAWA
717-P-DEGEPAT/2024	KLEBER GOMES	TAMARA MIRTES PEIXOTO DE LIMA VASCONCELLOS
718-P-DEGEPAT/2024	VITOR ANTUNES DA SILVA	SERGIO MAURICIO SANTANA FRANCO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 719-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. EMERSON BRENER DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Carlos Alberto Mendes de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 720 A 722-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 1º candidato com deficiência, para exercerem o cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
720-P-DEGEPAT/2024	DAVI HENRIQUE DE LIMA	DINIS ANTÔNIO DOS SANTOS
721-P-DEGEPAT/2024	VINICIUS FERNANDES SILVA	DIEGO VIEIRA BRAZ
722-P-DEGEPAT/2024	DANIEL HENRIQUE CESÁRIO ROSA	FILIP LACERDA GOMES DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 723 A 725-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo o 2º candidato negro, para exercerem o cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
723-P-DEGEPAT/2024	JAIRO DA SILVA RODRIGUES
724-P-DEGEPAT/2024	JACKELINE GONÇALVES SANTOS
725-P-DEGEPAT/2024	RAFAELA NASCIMENTO CONT

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 726-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MELISSA NABARRETTI MARITAN ABBONDANZA, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra.

Leticia da Mota Neri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 820-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4972-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata JULIA CAROLINE RODRIGUES PAIXÃO, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Mateus Marcelino Mattos de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 821-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. EDMILSON MONTEIRO FERNANDES DE SOUZA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Mateus Marcelino Mattos de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 822-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4974-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata BARBARA KELLY BANDEIRA COSTA, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Lizandra Sodrê Correa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 823-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ARIELLI PEREIRA COSTA, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a demissão da Sra. Lizandra Sodrê Correa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 824-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 5026-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato WELLINGTON LUAN DOS SANTOS ABREU, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012,

vago com a exoneração do Sr. Tiago Grillo Lermy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 825-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. JECIEL DE FRANÇA MARTINS, para exercer o cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Tiago Grillo Lermy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 826-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 5016-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata JULIANA DE ARAUJO PENA, após concurso público, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Solange Aparecida Otero Abelha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 827-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. GABRIELA DE PAULA BERNARDO, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Solange Aparecida Otero Abelha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 828 A 829-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
828-P-DEGEPAT/2024	4985-P-DEGEPAT/2023	THAIS DE JESUS HOEPERS	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA
829-P-DEGEPAT/2024	4986-P-DEGEPAT/2023	MICHELLE BATISTA DE ARAUJO HOPP	AMANDA DE MELO RAPOSO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 830-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4987-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata MARIA VALDENICE SOUSA CRUZ PROENÇA, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Joel Oliveira Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 831 E 832-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
831-P-DEGEPAT/2024	MARIA LUIZA CÂMARA DE CAMARGO	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA
832-P-DEGEPAT/2024	BEATRIZ MENES SOARES	AMANDA DE MELO RAPOSO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 833-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SOLANGE RABELO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Joel Oliveira Cavalcante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 834-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4683-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata SANDRA PESSOA CACIOLATO, após concurso público, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Danielle Cristina Pereira de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 835-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARCIA APARECIDA DA SILVA MIURA, para exercer o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Danielle Cristina Pereira de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 836 A 838-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
836-P-DEGEPAT/2024	5000-P-DEGEPAT/2023	CAMILA FERES SPINOLA	DIOGO DA SILVA CARDOSO
837-P-DEGEPAT/2024	5001-P-DEGEPAT/2023	CELINA NASCIMENTO DE CASTRO MACHADO	MARCELO JOSE MARINHO DE MELO FILHO
838-P-DEGEPAT/2024	5003-P-DEGEPAT/2023	JÚLIA LACERDA NORATO	FERNANDA SOUZA MARQUES LINDINHO MORENO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 839 A 841-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:
839-P-DEGEPAT/2024	JOANDERSON FLORIANO GOMES DOS SANTOS	DIOGO DA SILVA CARDOSO

840-P-DEGEPAT/2024	CRISTINA S DE LIMA	MARCELO JOSE MARINHO DE MELO FILHO
841-P-DEGEPAT/2024	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS GERALDES	FERNANDA SOUZA MARQUES LINDINHO MORENO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 842 A 843-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
842-P-DEGEPAT/2024	5006-P-DEGEPAT/2023	DRIELI CAROLINE GAONA DA SILVA	VANDELAN DIAS DA SILVA
843-P-DEGEPAT/2024	5007-P-DEGEPAT/2023	NATHÁLIA DE ASSIS APOLINÁRIO	MARCELO BARBOSA MONTEIRO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 844 A 845-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

PORTARIA Nº	NOME	VAGO COM A PROMOÇÃO DE:
844-P-DEGEPAT/2024	EMANUELLY ABADE INCARNATO	VANDELAN DIAS DA SILVA
845-P-DEGEPAT/2024	CATHARINA NOVIKOV ADAMO	MARCELO BARBOSA MONTEIRO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 846-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 4977-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato THIAGO DA CRUZ MARQUES, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Elaine Cristina dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 847-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Elaine Cristina dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 428 a 432, 471, 473, 536 a 538, 585 a 726, 821, 823, 825, 827, 831 a 833, 835, 839 a 841, 844, 845 e 847-P-DEGEPAT/2024, **deverão entrar em contato com a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), através do e-mail abaixo, anexando documento com foto, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para agendar a apresentação dos exames médicos pré-admissionais ao Médico do Trabalho, afim de obter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme estipulado no Edital de Abertura do Concurso Público.**

Email: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (**em via original e cópia legível**).

- RG e CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto conta de água (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- **Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;**

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e ho-**

rários), em cópia e via original.

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.

AGENTE DE COMUNICAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA E SEPULTADOR: Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

ACOMPANHANTE TERAPEUTICO E SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

ASSISTENTE SOCIAL - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

DESENHISTA PROJETISTA - Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Desenho de Construção Civil e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

FONOAUDIÓLOGO - Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro profissional, com comprovante de regularidade;

GUARDA VIDAS - Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e certificado de curso de Salva-Vidas ministrado pela Polícia Militar com, no mínimo, 200 horas/aulas;

MOTORISTA - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação - CNH Categoria "D" e Certificado do Curso de Formação de Transporte Coletivo de Passageiros, ambos dentro do prazo de validade;

MÉDICOS: ESPECIALIDADES NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, ANESTESISTA, GINECOLOGIA - AMBULATÓRIO, MASTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEONATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, CIRURGIÃO VASCULAR, INTENSIVISTA E PSIQUIATRA - SAÚDE MENTAL - RAPS (Portarias nº 657 a 689): Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização na Área pretendida, ambos Registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional, com comprovante

de regularidade;

MÉDICO GENERALISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (Portaria nº 847-P-DEGEPAT/2024) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina e registro profissional com comprovante de regularidade;

MÉDICO GENERALISTA - SAÚDE DA FAMÍLIA (Portaria nº 690 a 693-P-DEGEPAT/2024) - Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, Certificado de Especialização em Medicina da Família e Comunidade, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e Registro Profissional; ou, Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Medicina, e experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos, atuando na Área de Medicina da Família e Comunidade e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

PROCURADOR - Ensino Superior em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovante de regularidade;

PROFESSOR ADJUNTO II - Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PROFESSOR ADJUNTO II: (ARTE) - Habilitação para docência deverá ser em, pelo menos umas das seguintes linguagens: Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro;

PROFESSOR ADJUNTO II: (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS) - Diploma de Educação Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com habilitação específica na área de atuação, devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado;

PSICÓLOGO CLÍNICA - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Registro Profissional, com comprovante de regularidade;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Certificado de Conclusão de Técnico em Enfermagem ou Curso de Auxiliar de Enfermagem (duração de 2 anos com complementação de seis meses do curso Técnico em Enfermagem) e registro profissional, com comprovante de regularidade,

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - Certificado de conclusão do ensino médio e do curso Técnico de Edificações e registro profissional, com comprovante de regularidade;

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de Conclusão do Curso Técnico em Laboratório e registro profissional, com comprovante de regularidade,

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional, com comprovante de regularidade.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 854-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 006416/2024-19, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de janeiro de 2024, a Sra. GEOVANNA SANTOS GUIMARÃES, registro nº 37.659-0, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Acompanhante Terapêutico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 855-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 006417/2024-81, **exonera, a pedido**, a partir de 31 de janeiro de 2024, a Sra. VITORIA RODRIGUES CAROLINO JUSTO, registro nº 36.124-6, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível

AC, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Técnico de Enfermagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 856-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 006420/2024-96, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. SILAS MORAIS DA SILVA, registro nº 32.865-8, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Técnico de Enfermagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 857-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 006421/2024-59, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. JOSEANE JESUS SOUZA, registro nº 38.260-6, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Técnico de Enfermagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 862-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 006170/2024-21, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. RODRIGO SEMENICHIN, registro nº 37.708-5, do cargo de Professor Adjunto II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 863-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 005997/2024-16, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO, registro nº 32.896-3, do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 864-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 006079/2024-51, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE, registro nº 35.105-6, do cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 871-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 04535/2024-37, **exonera, a pedido**, a partir de 23 de janeiro de 2024, a Sra. GABRIELA PEIXOTO RICCETTO, registro nº 38.459-4, do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 872-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 05338/2024-71, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de janeiro de 2024, o Sr. LEANDRO CARLOS FERREIRA, registro nº 38.068-3, do cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 873-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 05348/2024-25, **exonera, a pedido**, a partir de 30 de janeiro de 2024, a Sra. LUANA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, registro nº 38.227-5, do cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 874-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 05739/2024-12, **exonera, a pedido**, a partir de 31 de janeiro de 2024, a Sra. RENATA LIMA DELLA VOLPE, registro nº 26.699-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 875-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 05904/2024-27, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. RENATA SANCHEZ PRADO, registro nº 38.011-3, do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 917-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 09 de fevereiro de 2024, a Sra. CAROLINA MAYLART DE LIMA, registro nº 37.314-2, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 922-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, o Sr. ANDRÉ FUSCHINI GONÇALVES, RG nº 26.280.280-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Presidente da Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 923-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 15 de fevereiro de 2024, a Sra. MARIA VALÉRIA AFFONSO DOS SANTOS, R.G. nº 15.553.409-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 924-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 09 de fevereiro de 2024, a Sra. CAROLINA MAYLART DE LIMA, registro nº 37.314-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024 - SMS
PROCESSO Nº 55589/2023-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.415/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico: BROCA DIAM. Nº 1092 CILINDRICA, BROCA DIAM. ESFERICA Nº 1011, Nº 1012, Nº 1014 E Nº 1016, BROCA DIAM. Nº 1062 TR. CONICA E BROCA DIAM. Nº 1342 E Nº 4102 CILINDRICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 1.029,00 (um mil, vinte e nove reais);

Lote 2: R\$ 4.867,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

Lote 4: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

Lote 6: R\$ 1.219,20 (um mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, LUCAS DE MORAIS LADEIRA, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024 - SMS
PROCESSO Nº 55589/2023-52.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.415/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material odontológico: BROCA DIAM. Nº 1032 E Nº 1034 TR.CON.INV e BROCA DIAM. Nº 1302 ES-FÉRICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais);

Lote 5: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, VINICIUS LOPES SALVI, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 - SMS
PROCESSO Nº 53295/2023-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.406/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de solução: DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 5L.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, YOSVANI RAMIREZ IGLESIAS, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 - SMS
PROCESSO Nº 53295/2023-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.406/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de soluções: LUBRIFICANTE P/INST.CIRÚRGICO 5L E SOLUÇÃO REVIT.INSTR. CIRÚRGICO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 2: R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

Lote 3: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, RICARDO GIGLIOLI, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024 - SMS
PROCESSO Nº 53543/2023-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.416/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de soluções: PVPI DEGERMANTE 1.000 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 48,88 (quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ADRIANO DE PLÁCIDO, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 - SMS
PROCESSO Nº 53543/2023-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.416/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de soluções: SOL. RINGER C/ LACTATO SÓDIO 500 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NATANY NAYUME DA SILVA, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024 - SMS
PROCESSO Nº 55442/2023-44.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.412/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DENTAL MARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: AGENTE HEMOSTÁTICO, ANESTÉSICO TÓPICO, BROCA DE AÇO Nº 04-28 MM P/ ENDO E TUBETE ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 54,10 (cinquenta e quatro reais e dez centavos);

Lote 2: R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos);

Lote 5: R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos);

Lote 8: R\$ 170,17 (cento e setenta reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 - SMS
PROCESSO Nº 55442/2023-44.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.412/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DL DENTAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: BROCA CIRURG. P/ ALTA

ROT. Nº 162 E CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15-40.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 4: R\$ 70,00 (setenta reais);

Lote 6: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, GREICY MOREIRA SILVEIRA, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024 - SMS
PROCESSO Nº 55442/2023-44.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.412/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: TUBETE ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3%.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, em 05/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2/2024 - SECULT (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2020 - SECULT).

PROCESSO Nº 1909/2019-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SISTEL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2020 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 8 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.460,24 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3.9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 306/2024.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA, em 05/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2/2024 - SEPREF (Sexto Termo de Aditamento de Contrato Nº: 2/2020 - SESERP).

PROCESSO Nº: 33058/2019-96

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VERDAM LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2020 - SESERP para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15 de janeiro de 2024

VALOR TOTAL: R\$ 6.868.897,66 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 45.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0114.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2024.

UNIDADE: SEPREF

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, LUIZ FELIPE TONELLI TÁVORA, e pelo CONTRATANTE, MARCOS VINÍCIUS SILVA ARAÚJO, em 15/01/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 1/2024 - SEDS

PROCESSO Nº 62917/2023-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAROLINA CRUZ MEIRELES SANTOS.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE "GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA".

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data do recebimento da 1ª (primeira) parcela.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 21236/2023.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DI-NAU, e como RESPONSÁVEL, CAROLINA CRUZ MEIRELES SANTOS, em 06/02/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 30-W/2023 - SMS

PROCESSO Nº 20263/2023-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NOVA DIMEN-SÃO - ORGANIZAÇÃO DE APOIO SOCIAL, EDUCATI-VO E CULTURAL ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MINORIAS EXCLUÍDAS.

OBJETO: Repasse de valores para execução do Projeto "Super Ação" e "Superação Direito de Todos", que tem finalidade de custeio de recursos humanos e aquisição de equipamentos para o fim de viabilizar a contínua melhoria dos serviços com o objetivo de melhorar o clima organizacional.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.39.00 .10.122.0071.4900	23400/2023
15.10.00.4.4.50.39.00 .10.122.0071.4900	23517/2023

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, GLAU-CIA CAMILLE GUEDES, em 07/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 30-X/2023 - SMS

PROCESSO Nº 18742/2023-89.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO VI-SÃO DO BEM.

OBJETO: Repasse de valores para aquisição e ins-talação de aparelhos (01 retinógrafo, 01 topógrafo, 01 microscópio especular e 03 oftalmocópios indi-retos) para o fim de realizar a diagnose de cata-rita avançada, glaucomas, entre outros, por meio de consultas médicas e realização de exames.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oiten-ta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 23502/2023.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SE-CRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANO CA-TAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela ENTIDADE, LUIZ ROBERTO COLOMBO BARBOSA, em 07/12/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 893-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, registro nº 18.961-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Luciane Marques Valente Damini, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 907-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAPHAEL GONCALVES NASCIMENTO, registro nº 34.189-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 19 de fevereiro a 15 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 908-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 29 de janeiro de 2024, a Portaria nº 1961-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. KELLY ELAINE FONSECA FREITAS, registro nº 25.957-2, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível R, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Casa do Trem Bélico, Departamento de Equipamentos e Atrações Turísticas, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 909-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EVANDRO DE JESUS PEREIRA, registro nº 25.463-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Sandra Mara de Oliveira Goncalves, no período de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 912-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 08 de fevereiro de 2024, a Portaria nº 4172-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº. 29-388-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acesso à Informação, Coordenadoria de Transparência, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Comple-

mentar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 918-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA ANGELICA SANTOS DA LUZ, registro nº 31.407-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Solange Bispo da Silva, no período de 24 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 913-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o Sr. JESSICA MUNIZ BRAGA, registro nº 30.953-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 914-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. ANA

MARCIA TAVARES E SILVA, registro nº 27.981-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 915-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Sra. JULIANA DE LIRA COLANTONIO, registro nº 33.548-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 916-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 03 de fevereiro de 2024, a Sra. ANA MARCIA TAVARES E SILVA, registro nº 28.095-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 445-P-DEGEPAT/2022,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206335/2022-91,
PUBLICADA EM 02/02/2022.

Onde se lê:

"..., no período de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022."

Leia-se:

"..., no período de 03 de fevereiro a 30 de agosto de 2022."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

**PORTARIA Nº 804-P-DEGEPAT/2024,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 206065/2024-81,
PUBLICADA EM 02/02/2024.**

Onde se lê:

"..., no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024."

Leia-se:

"..., no período de 08 a 22 de janeiro de 2024."

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 211128/2024-48 - VERA CRUZ COMERCIO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 283.462-7 CNPJ sob o n.º 46.783.221/0001-84, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 211037/2024-94 - GELOMAC COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 273.100-5 CNPJ sob o n.º 47.783.071/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 211005/2024-06 - CRECHE COMUNITARIA AMIGOS, Inscrição Municipal sob o n.º 253.260-2 CNPJ sob o n.º 08.802.883/0001-65, - Deferida a alteração cadastral quadro de diretoria.

Processo Digital nº 208704/2024-89 - CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 286.039-0 CNPJ sob o n.º 33.804.515/0001-01, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 208499/2024-51 - LUXOR-COMERCIO E LOCACOES LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 023.365-7 CNPJ sob o n.º 44.974.400/0001-73, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 208491/2024-40 - A FAMILIA ITALIANA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 312.776-0 CNPJ sob o n.º 51.992.333/0001-85, - Deferida a alteração cadastral de razão social e quadro societário.

Processo Digital nº 208165/2024-04 - DEMA LANCHES LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 256.675-9 CNPJ sob o n.º 11.860.793/0001-35, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº208258/2024-85 - LJI CHOCOLATE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2953948 A PARTIR DE 31/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206755/2024-49 - CLAUDIO LUCIO RODRIGUES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1069260 A PARTIR DE 23/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206351/2024-18 - MONICA APARECIDA DE AGUIAR BONAZZI 06215007803 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2557098 A PARTIR DE 22/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº206077/2024-60 - VICTOR CAVALCANTE DA COSTA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2868538 A PARTIR DE 19/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº205991/2024-66 - K. MORAES LOPES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3104259 A PARTIR DE 19/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº201764/2024-52 - ROBERTO CORREIA DE MELLO FELISETTE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2887470 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº313583/2023-41 - 50.185.744 MARCELA BENTO STIPANICH - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3098352 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº311358/2023-34 - FREITAS & FREITAS MEDICINA E SAUDE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2837132 A PARTIR DE 10/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº307816/2023-11 - W SERV LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2554884 A PARTIR DE 08/01/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº303410/2023-05 - GLDC SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3068201 A PARTIR DE 30/11/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº290379/2023-72 - CASUAL CHIC LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3060238 A PARTIR DE 19/10/2023 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 206386/2024-94 - CENTRO AUDITIVO ALVITEX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 1469608, A PARTIR DE 22/01/2024. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 901.093/2024. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 211384/2024-16 - EAGLE GROUP LTDA - Expedida a certidão número 643258/2024

Processo nº 211374/2024-54 - ASSOCIACAO SANTISTA DE BEACH TENNIS - Expedida a certidão número 643248/2024

Processo nº 211126/2024-12 - SANTISTA BOMBAS E PROJETOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 642995/2024

Processo nº 211120/2024-36 - DROP SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - Expedida a certidão número 642989/2024

Processo nº 211106/2024-13 - MAR PISCINAS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 642975/2024

Processo nº 211044/2024-50 - H. PONTA DA PRAIA CONSTRUCOES - SPE LTDA - Expedida a certidão número 642914/2024

Processo nº 210861/2024-08 - CONSTRUMIX M.R. CONSTRUTORA LTDA - Expedida a certidão número 642728/2024

Processo nº 210692/2024-34 - SUELLEN DO PRADO NINELLI - Expedida a certidão número 642555/2024

Processo nº 210467/2024-06 - AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A. - Expedida a certidão número 642327/2024

Processo nº 210261/2024-22 - WORLD SHIPPING AGENCIAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 642118/2024

Processo nº 210244/2024-11 - HENRIQUE BERTOLINI GERMANO - Expedida a certidão número 642101/2024

Processo nº 210230/2024-07 - INGRID FRASON DOS SANTOS - Expedida a certidão número 642087/2024

Processo nº 210200/2024-38 - MAMBA MARKETING DIGITAL LTDA - Expedida a certidão número 642057/2024

Processo nº 210187/2024-71 - 52.500.323 THIAGO RIBEIRO DA SILVA BARBOSA - Expedida a certidão número 642044/2024

Processo nº 209849/2024-05 - INCENDEL SISTEMAS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 641702/2024

Processo nº 209831/2024-31 - INCENDEL - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 641682/2024

Processo nº 209554/2024-01 - TRACEMED SERVICOS MEDICOS E CLINICAS EM GERAL LTDA - Expedida a certidão número 641401/2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS**EDITAL Nº 50/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56302 em nome de F. M. 90 ELETRICA LTDA, CNPJ: 47.083.040/0001-08, Rua Luiz de Mattos,98.

Data da lavratura: 07/02/2024

Descrição da infração: O estabelecimento encontra-se em funcionamento descumprindo em reincidência a intimação 178484-B que determina o encerramento das atividades por indeferimento do processo de alvará (P.A. 42690/2022-62).

Infração: Artigo 428 §2º e 578 da lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608 II e 614 da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 51/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32346 em nome de Roberto Ferreira Pereira Filho, CNPJ: 472.145.228-45.

Av Presidente Wilson, 39

Data da lavratura: 07/01/2024

Descrição da infração: Parte nascida em 20/10/1999, reside na rua João Carbalhau Filho, Nº922, bairro Marapé (AP33), Santos-SP, estava na faixa de areia no local mencionado produzindo perturbação de sossego com uma caixa de som, teve equipamento recolhido.

Infração: Artigo 191 da lei 3531/68 e LC 1129/21 no artº 1 § 2

Penalidade: Artigo 614 inciso I da lei 3568

Valor da multa: R\$1.500 (Mil e quinhentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 52/2024 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34802 em nome de Rosana Reis Magnini

, CNPJ: 294.444.465/0001-13

Av Siqueira Campos, 800 casa 02

Data da lavratura: 01/01/2024

Descrição da infração: O estabelecimento descumpriu a intimação 180163/B não ingerindo as atividades por falta de alvara.

Infração: Artigo 456 da lei 3531/68

Penalidade: Artigo 608 inciso II da lei 3531/1968

Valor da multa: R\$4.000 (Quatro mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na

Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 53/2024 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 34803 em nome de Rosana Reis Magnini

, CPF: 229.030.446.48

Av Bartolomeu de Gusmão Nº3

Data da lavratura: 02/01/2024

Descrição da infração: A parte nascida em 20/01/1979 residente na R constituição Nº129 Bairro Paqueta Despejou em logradouro Público 01 saco de latas.

Infração: Artigo 14 da lei 3531/1968

Penalidade: Artigo 14 inciso I linear B" Lei 3531/1968

Valor da multa: R\$426,10 (Quatro centos e vinte e seis reais e dez centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 54/2024 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este

edital, a lavratura do Auto de Infração nº 12857 em nome de Reginaldo de Lima
, CPF: 100.979.428-04

Av Mario covas júnior N°410

Data da lavratura: 02/12/2023

Descrição da infração: A parte nascida em 06/09/1967 Reside na R Marques de João Vicente N°70 Campo Grande. O mesmo despejou grande quantidade de material (entulho) em logradouro público.

Infração: Artigo 14 da lei 3531/68 e LC 831/2019

Penalidade: Artigo 14 inciso I Alinea D" Lei 3531/1968

Valor da multa: R\$1.548,54 (Mil quinhentos e quarenta e oito e cinquenta e quatro centavos)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Bancas de Jornal

208305/2024-63 - MARIA SOARES SILVA - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Emp.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 210971/2024-06 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CPF sob o n.º 081.157.328-18 .

Processo Digital nº 210823/2024-19 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o - Comércio Ambulante ao requerente MAME NDIAYE CPF sob o n.º 703.638.422-09 .

Processo Digital nº 210671/2024-64 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para o Comércio Ambulante ao requerente EDVAN MAXIMINO DE MELO CPF sob o n.º 253.474.018-00 .

Processo Digital nº 302659/2023-40 - Deferido o pedido de baixa de licença para o Comércio Ambulante ao requerente RENATO DE MORAES FIGUEI-

REDO CPF sob o n.º 072.564.698-53 .

Processo Digital nº 298037/2023-82 - Deferido o pedido de mudança de ponto e ramo para o Comércio Ambulante ao requerente JOSELICE OLIVEIRA SANTOS CPF sob o n.º 312.179.665-87 .

P.A. 080421/2023-76 - CHOPERIA EVERBREW SANTOS LTDA - DEFERIDO o pedido de horário especial até as 03:00hs às sextas, sábados e domingo, os demais dias até às 01:00hs.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 211303/2024-14. ADVOCACIA RUY DE MELLO MILLER. 05.866.911/0001-10, IM nº 157.015-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

211366/2024-26 - 31.918.742 ROSANA DE OLIVEIRA ABREU LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

211342/2024-68 - 53.761.257 MARIA APARECIDA CUNHA JAROSSE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

211322/2024-51 - R.V ACADEMY LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211318/2024-83 - LIGEIRO & ESPER LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211314/2024-22 - CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211257/2024-91 - 53.655.786 RONALDO EUGENIO DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

211253/2024-30 - JJ SOLUCOES DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211144/2024-02 - AVLC FONOAUDIOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211129/2024-19 - PREMIER BUSINESS TRAVEL MANAGEMENT LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211102/2024-54 - MANOEL MARIA EVANGELISTA

BARBOSA DOS SANTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211099/2024-41 - P.G. MOROZETTI FONOAUDIOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

211084/2024-74 - ROMULO DE BARROS MARTINI 37036120886 - Sim, como requer, como ponto de referência.

211062/2024-31 - LEQUE CLAUDIO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

211051/2024-15 - SABRINA BALDIJAO CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

210885/2024-68 - PATROL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

211334/2024-30 - MARCO LIVIO OLIVEIRA BITTENCOURT - Sim, como requer, como ponto de referência.

ATOS DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSOS EMPRESARIAIS

P.A. 020.266/2022-76 - GBC GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - DEFERIDO pedido de alvará com transferência de local e alteração de quadro societário, para GBC GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº29.063.478/0001-42, para exercer atividades CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; CNAE 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; CNAE 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente; CNAE 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; CNAE 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras; CNAE 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; CNAE 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens; CNAE 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. Situada na Av. Conselheiro Nébias, 754 - conj. 2022. De acordo com parecer do Fiscal de Posturas, Sevisa e O.S. 001/2016; P.A. 44102/2021-62 - SAUD-IMAGEM CUBATAO CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO - EIRELI - DEFERIDO pedido de alvará para SAUD-IMAGEM CUBATAO CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO S.A, inscrito no CNPJ sob nº55.053.623/0002-03, para exercer atividades CNAE 86.40-2-05 - Serviços de diagnós-

tico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; CNAE 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; CNAE 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente. Situada na Avenida Ana Costa, 296 - conj. 23, 31 A 34 e 44. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. VESPA BAR E LANCHONETE LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para VESPA BAR E LANCHONETE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº38.327.913/0002-70, para exercer atividades CNAE 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Situada na Avenida Senador Feijó, 655. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Semam e Sevisa; P.A. 014.924/2021-82 - C M S COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para C M S COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº41.111.355/0001-35, para exercer atividades CNAE 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; CNAE 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; CNAE 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; CNAE 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo. Situada na Avenida São Francisco, 405. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa, Semam e CET; P.A. 075.220/2022-94 - NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para NELSON HEUSI LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº09.211.360/0009-64, para exercer atividades de CNAE 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; CNAE 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; CNAE 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros; CNAE 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; CNAE 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM; CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, situado na Rua Brás Cubas 03sala 915. De acordo com parecer da Fiscalização Posturas, CET, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 018.739/2023-74 - NEWTON SERGIO CASELHA MECANICA - DEFERIDO pedido de reativação da I.M. nº185447-5 relativa a NEWTON SERGIO CASELHA MECANICA-ME, inscrito no CNPJ sob nº10.548.894/0001-02, para exercer atividades CNAE 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessó-

rios para veículos automotores; CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Situada na Avenida Campos Sales, 165. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Semam e O.S. 001/2016; P.A. 005.246/2023-74 - MJ COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para MJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº22.424.963/0002-36, para exercer atividades CNAE 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; CNAE 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; CNAE 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; CNAE 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. Situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 899. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. 055.013/2023-68 - CHAVES SINTONIA DO SABOR LTDA - DEFERIDO pedido de alvará, com transferência de local, para CHAVES SINTONIA DO SABOR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº43.714.727/0001-43, para exercer atividades CNAE 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; CNAE 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; CNAE 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Situada na Avenida Ana Costa, nº549 - térreo quiosque. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Sevisa, Obras e Semam; P.A. 013.433/2015-67 - THIAGO ARIAS FISIOTERAPIA E RECUPERAÇÃO FISICA LTDA - ME - DEFERIDO pedido de alvará para THIAGO ARIAS RECUPERACAO FISICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº21.544.420/0001-09, para exercer atividades CNAE 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico. Situada na Rua Vergueiro Steidel, 229. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras, Sevisa e Semam; P.A. 058.955/2011-91 - 007 MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - DEFERIDO pedido de alvará, com transferência de local para 007 MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº13.715.241/0001-69, para exercer atividades CNAE 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; CNAE 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Situada na Avenida Washington Luís, 71. De acordo com parecer da fiscalização de Posturas, Obras e Semam; P.A. C.C. RUAS & CIA LTDA - ME - DEFERIDO pedido de alvará para ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESCADA DO TEMPO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº54.357.801/0001-38, para exercer atividades de CNAE 85.13-9-00 - Ensino fundamental; CNAE 85.11-2-00 - Educação infantil - creche; CNAE 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola; CNAE 47.61-0-01 - Comércio varejista

de livros; CNAE 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, situado na Av Siqueira Campos 355. De acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, Sevisa, Semam e Obras.

VIVIANE COELHO DE CARVALHO GOMES
CHEFE DA SEFIS-APEM /DEFEMP
(EM SUBSTITUIÇÃO)

P.A. 050.672/2022-36 - JJLL ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 060.742/2021-65 - PVJOTA SERVICO COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - INDEFERIDO de acordo com a Fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 034.752/2022-62 - TRK4 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 050.466/2021-63 - MEDISOCIAL MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 016.899/2020-27 - BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 059.261/2019-65 - VALTEMIR COIMBRA RIBEIRO - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVS atualizado e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD com ART/RRT; P.A. 056.775/2019-96 - JOÃO BATISTA MATIAS TRAJANO - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 067.148/2022-11 - RESTAURANTE RO LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 070.522/2021-95 - INSTITUTO ABBUD LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 029.350/2020-48 - RICARDO MARTINS CARNEVALI - EMPREITEIRA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo

de segurança, laudo de acessibilidade (com ART/RRT) e pedido de mudança de uso do imóvel; P.A. 058.829/2021-34 - GENERAL REEFER MANUT. DE SISTEMAS REFRIGERADOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 060.318/2022-83 - EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA - INDEFERIDO conforme parecer da fiscalização de Obras, expirado prazo concedido para complementação do laudo de acessibilidade demonstrando o acesso do local e sanitário adaptado; P.A. 057.850/2022-41 - JOSE EMANOEL DA CONCEICAO SANTOS - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança do uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 068.349/2022-09 - MONIQUE DAIEN FERNANDES BINGA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 060.389/2022-21 - GABRIELLE CELINA DE ARAUJO - PROCESSO PREJUDICADO. Efetuada baixa ex officio por meio de P.A. nº3972/2024-14. Nada mais a atender; P.A. 061.989/2022-34 - NUMBER ONE CHICKEN - SANTOS LTDA - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 023.154/2020-97 - FOCO DELIVERY LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº268913/2023-46. Nada mais a atender; P.A. 029.995/2022-15 - CARBALNE QUIOSQUE FAST FOOD LTDA - PROCESSO PREJUDICADO. Requerente solicitou baixa de licença em processo digital nº214795/2023-38. Nada mais a atender; P.A. 067.855/2022-91 - NEUCI E JAQUELINE ALIMENTOS LTDA - INDEFERIDO pedido de acordo com Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART RRT; P.A. 046.222/2016-28 - DUTRA & DUTRA LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Meio Ambiente. A empresa não apresentou a licença Ambiental de Operação emitida pelo município; P.A. 019.547/2022-68 - MAGAZINE LUIZA S/A - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 044.898/2022-34 - CLIMA PERFEITO - MANUTENCAO EIRELI - INDEFERIDO conforme fiscalização de Obras, não atendeu convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB, laudo de segurança e laudo de acessibilidade, com ART/RRT; P.A. 001.375/2021-11 - FFA-EXCELENCIA EM GESTAO

ALIMENTAR LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Meio Ambiente. A empresa apresentou o laudo acústico que não foi elaborado, segundo padrões e critérios estabelecidos na ABNT NBR 10151/2020 e portaria nº001/2023 GAB-SEMAM. Análise do laudo prejudicado.

VIVIANE COELHO DE CARVALHO GOMES
CHEFE DA SEFIS-APEM /DEFEMP
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.02.2024

Processos nº 2.683/2024-53 – **Diogo Henriques Barros Santos**: Nada a atender quanto a revisão da Taxa de Publicidade. Lançamento de acordo com o apurado pela fiscalização competente. Taxa de Publicidade enquadrada nos termos do Item 1, Tabela I do artigo 121 do Código Tributário Municipal; 6.441/2024-66 – **Transporte Della Volpe S.A. Comércio e Industria**: Deferido o pedido de atualização do quadro de diretores para a Inscrição Municipal nº 023.081-2-Transportes Della Volpe S.A. Comércio e Indústria.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 034/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1790/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 9.390,60 (nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 0035/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1790/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 6.174,34 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 036/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2249/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº**

136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 12.176,70 (doze mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 0037/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2249/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 7.744,92 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 038/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2250/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 9.935,52 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 0039/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2250/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971.

Imposto declarado e não pago.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 5.905,66 (cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 040/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2251/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971 e serviços tomados. Imposto declarado e não pago.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 0041/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2251/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº**

136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971 e serviços tomados. Imposto declarado e não pago.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 3.087,04 (três mil, oitenta e sete reais e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 042/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2257/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 5.101,18 (cinco mil, cento e um reais e dezoito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 0043/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2257/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Observações: Item 17.01 da Lei nº 3.750/1971. Imposto declarado e não pago.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 2.652,36 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 044/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2381/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-

sonline, e não pagos.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 045/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2381/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 046/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2383/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do

ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 134,34 (cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 047/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2383/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 85,57 (oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 048/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2384/2023** em

nome de **JOHN SINDEN**, Inscrição Municipal nº **136.920-3**, CNPJ/CPF: **03.717.178/0001-46**, situado à **Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP**.

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 117,13 (cento e dezessete reais e treze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 049/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2384/2023** em nome de **JOHN SINDEN**, Inscrição Municipal nº **136.920-3**, CNPJ/CPF: **03.717.178/0001-46**, situado à **Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP**.

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 72,53 (setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 050/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2385/2023** em nome de **JOHN SINDEN**, Inscrição Municipal nº **136.920-3**, CNPJ/CPF: **03.717.178/0001-46**, situado à **Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP**.

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 100,16 (cem reais e dezesseis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 051/2024 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2385/2023** em nome de **JOHN SINDEN**, Inscrição Municipal nº **136.920-3**, CNPJ/CPF: **03.717.178/0001-46**, situado à **Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 – Andar C – Santos – SP**.

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 57,32 (cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 052/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2386/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 - Andar C - Santos - SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original da Notificação de Débito: R\$ 77,56 (setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 053/2024 - SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2386/2023** em nome de **JOHN SINDEN, Inscrição Municipal nº 136.920-3, CNPJ/CPF: 03.717.178/0001-46, situado à Av. Marechal Floriano Peixoto, 103/6 - Andar C - Santos - SP.**

Processo Administrativo: 020736/2023-19.

Data da lavratura: 29/01/2024.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 combinado com Art. 42, Dec. 3735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº

3750/71 com alterações posteriores.

Observações: Valores retidos no sistema Gis-online, e não pagos.

Valor original do Auto de Infração: R\$ 40,34 (quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 02/2024

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastro Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº 25 - 3º andar - Centro Histórico, nos seguintes termos:

Apresente a matrícula nº 63.635, do 1º CRI, devidamente atualizada, num prazo de 15 (quinze) dias úteis.

PROCESSO Nº	REQUERENTE
063408/2023-61	JOSÉ PEREZ

ÍTALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 211661/2024-46 - P.D. nº 643533 - CRISTHIANE FERNANDES REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 07/02/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Processo nº 211295/2024-80 - P.D. nº 643169 - POLIANA CRISTINA PRADO - INDEFERIDO face a

manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 211190/2024-11 - P.D. nº 643062 - FABIANO DE LIMA SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/02/2024 - CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 210119/2024-11 - P.D. nº 641974 - ANDERSON SKURTINSKI DOS SANTOS ASSUNCAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/01/2024 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 209611/2024-35 - P.D. nº 641459 - DANIELLI DO NASCIMENTO BISPO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/01/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 208920/2024-24 - P.D. nº 640758 - GISELLY DA SILVA BATISTA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/01/2024 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 207528/2024-12 - P.D. nº 639358 - DANIELA DANTAS CAMPOS - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 208439/2024-20 - JULIANA DE CARVALHO VICENTE - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 206829/2024-83 - RICARDO CARVALHO DE MOURA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 202810/2024-11 - MARIANA FERNANDES LIMA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 201093/2024-39 - JORGE LUIZ MENDONCA MARTINEZ - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 309455/2023-58 - RODRIGO CESAR DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 309451/2023-05 - BRUNA CAROLINA DE FREITAS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 309443/2023-79 - ANDREA SOUSA DO NASCIMENTO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 211031/2024-16 - ANA VIRGINIA PINHEIRO TABARELLI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 210883/2024-32 - SUELLEN KARLA CARDOSO MARQUI STAFUZZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 210770/2024-46 - DENISSON LUIZ DE JESUS BARROSO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 209534/2024-96 - BRUNA FREIRE DE CARVALHO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 306997/2023-14 - CESAR HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 304597/2023-65 (#621.643).

Processo nº 242730/2022-10 - DIEGO DA SILVA -

Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 208090/2024-07 - CRYVANIR ANGELA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 31/01/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 203116/2024-11 - FABRICIO CRUZ FLORENCIO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 311371/2023-01 - RONALDO BATISTA DA ROCHA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 305787/2023-36 - CAIO CAMPREGER - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 302772/2023-52 - CECILIA ANDREIA OLIVAL FREGONESE ABAD - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 295675/2023-32 - PAULO HENRIQUE DE JESUS DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/02/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 208870/2024-58 - P.D. nº 640.711 - JOSE TORRES MENEZES - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 03/04/2024, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo nº 210105/2024-15 P.D. nº 641.960 - DANIELLE MARTINS DE CAMARGO VILAS BOAS registro funcional nº 34.819-3 - Após avaliação em 02/02/2024, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº: 80731/2023-63 - PRISCILLA PRADO ALONSO: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Processos nºs: 622/2024-98 - Ofício 300/2024-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEFIN: Auto-

rizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Fevereiro/2024, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/2012; **623/2024-51** - Ofício 302/2024-SECAR/COMAC/DEGEPAT/SEFIN: Indeferido a concessão do Adicional de Titularidade aos servidores abaixo relacionados, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/2012: Registros – 24252-9, 28767-2, 33382-3, 33508-3, 36237-6 - Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação-Art. 1º, §§ 1º e 2º; Registros – 26994-4, 35381-3, 35738-4, 36236-8 – apresentou apenas a declaração do curso em vez do certificado; Registro – 37608-7 – ato de estabilidade ainda não publicado – art. 1º, caput.; **1221/2024-82** – ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS; **2528/2024-09** – ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDÃO: DEFERIDO, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2023

Processo nº: 49865/2023-43 – Arquite-se. Face a retirada da certidão pela requerente.

Processo nº: 50103/2023-71 – Arquite-se. Face a retirada da certidão pela requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/10/2023

Processo nº: 60568/2023-21 – Arquite-se. Face a retirada da certidão pela requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2023

Processo nº: 60907/2023-15 – Arquite-se. Face a retirada dos documentos pela requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2023

Processo nº: 47787/2023-61 – Arquite-se. Face o desinteresse da requerente.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação,

referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 13.538/2023, Processo nº. 68314/2023-05**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de climatização do Outeiro de Santa Catarina, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLASSIFICADAS:

1ª classificada: FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADA LTDA

2ª classificada: IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA

Santos, 08 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

Atendendo ao disposto no processo 006809/2024-31, a Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata **MAIKON BORGES DA SILVA** a comparecer no dia 16/02/2024 às 14h30 para avaliação por Junta Médica na Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro/Santos.

Santos, 08 de fevereiro de 2024.

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

Atendendo ao disposto no processo 006845/2024-03, a Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata **ADENILSON FRANCISCO BATISTA** a comparecer no dia 16/02/2024 às 15h00 para avaliação por Junta Médica na Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro/Santos.

Santos, 08 de fevereiro de 2024.

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional **convoca**

os servidores abaixo relacionados para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORA
27.759-0	MARIA CRISTINA CARNEIRO PORTO	15/02/2024	09:00
23.164-7	MARIA DE LOURDES DE FREITAS	15/02/2024	09:15
35.294-8	MARIA DEL CARMEN SANCHEZ COSTA	15/02/2024	09:30
21.256-3	MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA	15/02/2024	09:45
27.136-1	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCA ALMEIDA	15/02/2024	10:00
19.120-5	MARIA IZABEL DE SOUZA PONTUAL	15/02/2024	10:15
19.122-1	MARIA VALERIA PULINO	15/02/2024	10:30
20.482-6	MARIA ZULEIKA LOPES SILVESTRES	15/02/2024	10:45
21.537-6	MARLENE BELLI CASTANHA	15/02/2024	11:00
19.622-0	MAURICIO GONCALVES DA SILVA	15/02/2024	11:15

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEFIN

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA PPAC - FUNDAÇÃO ABRINQ

Suzete Faustina dos Santos, Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança - Fundação Abrinq, encaminha a revisão do Plano Municipal pela Infância e Adolescência, decênio 2014-2024, para publicação e efeitos necessários que corroboram a participação do Município na 7ª Edição do referido Programa.

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA



PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA)**SANTOS****2014 – 2024****Versão revisada**

Documento de correção da revisão do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (2014-2024), monitorado pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, da cidade de Santos, como parte dos requisitos para a continuidade nas demais etapas do programa, conforme adesão municipal no ano de 2021.

Santos/SP**2023**

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rogério Santos

ARTICULADORA MUNICIPAL

Suzete Faustina dos Santos – Chefe do Departamento de Direitos Humanos e da Cidadania

COORDENADORA MUNICIPAL

Maria do Carmo Sofia de Paula – Departamento de Direitos Humanos e da Cidadania

PRESIDENTE DO CMDCA

Filipe Augusto Rezende

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC)****I – Secretaria Municipal de Governo:**

Titular: Simone Aquino de Carvalho;

Suplente: Caliane do Nascimento Barrozo Torres;

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Danielle Prudente Duarte Rufino;

Suplente: Marceli Martins de Freitas;

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fabiana Riveiro de Moraes;

Suplente: Márcia Maria Sobreira do N. Sertório;

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maida Colombo Foppa;

Suplente: Maria Anunciação de Jesus Lourenço;

V – Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Guilherme Manzano Barbosa;

Suplente: Vinicius Reberte de Almeida;

VI – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Cristina de Almeida Vida Madeira Costa;

Suplente: Elizabeth dos Santos Tavares;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Fernanda de Souza Santos;

Suplente: Cláudia Diegues Krawczuk;

VIII – Conselho Tutelar do Município de Santos:

a) Conselho Tutelar da Zona Central – CTZC:

Titular: Luana Carolina Itagyba De Maria;

b) Conselho Tutelar da Zona Leste – CTZL:

Titular: Daniella Croce Ruas Paulo;

Suplente: Marcela de Almeida Santos Matias;

c) Conselho Tutelar da Zona Noroeste – CTZN:

Titular: Raphael Luiz Moura;

Suplente: Kaio César Pereira;

IX – Associação Comercial de Santos:

Titular: Elber Justo;

Suplente: Cláudio Oliveira;

X – Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:

Titular: Fernanda dos Santos Pereira;

Suplente: Gustavo Ignácio Prado;

COMITÊ MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE (OCA)

COORDENADOR

Robson Felix dos Santos (DEARTI)

MEMBROS

I – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Robson Felix dos Santos;

Suplente: Simone Ferreira Rufino;

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lia Corchs Carneiro;

Suplente: Gisele Lopes Nogueira Sodr ;

III – Secretaria Municipal de Finan as:

Titular: Luis Trajano de Oliveira;

Suplente: Jos  Rosatti J nior;

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jailson Caetano de Jesus;

Suplente: Daniela Gonçalves Godoy Moutinho;

V – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Fábio Malacarne da Costa;

Suplente: Jether Lúcio Ribeiro Junior;

VI – Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Alex Lucas Couto;

Suplente: Cristian Nunes dos Santos;

VII – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Sérgio Roberto Rodrigues;

Suplente: Simone Caetano Fernandes;

VIII - Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Tássia Queiroz Prado

Suplente: Tiago Alves Coelho

IX - Secretaria de Planejamento e Inovação

Titular: Plínio Rolim de Aguiar Neto

Suplente: Rogério Rebelo Lima

COLABORAÇÃO

Departamento de Articulação (DEARTI)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

FORMATAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Sandro da Silva Fonseca (DEARTI)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Região Metropolitana da Baixada Santista	14
Figura 2 - Visita técnica Hospital dos Estivadores - Eixo Saúde (março 2020)	21
Figura 3 – Visita técnica ao Instituto da Mulher/Programa Mãe Santista – Eixo Saúde (março 2020)	22
Figura 4- Visita Técnica ao Eixo Proteção Social - Casa das Anas (março 2020)	23
Figura 5 - Visita técnica ao Eixo Educação (março 2020)	23
Figura 6 - Reunião Intersetorial: Prefeito Paulo Alexandre, Secretários, Comissão PPAC e Fundação Abrinq	24
Figura 7 - Reinício das ações de monitoramento pós período crítico de Pandemia de Covid-19	25
Figura 8 - Reunião de apresentação das atualizações da revisão do PMIA	25
Figura 9 - Árvore de problema	27
Figura 10 - Pirâmide etária	29
Figura 11 - Censo demográfico	31
Figura 12 - Diagnóstico	32
Figura 13 - Renda média dos responsáveis	33

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Eventos realizados	20
Tabela 2 - População de crianças e adolescentes divididas por gênero	29
Tabela 3 - População abaixo da linha de pobreza	30
Tabela 4 - Indicador 1	34
Tabela 5 - Beneficiários do Programa Bolsa Família: Criança e Adolescente	34
Tabela 6 - Indicador 2	34
Tabela 7 - População beneficiária do Benefício da Prestação Continuada – BPC (Crianças e Adolesc.)	35
Tabela 8 - População indígena	35
Tabela 9 - Indicador 3	37
Tabela 10 - Indicador 4	37
Tabela 11 - Indicador 5	37
Tabela 12 - Indicador 6	37
Tabela 13 - Indicador 7	38
Tabela 14 - Indicador 8	38
Tabela 15 - Indicador 9	38
Tabela 16 - Indicador 10	38
Tabela 17 - Indicador 11	38
Tabela 18 - Indicador 12	39
Tabela 19 - Indicador 13	39
Tabela 20 - Indicador 14	39
Tabela 21 - Dados de atendimento da escola presente	40
Tabela 22 - Indicador 15	41
Tabela 23 - Indicador 16	41
Tabela 24 - Indicador 17	41
Tabela 25 - Indicador 18	42
Tabela 26 - Indicador 19	42
Tabela 27 - Indicador 20	42
Tabela 28 - Indicador 21	42
Tabela 29 - Indicador 22	43
Tabela 30 - Indicador 23	43
Tabela 31 - Indicador 24	43

Tabela 32 - Indicador 25.....	44
Tabela 33 - Violações de direitos de crianças e adolescentes no Município 2015 até 2022 compilado da tabela (32).....	45
Tabela 34 - Indicador 26.....	45
Tabela 35 - População etária.....	45
Tabela 36 - População por gênero.....	46
Tabela 37 - População por gênero criança e adolescente.....	46
Tabela 38 - Indicador 27.....	46
Tabela 39 - Indicador 28.....	47
Tabela 40 - Indicador 29.....	47
Tabela 41 - Continuação do Indicador 30.....	47
Tabela 42 - Indicador 31.....	48
Tabela 43 - Continuação do indicador 32.....	48
Tabela 44 - Promoção de Vidas Saudáveis: Atenção à saúde materna.....	52
Tabela 45 - Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde das crianças.....	53
Tabela 46 - Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente.....	54
Tabela 47 - Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente (gravidez).....	55
Tabela 48 - Proteção em situação de risco: Iniciação profissional.....	56
Tabela 49 - Proteção em situação de risco: Trabalho infantil.....	57
Tabela 50 - Proteção em situação de risco: Violência sexual de crianças e adolescente.....	58
Tabela 51 - Educação de qualidade: educação infantil (Creche).....	59
Tabela 52 - Educação de qualidade: educação infantil (pré-escola).....	60
Tabela 53 - Educação de qualidade: Educação Infantil (pré-escola) - Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e Língua Portuguesa...61	
Tabela 54 - Educação de qualidade: Mais de uma área - Educação.....	62
Tabela 55 - Educação de qualidade: Cultura.....	63
Tabela 56 - Educação de qualidade: Esporte e Lazer.....	64
Tabela 57 - Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.....	65

SUMÁRIO

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA)	1
EXPEDIENTE	2
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	5
LISTA DE TABELAS	6
INTRODUÇÃO	13
IDENTIDADE DO MUNICÍPIO	14
1 APRESENTAÇÃO	16
1.1 Elaboração do PMIA	16
1.1.1 Em que ano começou o processo de revisão do PMIA	16
1.1.2 Quais foram as mudanças realizadas neste processo? Houve grandes alterações? Problemas foram solucionados? Novos problemas foram identificados e adicionados?	16
1.1.3 Qual foi a estratégia montada pelo Município para a elaboração ou revisão do Plano? Foi formado algum grupo Intersetorial?.....	17
1.1.4 Quais foram os principais responsáveis pela condução desse processo?	18
1.1.5 Quais órgãos, departamentos, coordenadorias, conselhos, fóruns, etc., foram representados nesse processo?	18
1.1.6 Quais pessoas participaram do processo	19
1.1.7 Houve participação de sociedade, empresas, universidades, organizações da sociedade civil, consultorias ou outros atores	19
1.1.8 Quantas e quais reuniões, eventos, audiências públicas, consultas públicas, dinâmicas de grupo, oficinas foram realizadas.....	19
1.1.9 Há fotos dos eventos?	20
1.1.10 O Prefeito participou dos Eventos	23
1.1.11 A metodologia proposta pela Fundação Abrinq foi adotada? Outras referências foram utilizadas? Quais?	26
1.1.12 Como o município identificou os problemas centrais contidos na matriz?	26
2 DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	28
2.1 Dados Sociodemográficos	28

2.1.1	População por faixa etária e sexo.....	29
2.1.2	População por gênero.....	29
2.1.3	População abaixo do nível da pobreza.....	30
2.1.4	População Beneficiária do Programa Bolsa Família	34
2.1.5	População beneficiária do Programa Bolsa Família Criança e Adolescente..	34
2.1.6	População Beneficiária do BPC	34
2.1.7	População beneficiária do Benefício da Prestação Continuada – BPC Criança e Adolescente	35
2.1.8	Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc.)	35
2.2	Educação.....	36
2.2.1	Cobertura em todas as etapas de ensino (creche, pré-escola, ensino fundamental I e II)	37
2.2.2	Cobertura em período integral de todas as etapas de ensino	37
2.2.3	Taxa de alfabetização	38
2.2.4	Índice de Aprendizagem	38
2.2.5	Taxa de Distorção - Rede Municipal	39
2.2.6	Evasão escolar	39
2.3	Saúde	40
2.3.1	Número de óbitos maternos.....	41
2.3.2	Número de óbitos infantis (até 1 ano).....	41
2.3.3	Número de óbitos na infância	41
2.3.4	Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano).....	42
2.3.5	Taxa de mortalidade infantil (até 5 anos)	42
2.3.6	Nascidos vivos de mães adolescentes (até 19 anos).....	42
2.3.7	Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes	42
2.3.8	Série Histórica da Idade da Mãe ao Nascimento de 2015 a 2022 e parcial de 2023	43
2.3.9	Proporção de crianças menores de 5 anos de idade abaixo do peso ideal	43

2.3.10	Proporção de crianças menores de 5 anos de idade acima do peso ideal	43
2.3.11	Cobertura Vacinal de 0 a 12 anos.....	44
2.4	Proteção	44
2.4.1	Principais violações de direitos de crianças e adolescentes no Município.	45
2.4.2	Principais Violação de direitos de crianças e adolescentes no município.....	45
2.4.3	População por faixa etária	45
2.4.4	População por gênero.....	46
2.4.5	População por gênero criança e adolescente.....	46
2.4.6	Número de famílias referenciadas nos serviços de assistência.....	46
2.4.7	Formas mais recorrentes de trabalho infantil no município.....	47
2.4.8	Território com maior incidência de trabalho infantil no município.....	47
2.4.9	Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto	47
2.4.10	Violação de direitos de crianças e adolescentes mais recorrentes por territórios (CREAS-ZL, CREAS ZNO)	47
2.4.11	Violação de direitos de crianças e adolescentes mais recorrentes por gênero CREAS ZL, CREAS ZNO.....	48
2.4.12	Informações pertinentes advindas dos Conselhos Tutelares e /ou CMDCA...48	
3	CONCEITOS DA MATRIZ LÓGICA.....	50
4	MATRIZ LÓGICA.....	52
4.1	Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde materna	52
4.2	Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde da criança.....	53
4.3	Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente	54
4.4	Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente (gravidez)	55
4.5	Proteção em situação de risco: Iniciação profissional	56
4.6	Proteção em situação de risco: Trabalho infantil	57
4.7	Proteção em situação de risco: Violência e exploração sexual de crianças e adolescente.....	58
4.8	Educação de qualidade: Educação Infantil (Creche).....	59
4.9	Educação de qualidade: Educação Infantil (pré-escola)	60

4.10 Educação de qualidade: Educação Infantil (pré-escola)- Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e Língua Portuguesa	61
4.11 Educação de qualidade: Mais de uma área - Educação	62
4.12 Educação de qualidade: Cultura	63
4.13 Educação de qualidade: Esporte e Lazer	64
4.14 Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes	65
5 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	66
6 SIGLÁRIO.....	67
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	68

INTRODUÇÃO

O PMIA é um documento que traz a radiografia da Infância e Adolescência fundamentando as Políticas Públicas de Educação, Saúde, Proteção Social, Esporte, Cultura dentre outras e em parceria com o Sistema de Garantia de Direitos e Organizações da Sociedade Civil, OSC. Ele aponta as potencialidades e fragilidades do município e ao mesmo tempo estabelece ações e metas a curto, médio e longo prazos para reduzir os índices de vulnerabilidade do mesmo, visando a promoção, proteção, defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A consolidação e efetividade das políticas, são corroborados através do monitoramento e revisão do plano, compreendendo que fazer o melhor pela infância é fazer o melhor para o futuro adulto. Por isso a elaboração do mesmo e sua consequente revisão, tem por objetivo fortalecer as competências do município no desenvolvimento de Políticas Públicas de forma não emergencial e sim de prevenção.

Importante ressaltar que o plano é um documento norteador a ser seguido e consultado constantemente também pelas políticas *ditas secundarias* pois tratam-se de mesmos municípios que transitam pelos vários segmentos, havendo sempre a necessidade de comunicação e ações intersetoriais, visando a implementação conjunta de ações integradas e articuladas. Durante a elaboração do PMIA, também são preenchidos questionários que se referem ao “Fortalecimento dos Conselhos”, que visa saber as condições físicas, materiais, administrativas dos equipamentos dos conselhos e formativas dos Conselheiros, de “Políticas Sociais”, que visa compreender quais políticas públicas são implantadas no município voltadas para a oferta de bens, serviços e melhorias da qualidade da população, com ênfase, mas as comunidades mais vulneráveis e também o Orçamento Criança e Adolescente(OCA), que relaciona o quanto é gasto pelo município em ações voltadas direta ou indiretamente para este público-alvo.

A presente correção da revisão está organizada em 07 capítulos, inicia-se com o resumo de caracteres gerais da cidade, seguido pelo Diagnóstico Municipal da Infância e Adolescência, que mostra dados do município em seus aspectos históricos, populacionais, faixas de desenvolvimento humano municipal, dados sociodemográficos destacando informações das políticas públicas de saúde, educação e proteção social, apresentando ainda a conceituação de matriz lógica, detalhamento, referências

bibliográficas, salário e considerações finais, a luz das devolutivas da Fundação Abrinq.

IDENTIDADE DO MUNICÍPIO

Santos, é uma cidade com 477 anos, com uma área territorial de 281,033km², 418.608 habitantes, segundo dados do censo 2022. Porém, mesmo sofrendo retração no número de habitantes ainda assim é a cidade mais populosa da Região Metropolitana da Baixada Santista, que no total tem 1.895.451 habitantes.

O município é considerado uma espécie de “*capital*” desta região que engloba nove municípios.



Figura 1 - Região Metropolitana da Baixada Santista

A maioria dos habitantes vivem na área insular que possui geografia diversa, é ladeada por vários morros, tem uma extensa região de praia, 7 km e também tem a área Continental, que para se chegar é preciso, por mar, passar por Guarujá e por terra, por Cubatão.

A área continental, que embora possua um território muito maior, possui uma população muito pequena em relação a Ilha e com características, digamos, quase rurais. Também tem uma outra Ilha, a Ilha Diana que é habitada normalmente e a Ilha de Barnabé, que não é habitada pois ali estão os enormes tambores de produtos químicos da Refinaria Presidente Bernardes/PETROBRÁS. Tem o maior porto da América Latina, que ao lado do turismo, pesca e comércio, integram as principais atividades econômicas da cidade, que ocupa a 5ª posição entre as cidades estratégicas brasileiras, que não são capitais. Tem a maior quantidade de instituições de ensino públicas e/ou privadas, a maior quantidade de hospitais públicos e/ou privados, o único

hospital Público Estadual, bem como um grande número de pessoas inscritas em cadastros de benefícios públicos.

Recebe uma grande quantidade de pessoas vindas de partes diversas do país, até mesmo de imigrantes e atualmente um expressivo contingente de refugiados, em especial de países africanos (alguns clandestinos em navios), que vez ou outra chegam à cidade. Isto faz de Santos uma cidade ambígua, pois possui um PIB elevado e segundo dados recentes do IBGE é o 36º município mais rico do Brasil, porém com custo de vida altíssimo.

É a 8ª cidade mais inteligente. Liderando o eixo de urbanismo, é considerada uma das cidades mais verticalizadas do país, com 61,1% dos domicílios em apartamentos construídos na sua maioria na linha da praia, mas em contraponto, possui consideráveis áreas de vulnerabilidade, caracterizada por pobreza extrema, não deixando de lembrar que ainda tem a maior favela de palafitas da América Latina. Sobre a população de crianças e jovens, destacamos este recorte de uma matéria de jornal local.

A participação da faixa etária de até 12 anos no total da população paulista caiu 25% na Baixada Santista nas últimas duas décadas: eram 302.176 crianças em 2000 e, 20 anos depois, são de 291.208. No mesmo período, a quantidade de moradores da região cresceu 24,3%. As conclusões constam no cruzamento de dados feitos por ATribuna.com.br, com base à última atualização de projeção populacional paulista feita pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). De acordo com as informações do Seade, em 2000, as crianças com idade de até 12 anos representavam 22% da população média dos nove municípios da Baixada Santista. Neste ano, essa proporção caiu para 16,5% — trata-se de uma retração de quase 25%. Santos registra o menor patamar regional, tendo apenas 13,44% da população na faixa etária abaixo dos 12 anos. Significa uma queda de quase 1,75 ponto percentual em relação ao recorte anterior, quando 15,19% dos santistas eram crianças. JORNAL A TRIBUNA, DE SANTOS – 09/10/2020

Disponível em: <https://www.seade.gov.br/baixada-santista-perde-10-mil-criancas-em-duas-decadas-diz-seade/>>Acesso em: 13 de out. de 2023.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Elaboração do PMIA

1.1.1 *Em que ano começou o processo de revisão do PMIA*

O PMIA, começou a ser elaborado em meados de 2013, tendo como base o Plano de Governo do então Prefeito eleito em 2012*, estendendo-se ao longo do ano de 2014, com início das tratativas de implantação em dezembro de 2014. Passados pouco mais de três anos, em 2018, iniciou-se um processo de revisão, através de revisitações ao plano, reuniões e monitoramentos constantes, pois é de consenso que somente quando começa-se a aplicar/praticar determinado plano, política, é que as situações começam a ser realmente vivenciadas e numa visão mais fundamentada pela prática. Havemos de considerar que houve um lapso de acompanhamento e reuniões, entre 2020 e 2021, devido pandemia de COVID-19. Em 2022, retomou-se as reuniões e monitoramento presencial, mas ainda de forma precária na primeira metade do ano, causada pela ainda forte contaminação de COVID-19.

Disponível em <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/eleicoes/2012/noticia/2012/08/10-propostas-de-paulo-alexandre-candidato-prefeitura-de-santos.html>. Acesso em 10 de out. 2023.

1.1.2 *Quais foram as mudanças realizadas neste processo? Houve grandes alterações? Problemas foram solucionados? Novos problemas foram identificados e adicionados?*

Foram observadas algumas mudanças, que apesar de não serem em grande escala, permitiram-nos reorganizar propostas para resolução de problemas já detectados e inserção de outros decorrentes percebidos e adicionados à árvore de problemas para que pudessem ser conduzidos em conjunto, visto que, de certa forma, eram oriundos dos inicialmente observados e atrelavam-se entre si. Sendo que podemos elencar como as mais significativas: a adequação do plano as propostas da nova gestão, eleita em 2020, com início de exercício em 2021; o estabelecimento de metas de forma quantitativa, pouco evidenciadas na elaboração inicial do plano; adaptação as estratégias do Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); aperfeiçoamento da formatação do plano (no que se referia a resultados esperados, indicadores, meios de verificação, fontes de recursos, datas, responsáveis envolvidos), com base em experiências adquiridas durante o processo e orientações da Equipe do PPAC.

Nesta trajetória, as mudanças também foram balizadas por algumas oportunidades que apareceram, tais como: surgimento de recursos e parceiros que permitiram a inclusão de novas ações e/ou ampliação do campo de resolução, como no caso de construção de mais equipamentos escolares e de saúde; a ampliação da cobertura de serviço de abordagem social, por meio de aditamento do termo de colaboração vigente com OSC, que executa os serviços (Eixo Proteção Social).

Houve necessidade de inclusão no Eixo da Educação de forma emergencial, em 2021, do Projeto Estratégico de Ação (PEA), que previa a Implantação do Plano de Recomposição de Aprendizagens (prejudicadas por dois anos), com mais 1 professor em classe; Implantação do Programa Federal Tempo de Aprender (exclusivo para 1º e 2º ano) e os Quintais de Aprendizagem, cuja proposta previu o reagrupamentos de alunos por níveis de proficiência, visando à construção dos saberes necessários ao pleno desenvolvimento escolar, com vistas a minimizar os impactos imediatos da pandemia de Covid-19 no processo educativo. Implantação do Programa Conecta Educador, com vistas à concessão de auxílio financeiro aos profissionais da rede municipal de ensino para aquisição de computador ou tablete.

Também foram excluídos objetivos relativos a problemas que não estão mais afetando, significativamente, a infância e a adolescência no Município.

1.1.3 Qual foi a estratégia montada pelo Município para a elaboração ou revisão do Plano? Foi formado algum grupo Intersetorial?

A estratégia montada para a revisão do plano foi semelhante a que deu margem a concepção inicial do mesmo. Desde que o Município aderiu ao PPAC, foi criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, doravante Comissão PPAC, composta por secretarias, Conselho de Direito, Conselho Tutelar e Organização da Sociedade Civil. Com base nas devolutivas da Fundação Abrinq, a comissão revisitou a parte principal do PMIA que apresenta os problemas centrais, objetivos de impacto, resultados esperados/metras, indicadores de resultados, meios de verificação, ações/projetos, responsáveis, envolvidos, prazos e fontes de recursos. Foram 11(onze) reuniões da Comissão Intersetorial Municipal, para discussões e alinhamento. A metodologia foi fundamentada da seguinte forma:

- reuniões com a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança, com o propósito de analisar a matriz lógica

elaborada em 2013/2014, avaliada pela Fundação Abrinq em 2017, com a leitura da devolutiva e das orientações básicas para o processo de revisão da matriz e adequação à luz das considerações da Fundação Abrinq:

- reuniões com representantes por área, para que cada um pudesse se apropriar melhor dentro de sua área de competência junto aos assentamentos do plano e reorganizar as prioridades a luz do problema central, elencando causas, consequências, metas, prazo de execução, fontes de recurso, responsáveis e afins;
- levando em conta o que já estava sendo feito, evitando-se o tal do eterno recomeço, englobando os problemas centrais/devolutivas nos compromissos assumidos por administrações renovadas por eleições, visando continuidade e eficácia;
- apresentação ao CMDCA.

1.1.4 *Quais foram os principais responsáveis pela condução desse processo?*

As figuras centrais de condução do processo foram o articulador e o coordenador, especialmente designados para este fim e que integram a composição do grupo intersetorial da Comissão PPAC. O articulador, com o auxílio do coordenador foi o responsável por : organizar as reuniões temáticas, por prestar informação sobre o desenvolvimento das atividades, interação entre as secretarias e/ou outros órgãos, pela análise dos assentamentos individuais realizados, discutindo a pertinência, para fins de monitoramento com vistas a integração entre as políticas vigentes, fazer a interlocução direta com a Presidência do CMDCA e equipe de Gabinete do Prefeito Municipal e posteriormente, por fim, através do coordenador, transpor os assentamentos individuais discutidos em grupo e revisados para o documento geral e oficial do PMIA.

1.1.5 *Quais órgãos, departamentos, coordenadorias, conselhos, fóruns, etc., foram representados nesse processo?*

- Gabinete do Prefeito Municipal,
- Secretaria Municipal de Governo,
- Secretaria de Desenvolvimento Social
 - Departamento de Proteção Básica (DEPROS-B)
 - Departamento de Proteção Especial (DEPROS-E)

- Secretaria Municipal de Educação:
 - Departamento de Planejamento (DEPLAN)
 - Departamento Pedagógico (DEPED)
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG)
 - Seção de Vigilância a Mortalidade Materno Infantil (SEVIG/MMI)
 - Departamento de Atenção Primária à Saúde (DEAPS)
 - Seção de Atenção à Saúde da Comunidade (SEATESC)
- Secretaria Municipal de Esportes:
 - Departamento de Atividades e Eventos Esportivos (DEATIV)
 - Seção de Atividade Física (SEAFIS)
- Secretaria Municipal de Cultura:
 - Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (DEFORPEC)
- Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos:
 - Departamento de Cidadania e Direitos Humanos (DEPACID)
 - Coordenadoria da Infância e da Juventude (COJUV)
 - Departamento de Articulação (DEARTI)
 - Coordenadoria de Articulação (COARTI)
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Conselhos Tutelares: Zona Leste, Zona Central e Zona Noroeste;
- Associação Comercial de Santos (ACS)

1.1.6 Quais pessoas participaram do processo

Os gestores e conselheiros que compõe os órgãos acima, representados por titulares e suplentes.

1.1.7 Houve participação de sociedade, empresas, universidades, organizações da sociedade civil, consultorias ou outros atores

- Associação Comercial de Santos;
- Khora – Consultoria e Pesquisa Sócio Territorial LTDA.

1.1.8 Quantas e quais reuniões, eventos, audiências públicas, consultas públicas, dinâmicas de grupo, oficinas foram realizadas.

Tipo	Quantas	Quem	Temática
Reuniões	11	Comissão intersetorial	Discussões e alinhamento da revisão do PMIA.
Visita Técnica	02	Ida da Equipe Município à ABRINQ Vinda da Equipe ABRINQ ao município.	-Orientações técnicas sobre adequação do Plano. -Conhecer alguma das ações elencadas no PMIA inicial, nas áreas de Saúde, Educação, Proteção Social.
Dinâmicas de Grupo	01	Comissão Articulação e Coordenação	Quem sou eu no Grupo. Reconhecer as pessoas, tarefas e ações das pessoas engajadas diretamente na revisão do PMIA.
Audiência Pública	01	Legislativo, Comissão PPAC, Departamento de Articulação, Sociedade Civil.	Apresentação do Diagnóstico Khora – Consultoria e Pesquisa Sócio Territorial LTDA

Tabela 1 - Eventos realizados

1.1.9 Há fotos dos eventos?

Segue alguns registros:

Visita Técnica Abrinq

Visita ao Eixo Saúde (março 2020)

Hospital Estivadores - Referência em Parto Humanizado



Figura 2 - Visita técnica Hospital dos Estivadores - Eixo Saúde (março 2020)

Visita Técnica ao Eixo Saúde (março 2020)

Instituto da Mulher e Gestante que também faz parte da boa prática premiada pela Fundação Abrinq em 2021- **Programa Mãe Santista**.

Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/mae-santista>)



Figura 3 – Visita técnica ao Instituto da Mulher/Programa Mãe Santista – Eixo Saúde (março 2020)

Visita técnica ao Eixo Proteção Social (março 2020)

Casa das Anas: Lar de transição para mulheres em situação de risco social e seus filhos, que oferece suporte psicológico, social e encaminhamento para cursos de capacitação com o objetivo de ingresso no mundo do trabalho.

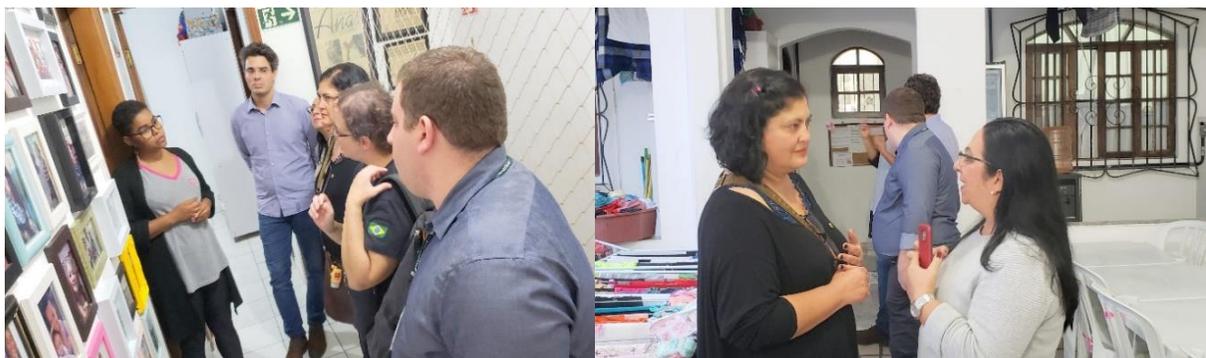


Figura 4- Visita Técnica ao Eixo Proteção Social - Casa das Anas (março 2020)

Disponível em: <<https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/casa-das-anas-santista-ganha-replica-em-santa-catarina>>

<<https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/casa-das-anas-atende-46-mulheres-em-dois-anos>>

Visita técnica ao Eixo Educação (março 2020)



Figura 5 - Visita técnica ao Eixo Educação (março 2020)

1.1.10 O Prefeito participou dos Eventos

Sim, de alguns eventos.

Reunião Secretários de Governo, Comissão PPAC, Prefeito e Fundação Abrinq



Figura 6 - Reunião Intersectorial: Prefeito Paulo Alexandre, Secretários, Comissão PPAC e Fundação Abrinq

Reinício das ações de monitoramento, em 2021, após o período crítico da Pandemia de Covid-19.



Figura 7 - Reinício das ações de monitoramento pós período crítico de Pandemia de Covid-19

Disponível em: < <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/santos-inicia-plano-para-otter-seio-prefeito-amigo-da-crianca>>. Acesso em 13 de out. de 2023.

Reunião com CMDCA e Comissão PPAC, em 23-10-2023, para apresentação das atualizações da revisão do PMIA.

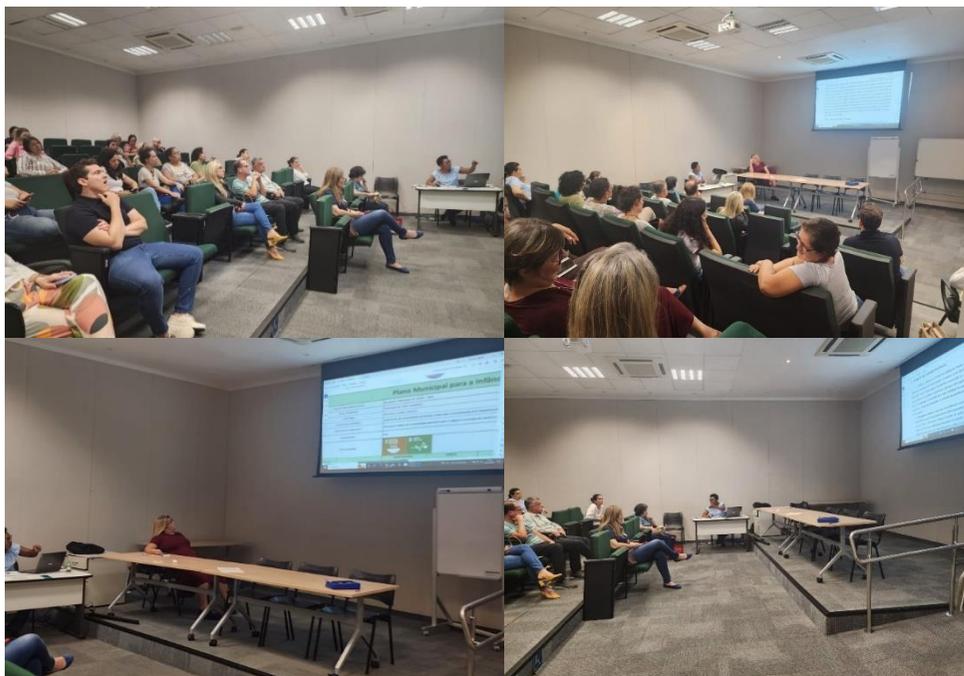


Figura 8 - Reunião de apresentação das atualizações da revisão do PMIA

1.1.11 A metodologia proposta pela Fundação Abrinq foi adotada? Outras referências foram utilizadas? Quais?

Sim. A metodologia Abrinq foi adotada em grande parte no processo de revisão adequando a matriz lógica do PMIA ao modelo sugerido, assim como adequação a metodologia dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030.

1.1.12 Como o município identificou os problemas centrais contidos na matriz?

Foram realizadas reuniões setoriais do articulador/coordenador com os representantes das Políticas de Educação, Saúde, Proteção Social e Comissão Municipal PPAC, para dar início ao processo de revisão. Nesse contexto, o objetivo foi análise do plano, discussões, troca de saberes para chegada de um consenso do qual seria o problema central e quais ramificações (problemas secundários), advinham do mesmo. Para tanto foi usada a metodologia, sugerida, da árvore de problemas e também a de objetivos, partindo-se das seguintes etapas:

- estudo amplo para reconhecimento e descrição do real problema central e fazer dele a analogia de tronco árvore. O reconhecimento do problema central de cada secretaria afim, foi subsidiado por informações prévias vindas dos departamentos, coordenadorias e seções das secretarias através de coleta de dados ao longo de um tempo, elencando situações que repetidamente faziam-se presentes, observadas desde a implantação do PMIA, de forma quantitativa e qualitativa, partindo-se dos seguintes fatores:
 - identificação de problemas;
 - identificação do Problema Central/objetivo: Essa situação é recorrente? (tronco);
 - causas/intervenções: Por que razão ela acontece? (raízes);
 - consequências(efeitos)/impacto: O que acontece em decorrência deste problema? (copa).



Figura 9 - Árvore de problema

2 DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

2.1 Dados Sociodemográficos

Há uma dificuldade de se precisar alguns dados de forma *fidedigna* e *universalizada*, até entre as próprias políticas, visto que o último censo-IBGE, oficialmente divulgado, foi em 2010 e os dados do último censo realizado em 2022, ainda não foram divulgados na integralidade, sendo que os primeiros resultados começaram a ser publicados em junho de 2023. Porém, em março de 2020, ensejado por uma necessidade do CMDCA de ter mais dados sobre a Infância e Juventude Santista e assim poder reorganizar suas ações, inclusive na questão de abertura de editais para financiamento de projetos voltados para criança e adolescência através de OSC, a empresa Khora - Consultoria e Pesquisa Sócio Territorial Ltda, especialmente contratada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, iniciou um estudo em conjunto como GT-CMDCA (Grupo de Trabalho CMDCA) para fazer um estudo e posterior elaboração de diagnóstico da infância e juventude santista, durante 06 meses. Contudo, devido a pandemia de COVID-19 também foi interrompido por um período, retornando para continuidade e posterior finalização, em setembro de 2021. O mesmo foi apresentado em Audiência Pública em 2022, na Câmara Municipal de Santos e em seguida disponibilizado no Portal da Prefeitura.

Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/CMDCA/diagnostico_da_cca_e_adol._de_santos_final_rev_.atualizado.pdf>

2.1.1 População por faixa etária e sexo

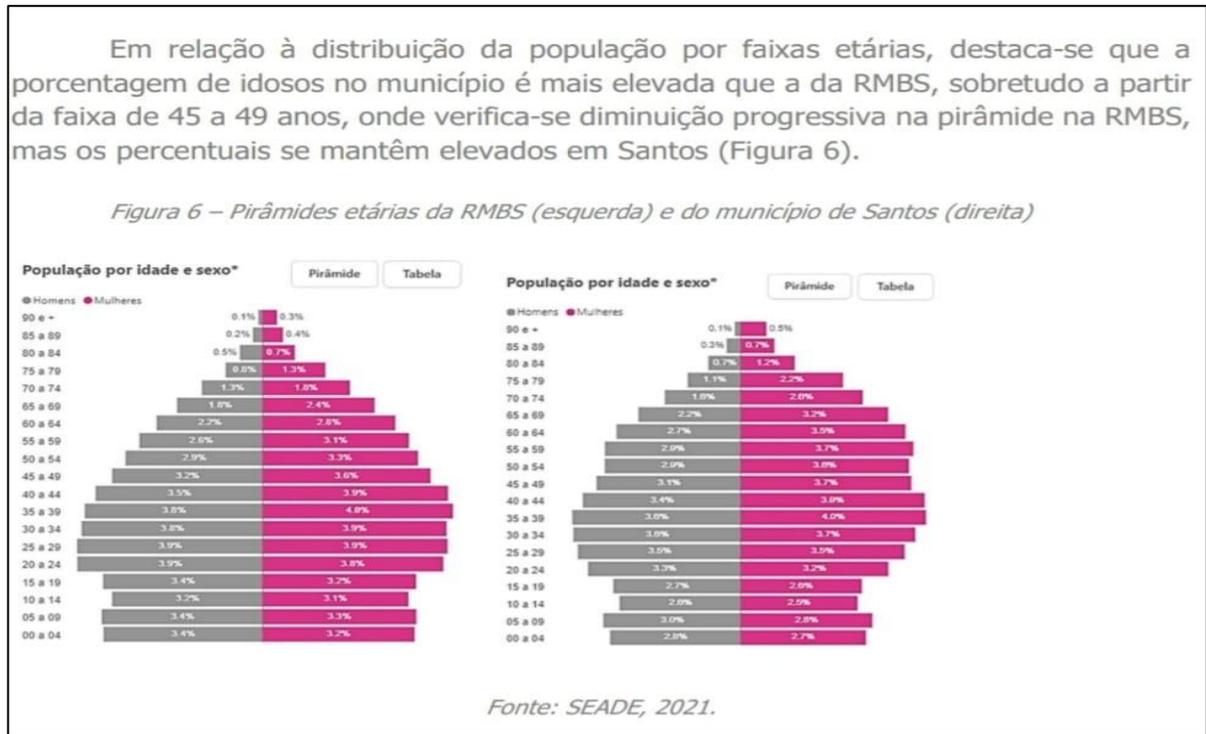


Figura 10 - Pirâmide etária

2.1.2 População por gênero

Santos é reconhecida como a cidade mais feminina do país. De acordo com dados da Fundação SEADE (2022), 53,8% da população é de mulheres, contra 46,2% de homens, aproximadamente 18% a mais.

Ano	Masculino		Feminino	
	0 a 11 anos	12 a 17 anos	0 a 11 anos	12 a 17 anos
2014	6384	4746	6251	4653
2015	6685	4660	6518	4601
2016	5832	4441	5621	4355
2017	Dados não disponibilizados			
2018	6531	4223	6314	4060
2019	6611	4023	6309	3962
2020	6032	3896	5705	3819
2021	8179	8218	7856	7779
2022	6375	4586	6085	4376

Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SAGICAD - Ministério Cidadania.

Tabela 2 - População de crianças e adolescentes divididas por gênero

2.1.3 População abaixo do nível da pobreza.

Ano	Total de famílias
2015	4.758
2016	5.232
2017	6.788
2018	7.566
2019	8.376
2020	8.538
2021	9.897
2022	14.608

Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano.
Fonte: CECAD 2.0/SENARC - Ministério da Cidadania

Tabela 3 - População abaixo da linha de pobreza

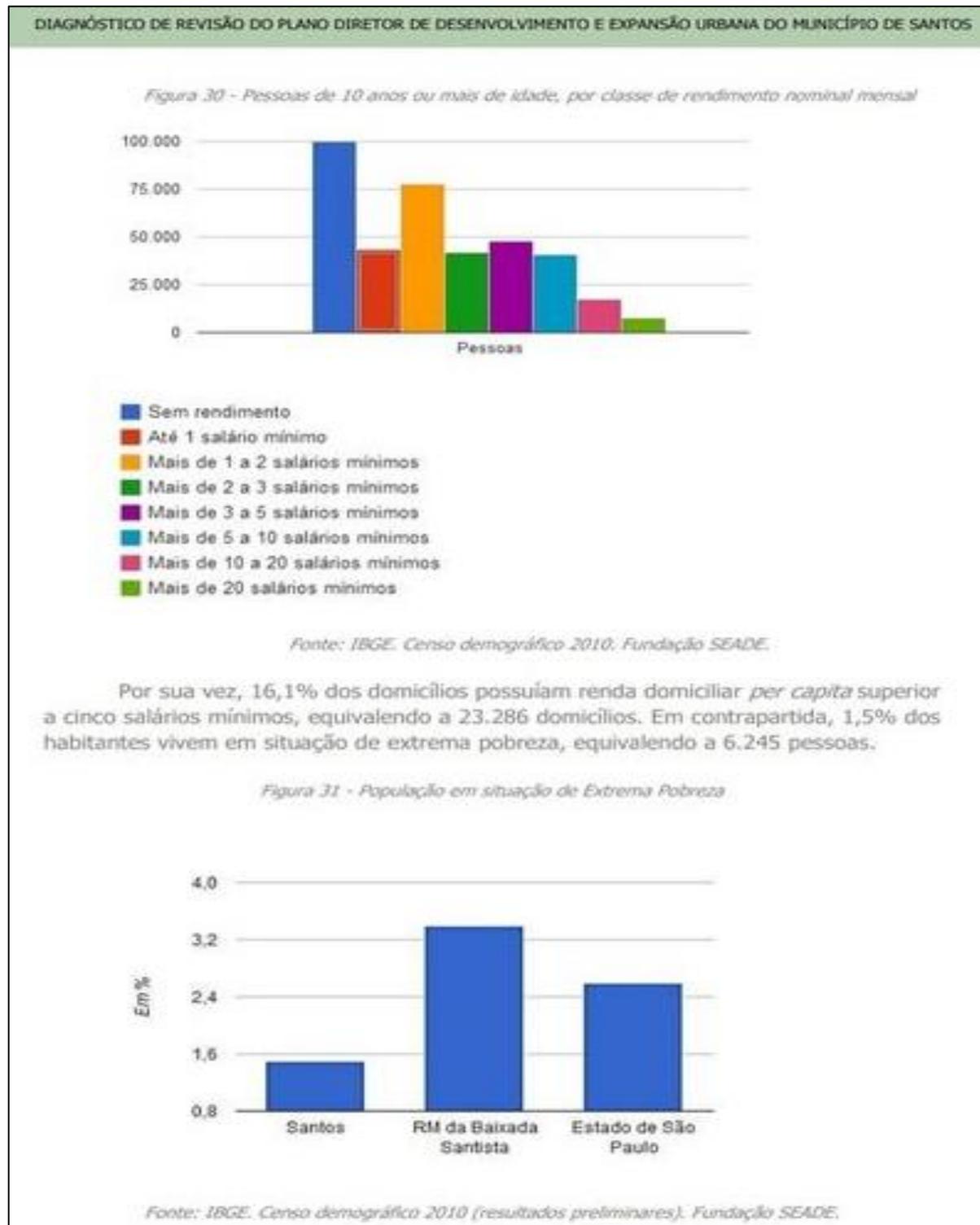
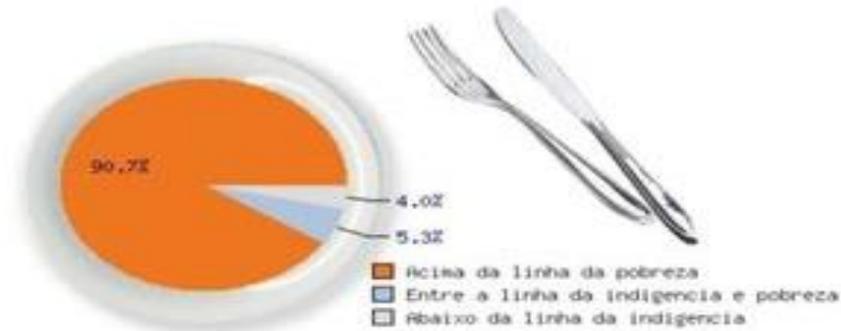


Figura 11 - Censo demográfico

DIAGNÓSTICO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Figura 32 - Proporção de moradores abaixo da linha da pobreza e indigência Santos



Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010 e Portal ODM.

De acordo com os dados de 2010, o município era o único do litoral que possuía menos de 50% dos responsáveis com menos de 3 salários mínimos – s.m², embora o contingente de 44% dos responsáveis por domicílio que se encontram nessa condição seja bastante expressivo, conforme ilustra a Figura 33. Quando se soma os 10% de responsáveis por domicílio que não tem nenhuma renda, configura-se uma situação que exige políticas públicas que a superem.

Figura 33 - Santos: Rendimento Nominal Mensal dos Responsáveis por Domicílios



Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010. Elaboração: Instituto Pólis.

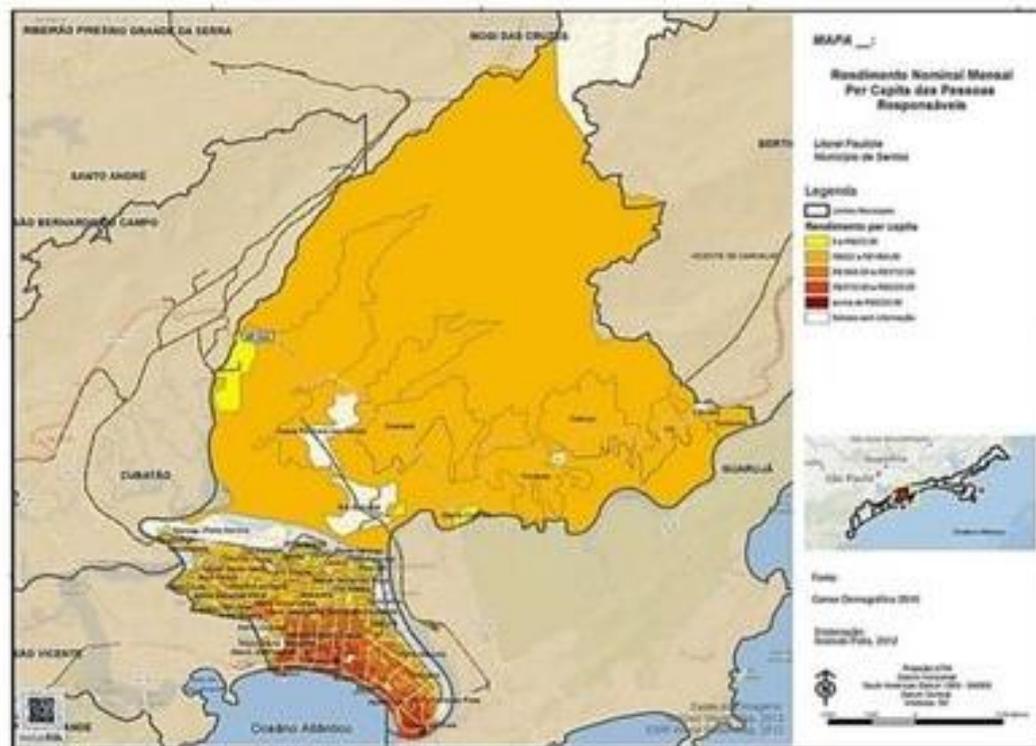
O rendimento *per capita* é expressivo na região da Orla, como apresenta a Figura 34. Nestes bairros, o rendimento variava em 2010 entre R\$1.866,00 a R\$6.222,00, com pequenos focos com valores acima dos R\$6.222,00, como por exemplo nos bairros Gonzaga, Ponta da Praia e Boqueirão. No restante do município, a faixa recorrente está entre R\$622,00 e R\$1.866,00, com setores com rendimento *per capita* entre R\$ 0 e R\$622,00, como Monte Cabrão, Paquetá e Rádio Clube.

² Excluindo a faixa dos sem rendimento.

Figura 12 - Diagnóstico

desconcentrada, permitindo que os territórios que apresentam um contingente maior de responsáveis por domicílios com rendimentos mais baixos, tenham acesso às praças nas quais a dinâmica da economia se beneficia do rendimento mais alto e da circulação maior de capital.

Figura 34 - Santos: Espacialização da renda média dos responsáveis



Fonte: Censo Demográfico IBGE, 2010. Elaboração: Instituto Pólis.

De acordo com levantamento da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, Santos possuía em 2019 um total de 178.529 trabalhadores com carteira assinada, com uma média salarial por trabalhador de R\$ 2.903,14, ocupando a 10ª posição no ranking de empregos do Estado de São Paulo e o primeiro lugar na RMBS, sendo responsável por 56,72% do total de empregos da região.

Figura 13 - Renda média dos responsáveis

2.1.4 População Beneficiária do Programa Bolsa Família

Indicador 1	População Beneficiária do Programa Bolsa Família							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Total de famílias	6.941	7.311	7.929	8.175	7.338	8.846	9.279	Dados não disponíveis
Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: CECAD 2.0/SENARC – Ministério Cidadania								

Tabela 4 - Indicador 1

2.1.5 População beneficiária do Programa Bolsa Família Criança e Adolescente

Ano	Extrema pobreza – BSP (0 a 6 anos)	Benefício Jovem Variável (16 e 17 anos)	Total de crianças e adolescentes beneficiárias do bolsa família (todos os benefícios e faixas etárias)
2015	2.247	1.644	Dados não disponibilizados
2016	2.991	1.671	Dados não disponibilizados
2017	4.016	1.651	13.803
2018	4.884	1.457	13.190
2019	4.797	1.339	11.148
2020	6.010	1.501	13.332
2021	Dados não disponibilizados	1.788	Dados não disponibilizados
2022	Dados não disponibilizados	Dados não disponibilizados	Dados não disponibilizados
Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: CECAD 2.0/SENARC - Ministério da Cidadania			

Tabela 5 - Beneficiários do Programa Bolsa Família: Criança e Adolescente

2.1.6 População Beneficiária do BPC

Indicador 2	População Beneficiária do Programa Bolsa Família							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PCD	1.915	2.002	2.020	2.104	2.022	1.941	1.937	2.202
Idoso	2.502	2.521	2.535	2.538	2.510	2.526	2.538	2.797
Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: CECAD 2.0/SENARC – Ministério Cidadania								

Tabela 6 - Indicador 2

2.1.7 População beneficiária do Benefício da Prestação Continuada – BPC Criança e Adolescente

Ano	Criança/Adolescente
2015	Dados não disponibilizados
2016	Dados não disponibilizados
2017	475
2018	494
2019	484
2020	464
2021	474
2022	685

Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano.
Fonte: CECAD 2.0/SENARC - Ministério da Cidadania

Tabela 7 - População beneficiária do Benefício da Prestação Continuada – BPC (Crianças e Adolesc.)

2.1.8 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc.)

2.1.8.1 Comunidades Tradicionais Indígenas

Municípios	Pessoas indígenas	% em relação a População total
Bertioga	388	0,6%
Cubatão	181	0,16%
Guarujá	479	0,17%
Itanhaém	767	0,68%
Mongaguá	656	1,06%
Peruíbe	617	0,9%
Praia Grande	514	0,15%
Santos	376	0,09%
São Vicente	486	0,15%

População indígena das cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista, segundo o Censo 2022 / IBGE 2023/Panorama Censo2022

Tabela 8 - População indígena

Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2023/10/05/censo-2022-revela-adensamento-periferico-e-populacao-quilombola-na-regiao-metropolitana-da-baixadasantista#:~:text=Na%20RMBS%2C%204%20munic%C3%ADpios%20t%C3%AAm,Mongagu%C3%A1%20e%2019%20em%20Santos.>> Acesso em: 10 de out. de 2023.

2.1.8.2 Comunidades tradicionais quilombolas

Após 150 anos de história da pesquisa censitária, as pessoas quilombolas foram incluídas no Censo 2022. Pela primeira vez temos dados desse grupo populacional cujos primeiros resultados apontam que o Brasil tem mais de 1,3 milhão de quilombolas e menos de 5% dessas pessoas vivem em territórios demarcados. Na RMBS, 4 municípios têm população quilombola, sendo 67 em Guarujá, 2 em Itanhaém, 24 em Mongaguá e 19 em Santos. Essa quantidade em relação a população do Brasil representa 0,0015% e em relação a população do município 0,004%.

Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/10/05/censo-2022-revela-adensamento-periferico-e-populacao-quilombola-na-regiao-metropolitana-da-baixada-santista#:~:text=Na%20RMBS%2C%204%20munic%C3%ADpios%20t%C3%AAm,Mongagu%C3%A1%20e%2019%20em%20Santos.> Acesso em: 12 de out. de 2023

2.2 Educação

Para a revisão dos dados analisados em relação à educação, foi também consultado o Plano Municipal de Educação – PME, elaborado em 2020/2021, com validade até 2031. O Plano Municipal de Educação, foi normatizado pela Lei nº 3914 de 14/10/2021, publicada no DO de 15/10/2021, páginas 13 a 55. A referida lei instituiu o Plano Municipal de Educação – PME do Decênio 2021/2031, que define diretrizes, metas e estratégias educacionais que permitem acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento e desempenho das políticas públicas para crianças e adolescentes, em relação aos processos de acesso, permanência e aprendizagens dos estudantes de nosso município. Para a definição dos problemas centrais que compõem a revisão da matriz lógica foram analisadas metas do PME e dados expressos. O Município em relação a *universalização* do ensino na etapa da Educação Infantil tem avançado, no que diz respeito a demanda ativa na faixa etária de 0 a 5 anos, com construção de 06 unidades novas funcionando em tempo integral e ampliação de 03 unidades com mudança de local para terreno maior, mas ainda há necessidade de contínuos investimentos para mais avanços nos indicadores totais, conforme dados:

2.2.1 Cobertura em todas as etapas de ensino (creche, pré-escola, ensino fundamental I e II)

Indicador 3	Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que frequentaram escola (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	2997	3014	2932	2938	3145	3388	3473	3455
Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.								

Tabela 9 - Indicador 3

Indicador 4	Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que frequentaram escola (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	3761	4131	4240	4102	4165	4239	3747	3695
Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.								

Tabela 10 - Indicador 4

Indicador 5	Quantidade de crianças de que frequentaram o ensino Fundamental I (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	16463	15996	16059	15942	15935	16132	16389	16452
Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.								

Tabela 11 - Indicador 5

Indicador 6	Quantidade de crianças de que frequentaram o ensino Fundamental II (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	5561	5412	5511	5592	5653	5813	5785	5759
Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.								

Tabela 12- Indicador 6

2.2.2 Cobertura em período integral de todas as etapas de ensino

É preciso ampliar o número de atendimentos em Período integral, com contínuos investimentos para construção, ampliação e adequação dos espaços para atingir a meta prevista (2024) de 75% em especial, determinadas áreas do município, como zona noroeste, área continental e morros.

Indicador 7	Quantidade de crianças de 0 a 5 anos que frequentaram a escola em período integral (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	1101	1275	1455	1354	1479	1682	1629	1873

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.

Tabela 13 - Indicador 7

Indicador 8	Quantidade de crianças do Fundamental I que frequentaram a escola em período integral (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	14649	14682	14707	14430	14302	14295	14399	14589

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.

Tabela 14 - Indicador 8

Indicador 9	Quantidade de crianças do Fundamental II que frequentaram a escola em período integral (números absolutos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	4542	4620	4771	4854	5015	5096	4922	4811

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: SIGES - Consulta via B.I.

Tabela 15 - Indicador 9

2.2.3 Taxa de alfabetização

Indicador 10	Percentual de alunos que concluíram o 3º ano na fase alfabética na rede municipal de educação							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	-	-	-	-	82%	74%	75%	83%

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: Monitoramento realizado pela Seção de ensino fundamental / maio 2023 - SEFEP

Tabela 16 - Indicador 10

2.2.4 Índice de Aprendizagem

Indicador 11	Média municipal do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	-	-	6,0	-	6,2	-	6,5	-
Meta executada	-	-	6,0	-	5,8	-	5,9	-

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: Dados extraídos pela autora do INEP 2021 publicado em 2022

Tabela 17 - Indicador 11

Indicador 12	Média municipal do IDEB nos anos finais do ensino fundamental							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta Prevista	-	-	5,6	-	5,8	-	6,1	-
Meta executada	-	-	5,0	-	5,1	-	5,3	-

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: Dados extraídos pela autora do INEP 2021 publicado em 2022

Tabela 18 - Indicador 12

2.2.5 Taxa de Distorção - Rede Municipal

Indicador 13	Taxa de Distorção - Rede Municipal				
	Ano	Idade Acima	Distorção: % Idade Acima	Dentro da Idade Certa	% Dentro da idade Certa
	2015	1981	6,88%	26797	93,11%
	2016	1875	6,34%	27709	93,66%
	2017	1748	5,89%	27946	94,11%
	2018	1719	5,92%	27295	94,08%
	2019	1725	5,90%	272500	94,10%
	2020	1731	5,99%	27165	94,01%
	2021	1561	6,62%	26232	94,38%
	2022	1478	5,33%	26247	94,67%

Fonte: SIGES via BI

Tabela 19 - Indicador 13

2.2.6 Evasão escolar

Indicador 14	Evasão Escolar							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
% Municipal	0,8	0,8	0,8	0,7	0,6	1,8	1,4	0,7
%Total Santos	0,4	0,5	0,6	0,5	0,4	0,9	1,0	0,6

Dados apresentados no mês de dezembro de cada ano. Fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Tabela 20 - Indicador 14

Para combater a evasão escolar, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, em 2015 foi implantando, experimentalmente, o Projeto Colibri, que por três anos foi financiado pelo CMDA. O objetivo do mesmo era realizar a reinserção das crianças e adolescentes em situação de infrequência e/ou abandono (evasão) escolar nas instituições de ensino públicas em que estão matriculados. Em setembro de 2021, foi enviado à Câmara como Projeto de Lei, virando Política Pública do Município,

sendo implantado em novembro do mesmo ano, passando a se chamar Escola Presente. Porém, o atendimento se restringiu as Unidades Municipais de Educação, visto que passou a ser custeado pelo Município o que implica em responsabilidade fiscal, com abrangência em todos bairros do município e níveis de ensino, desde a creche até o Ensino Fundamental II.

Disponível em: <<https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/busca-ativa-para-combater-evasao-escolar-se-torna-politica-publica-em-santos>>

					
DADOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA PRESENTE					
Período de realização: Setembro/2022 à Agosto/2023					
TERRITÓRIO	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3	BLOCO 4	TOTAL
ATENDIMENTOS	710	214	879	873	2676

Para realização do atendimento, às escolas da rede municipal de ensino foram divididas em quatro blocos, de acordo com o Território que estão localizadas:

Tabela 21 - Dados de atendimento da escola presente

2.3 Saúde

Com objetivo de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos de saúde, a SMS/Santos (Secretaria Municipal de Saúde) planeja, organiza, controla e avalia iniciativas executadas em Santos relacionadas à área, em conformidade aos preceitos do SUS (Sistema Único de Saúde). Além disso, com a finalidade de controlar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde, a SMS colabora com a fiscalização em parceria com órgãos municipais, estaduais e federais competentes. Como estratégia em 2019, a cidade lançou o primeiro Boletim Epidemiológico de Santos, que consolida dados de cinco anos e serve como uma devolutiva para as unidades notificadoras e para a comunidade, na tentativa de conhecer o perfil e subsidiar a elaboração de um panorama epidemiológico por grandes

áreas da cidade (Morros, Região Centro Histórico-Área Continental, Orla e Zona Noroeste), por sexo e faixa etária. Dessa forma, o primeiro volume, lançado em 2019, traz os dados de 2014 a 2018; o segundo, de 2020, contempla os anos de 2015 a 2019; o terceiro, de 2021, abarca o período de 2016 a 2020. As informações são fruto de fichas, certidões, declarações e notificações das doenças de registro compulsório feitas ao Serviço de Vigilância em Saúde Municipal, com análise técnica e investigação, para confirmar ou descartar os casos, e realizar a classificação final dos casos de residentes em Santos.

2.3.1 Número de óbitos maternos

Indicador 15	Número de óbitos maternos/por 100.000 nascidos vivos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Até 42 dias	3	2	1	2	2	2	7	3
>42 dias	1	0	0	0	2	2	0	0

Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade (Base Municipal).

Tabela 22 - Indicador 15

2.3.2 Número de óbitos infantis (até 1 ano)

Indicador 16	Número de óbitos infantis (até 1 ano) /por 1000 nascidos vivos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Óbitos	52	60	43	54	45	32	39	30

Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade (Base Municipal).

Tabela 23 - Indicador 16

2.3.3 Número de óbitos na infância

Indicador 17	Número de óbitos na infância (até 5 anos) / por 1000 nascidos vivos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Óbitos	55	69	49	64	54	40	41	36

Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade (Base Municipal).

Tabela 24 - Indicador 17

2.3.4 Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano)

Indicador 18	Taxa de mortalidade infantil (até 1 ano) /por 1000 nascidos vivos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada	11,5%	13,3%	9,0%	11,8%	10,3%	7,8%	10,0%	8,0%

Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade (Base Municipal).

Tabela 25 - Indicador 18

2.3.5 Taxa de mortalidade infantil (até 5 anos)

Indicador 19	Taxa de mortalidade infantil (até 5 anos) /por 1000 nascidos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada	11,2%	15,3%	10,3%	14,0%	12,4%	9,8%	10,6%	9,6%

Fonte: SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade (Base Municipal).

Tabela 26 - Indicador 19

2.3.6 Nascidos vivos de mães adolescentes (até 19 anos)

Indicador 20	Nascidos vivos de mães adolescentes (até 19 anos)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	476	441	484	388	365	351	295	246

Fonte: SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Base Municipal);
Dados consolidados em julho/2023, sujeitos a alterações. Pop. IBGE 2010

Tabela 27 - Indicador 20

2.3.7 Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes

Indicador 21	Proporção de nascidos vivos de mães adolescentes/1000 nascidos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada	9,75%	9,77%	10,15%	8,51%	8,37%	8,59%	7,60%	6,55%

Fonte: SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Base Municipal);
Dados consolidados em julho/2023, sujeitos a alterações. Pop. IBGE 2010

Tabela 28 - Indicador 21

2.3.8 *Série Histórica da Idade da Mãe ao Nascimento de 2015 a 2022 e parcial de 2023*

Indicador 22		Série Histórica da Idade da Mãe ao Nascimento de 2015 a 2022 e parcial de 2023									
Faixa Etária Mãe	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	% Total dos nascimentos
12 anos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0,003
13 anos	2	3	2	2	4	3	4	3	1	24	0,063
14 anos	15	9	13	9	8	10	5	12	2	83	0,220
15 anos	34	35	35	38	35	21	29	16	14	257	0,680
16 anos	63	69	70	50	42	46	46	32	27	445	1,177
17 anos	103	99	95	82	57	59	57	40	37	629	1,664
18 anos	120	88	112	85	107	84	71	70	56	793	2,098
19 anos	139	137	157	122	112	128	83	73	73	1024	2,709

Fonte SINASC local em 17/10/2023

Tabela 29 - Indicador 22

2.3.9 *Proporção de crianças menores de 5 anos de idade abaixo do peso ideal*

Indicador 23	Proporção de crianças <de 5 anos de idade abaixo do peso ideal							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada	6,08%	8,45%	6,91%	4,87%	4,98%	4,97%	3,89%	3,67%

Fonte: SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Base Municipal); Dados consolidados em julho/2023, sujeitos a alterações. Pop. IBGE 2010.

Tabela 30 - Indicador 23

2.3.10 *Proporção de crianças menores de 5 anos de idade acima do peso ideal*

Indicador 24	Proporção de crianças <de 5 anos de idade acima do peso ideal (considerando risco de sobrepeso, sobrepeso e obesidade)							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada	12,72%	13,41	12,88%	13,05%	11,65%	11,48%	10,95%	10,64

Fonte: SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (Base Municipal); Dados consolidados em julho/2023, sujeitos a alterações. Pop. IBGE 2010

Tabela 31 - Indicador 24

2.3.11 Cobertura Vacinal de 0 a 12 anos

Indicador 25	Cobertura Vacinal de 0 a 12 anos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada	111,63%	96,24	107,28%	103,03%	85,61%	78,54%	68,74%	78,23
Fontes: SI-PNI Web e MV Sigss. Consultados em 14/08/2023. Passíveis de alterações								

Tabela 32 - Indicador 25

2.4 Proteção

O Município possui uma Rede Socioassistencial organizada em Proteção Social Básica e Especial. A primeira destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros, classificada entre média e alta complexidade. Na Proteção Básica, o município possui 08 CRAS – Centros e Referência de Assistência Social referenciadas em seus territórios e 02 NIAS, na proteção Social Especial possui 02CREAS – Centros de Referência Especializado de Assistência Social, com 1.558 famílias referenciadas até 2022. Compete à SEDS (Secretaria de Desenvolvimento Social) a gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial para as famílias e pessoas que deles necessitarem. Tem como foco prioritário a proteção social da família, acolhendo em suas necessidades básicas, de sobrevivência, convivência familiar e comunitária, considerando através do território e a comunidade em que vivem, quais tipos de proteções são necessárias. Embora o município possua uma Rede de Proteção Social ampla, dados de Relatório Mensal de Atendimento/2023 – RMA dos CREAS e SINAN da Vigilância Epidemiológica, ainda evidenciam a ocorrência de violações de direitos das crianças e adolescentes, expressas em diversas formas de violência.

2.4.1 Principais violações de direitos de crianças e adolescentes no Município.

Principais violações de direitos de crianças e adolescentes no Município.	Total
Crianças ou adolescentes vítimas de violência Física/psicológica	451
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	215
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	30
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	541
Crianças ou adolescentes vítimas de trabalho infantil	264

Tabela 33 - Violações de direitos de crianças e adolescentes no Município 2015 até 2022 compilado da tabela (32)

2.4.2 Principais Violação de direitos de crianças e adolescentes no município

Indicador 26	Principais violações de direitos							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Física/psicológica	73	118	62	40	38	15	45	55
Abuso infantil	30	18	44	19	22	26	30	26
Exploração sexual	3	3	15	3	1	1	3	1
Trabalho infantil	38	47	46	23	32	15	28	35
Abandono	83	124	77	63	48	39	46	61

Vigilância Socioassistencial. Fonte: Base de dados RMA
Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS

Tabela 34 - Indicador 26

2.4.3 População por faixa etária

Ano	De 0 a 6	De 7 a 15	De 16 a 17	De 18 a 25	De 26 a 45	De 46 a 59	Maior de 60
2015	7.192	11.978	2.683	6.603	12.786	5.631	4.977
2016	6.029	11.070	2.577	6.541	11.956	5.314	4.914
2017	7.468	11.331	2.526	7.059	13.128	5.895	5.583
2018	7.338	10.983	2.279	6.936	13.057	6.057	6.424
2019	7.429	10.861	2.125	6.954	13.362	6.487	7.659
2020	6.472	10.422	2.101	6.756	12.837	6.351	7.892
2021	6.173	11.123	2.370	7.216	13.810	7.146	8.732
2022	7.486	12.482	2.624	7.997	16.650	8.973	10.528

Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano.
Fonte: RELCAD/CECAD 2.0/SENARC - Ministério da Cidadania

Tabela 35 - População etária

2.4.4 População por gênero

Ano	Masculino	Feminino
2015	21.453	30.397
2016	20.596	29.028
2017	22.443	31.361
2018	22.119	31.108
2019	23.238	32.732
2020	22.014	31.082
2021	23.763	33.563
2022	28.188	39.022

Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano
Fonte: VISDATA/SAGICAD - Ministério da Cidadania

Tabela 36 - População por gênero

2.4.5 População por gênero criança e adolescente

Ano	Masculino		Feminino	
	De 0 a 11 anos	De 12 a 17 anos	De 0 a 11 anos	De 12 a 17 anos
2015	6685	4660	6518	4601
2016	5832	4441	5621	4355
2017	Dados não disponibilizados			
2018	6531	4223	6314	4060
2019	6611	4023	6309	3962
2020	6032	3896	5705	3819
2021	8179	8218	7856	7779
2022	6375	4586	6085	4376

Obs. Considerados os dados apresentados no mês de dezembro de cada ano
Fonte: SAGICAD - Ministério da Cidadania

Tabela 37 - População por gênero criança e adolescente

2.4.6 Número de famílias referenciadas nos serviços de assistência

Indicador 27	Famílias referenciadas em serviços de assistência							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PAIF (CRAS)	726	960	649	734	884	501	610	702
PAEFI (CREAS)	639	631	737	636	597	551	676	856

Vigilância Socioassistencial. Fonte: Base de dados RMA
Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS

Tabela 38 - Indicador 27

2.4.7 Formas mais recorrentes de trabalho infantil no município

Comércio ambulante, limpeza de pneus de caminhões e comiseração (mães com crianças na solicitação de dinheiro).

2.4.8 Território com maior incidência de trabalho infantil no município

Território da Zona Leste (Embaré, Encruzilhada, Boqueirão, Gonzaga) e Zona Noroeste (Piratininga).

2.4.9 Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto

Indicador 28	Adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto							
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Quantidade	252	247	190	165	137	79	71	67

Vigilância Socioassistencial. Fonte: Base de dados RMA
Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS

Tabela 39 - Indicador 28

2.4.10 Violação de direitos de crianças e adolescentes mais recorrentes por territórios (CREAS-ZL, CREAS ZNO)

Indicador 29	Violação de direitos por território									
	2015		2016		2017		2018		2019	
Violação	ZN	ZL	ZN	ZL	ZN	ZL	ZN	ZL	ZN	ZL
Violência física /psicológica	24	49	79	39	32	30	19	21	22	16
Abuso sexual	12	18	9	9	24	20	2	17	5	17
Exploração Sexual	1	2	0	3	6	9	1	2	0	1
Negligência	42	41	94	30	34	43	20	43	22	26

Tabela 40 - Indicador 29

Indicador 30	Violação de direitos por território					
	2020		2021		2022	
Violação	ZN	ZL	ZN	ZL	ZN	ZL
Violência física /psicológica	6	9	29	16	24	31
Abuso sexual	7	19	10	20	12	14
Exploração Sexual	0	1	1	2	0	1
Negligência	20	19	24	22	26	35

Vigilância Socioassistencial. Fonte: Base de dados RMA
Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS

Tabela 41 - Continuação do Indicador 30

2.4.11 Violação de direitos de crianças e adolescentes mais recorrentes por gênero CREAS ZL, CREAS ZNO

Indicador 31	Violação de direitos por gênero (números absolutos)									
	2015		2016		2017		2018		2019	
Violação	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Violência física /psicológica	43	30	59	59	26	36	11	29	19	19
Abuso sexual	06	24	06	12	14	30	3	16	7	15
Exploração Sexual	0	3	0	3	3	12	2	1	0	1
Negligência	90	60	40	43	76	48	41	36	34	29

Tabela 42 - Indicador 31

Indicador 32	Violação de direitos gênero (números absolutos)					
	2020		2021		2022	
Violação	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
Violência física /psicológica	12	3	22	23	30	28
Abuso sexual	9	17	5	25	0	26
Exploração Sexual	0	1	2	1	0	1
Negligência	22	17	20	26	35	36

Vigilância Socioassistencial. Fonte: Base de dados RMA
 Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - COGESUAS

Tabela 43 - Continuação do indicador 32

2.4.12 Informações pertinentes advindas dos Conselhos Tutelares e /ou CMDCA.

O CMDCA enquanto conselho com papel consultivo, deliberativo e fiscalizador, estabelece fortalecimento entre governo e sociedade civil através do financiamento de projetos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). O mesmo é um importante e transparente ferramenta que sob a orientação dos marcos legais estabelece um diálogo constante entre o Poder Público e a Sociedade Civil, conferindo suporte ao Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescente (SGDCA), colaborando para o financiamento e implantação de projetos que futuramente possam vir a se transformar em políticas públicas municipais. Ano a ano, o CMDCA lança editais com eixos diversos.

Projetos aprovados e financiados pelo Conselho da Criança e do Adolescente e aporte financeiro do ITAÚ Social no período de 2019 a 2023.

Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/arrecadacoes-e-pagamentos-fundos>

2.4.12.1 Desafios do CMDCA/SANTOS

- Elaborar formação para as entidades, sobre estruturação de projetos. É notória a não aprovação dos projetos devido à falta de fundamentação na escrita dos mesmos que permitam os gestores uma visão clara do que se quer realizar em cada fase do projeto, quais os resultados esperados e benefícios gerados ao público-alvo;
- Fortalecimento perante a Sociedade Civil, com representação e participação constante da mesma não só nas reuniões, mas também nas diversas ações: campanhas, seminários, formações e outros eventos promovidos pelo conselho
- Articular, ininterruptamente, o diálogo entre a Sociedade Civil e o Executivo;
- Fortalecer o SGDCA.

2.4.12.2 Avanços do CMDCA/SANTOS

- Transformação de projetos financiados pelo FMDCA em Políticas Públicas Municipais, visto a essencialidade.
- Fortalecimento das ações intersetoriais

3 CONCEITOS DA MATRIZ LÓGICA

A Matriz Lógica é o elemento central do Plano. Ela é uma ferramenta que contém informações de forma clara e simples para facilitar o trabalho daqueles que a utilizarão como ferramenta de gestão, execução ou controle. Nela são detalhados quais são os resultados esperados, por meio dos quais serão gradualmente alcançados os objetivos intermediários e que contribuirão para a realização do objetivo de impacto e, conseqüentemente, a solução de problemas. Seus elementos estão descritos abaixo.

- **Problema central:** expressa uma situação concreta negativa identificada como prioritária capaz de ser resolvida ou atenuada pelo Município no período de vigência do Plano (10 anos). Para a seleção de quais problemas devem constar no Plano, devem ser definidas prioridades, de acordo com a urgência e com a capacidade de execução do município sobre cada um deles. Para cada problema central está associado um objetivo de impacto.
- **Objetivo de impacto:** exprime a transformação do problema central (situação negativa) em situação futura desejada. Expressa a situação positiva ou favorável que se quer alcançar, quando tiver sido resolvida ou reduzida a situação negativa identificada, registrada como problema central. Cada objetivo de impacto possuirá um ou mais resultados esperados/metasp, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.
- **Resultados esperado/meta:** situação concreta que deverá ser atingida ao final da execução das ações ou projetos escolhidos para produzi-lo. Ao ser alcançado, cada resultado esperado/meta deve ser capaz de levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve ser passível de uma constatação que não dê margem a interpretações pessoais, ou seja, deve ser construído a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado.
- **Indicador de resultado:** permite acompanhar, por meio de fatos ou de dados, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida – integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.
- **Meio de verificação:** mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado.

- **Ação/projeto:** meios que serão utilizados para alcançar o resultado esperado/meta aos quais foram associados. Portanto, deve haver total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo.
- **Responsável:** ator (órgão ou setor) ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais atores empenhados em sua execução. Cabe a este responsável articular esses demais atores envolvidos.
- **Envolvidos:** ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto, mas que não são o principal executor (responsável).
- **Prazos:** mês ou ano nos quais começarão e terminarão as ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Ao explicitar os prazos de cada uma das ações/projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.
- **Fonte de recursos:** indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. A identificação da fonte de recursos ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento. Pode ser indicado a secretaria, fundo ou órgão que viabilizará a ação ou o projeto vinculado.

4 MATRIZ LÓGICA

A matriz lógica utilizada é a que incorpora os ODS, até porque a Cidade é Signatária da Agenda 2030, desde o início de sua implantação pela ONU. E em 27 abril de 2022, visando enxergar a Agenda 2030 da ONU, a luz das características específicas da cidade lançou-se, sobre a regência do Prefeito Rogério Santos, a Agenda Santos – 2030.

Disponível em: <<https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/ods-santos-2030>>.

Essa agenda tem por objetivo apresentar uma radiografia mais pormenorizada do município, subsidiando propostas para elaboração de Planos Municipais e Políticas Públicas que sejam mais alinhadas aos caracteres do município e realmente provoquem melhorias significativas na qualidade de vida dos munícipes e em sintonia com a conscientização da necessidade de preservação do meio ambiente.

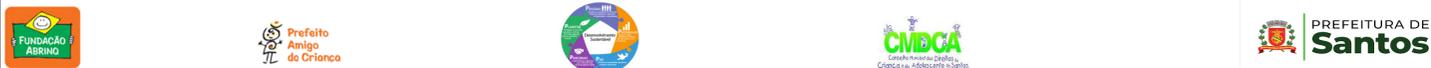
Os ODS têm total relação com a criança e o adolescente pois os objetivos do mesmo visam sempre a melhoria da qualidade de vida enfatizando a necessidade de defesa, proteção e promoção, dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir do entendimento de suas necessidades básicas e também com a finalidade de ofertar oportunidades variadas para o pleno desenvolvimento ao longo das fases de crescimento.

Os ODS e suas metas têm em vista o seu potencial para orientar a Política Pública e os investimentos necessários para o cumprimento das metas prioritárias da primeira infância, sendo esses os objetivos eleitos nas metas e ações na matriz lógica de cada política.



Disponível em: <<https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>>

4.1 Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde materna

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
1	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS								
	ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de vidas saudáveis								
	SUBTEMA:	Atenção à saúde materna								
	PROBLEMA CENTRAL:	Coeficiente de mortalidade perinatal, maior que o preconizado pela Organização Mundial de Saúde(OMS), maior que 10, nos últimos cinco anos								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Diminuir o índice de mortalidade perinatal para 1 dígito a exemplo do coeficiente de mortalidade infantil								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:	 									
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ações ou projetos	STATUS	DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
Redução do coeficiente de mortalidade perinatal para valor menor que 10, a exemplo de coeficiente de mortalidade infantil (morte de crianças no primeiro ano de vida). Nos últimos 5 anos, estamos tendo uma redução do número absoluto de óbitos, porém o coeficiente, ainda vem oscilando: 2017 = 9,0, 2018 = 11,8, 2019 = 10,3, 2020 = 7,8, 2021 = 10, 2022 = 8,0 e parcial de 2023 (em 15/08/2023) = 8,0. Esse ano de 2023, estamos mantendo com um único dígito, assim como em 2017, 2020, 2022.	2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais; 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar; 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais; 3.8 Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços.	Coeficiente de mortalidade infantil para valor menor que 10.	Coeficiente de Mortalidade Infantil. Dados do Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG)/Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Declaração de Nascimento/DN; SINASC; e Declaração de Óbito/DO: SIM. (dados dos bancs federais em 15/08/2023)	Continuidade do Programa Mãe Santista criado em 2013 (captação precoce da gestante, oferta de consultas, exames, medicações, Plano de Parto, Acolhimento hospitalar humanizado. Médicos ginecologistas apoiadores). Escolas das Mães (criado em 2016, como um projeto dentro do Programa "Mãe Santista" (pré natal ampliado, com a participação da gestante e familiares com orientações sobre autocuidado, cuidado com o bebê, planejamento reprodutivo, direitos da gestante e puerpera, parto, amamentação, etc). além do Programa Recém-nascido de Risco com a captação precoce dos bebês ainda nas maternidades, marcação de consulta dentro dos 10 primeiros dias de vida e vigilância durante os primeiros meses de vida.	Em andamento	10/05/13	11/12/24	Departamento Administrativo e de Infraestrutura(DEAFIN)/Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Estadual de Saúde. Ministério da Saúde.	Programa Mãe Santista - Departamento de Atenção Básica (DEAB), Departamento de Atenção Especializada (DEAESP), Departamento de Pronto Socorros e Hospitais (DAPHOS) da Secretaria Municipal de Saúde; Programa Recém-nascido de Risco - Departamento de Vigilância em Saúde (seção SEVIG-MMI)/Gabinete Prefeito. Escola de Mães - Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidades Básicas de Saúde; Hospitais públicos e privados; Fundo Social de Solidariedade; Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 44 - Promoção de Vidas Saudáveis: Atenção à saúde materna

4.2 Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde da criança

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
3	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS								
	ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de vidas saudáveis								
	SUBTEMA:	Atenção à saúde da criança								
	PROBLEMA CENTRAL :	Deficiência no atendimento, específico, para diabéticos tipo I (DMI), tanto estrutural quanto profissional, visto que a doença aparece, geralmente, na infância ou adolescência e ante o aumento crescente de afetados.								
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Melhorar o atendimento estrutural e multiprofissional, específico, para diabéticos tipo I e seus familiares, de modo que ambos possam assumir o que lhes cabe nos cuidados, diariamente, necessários com maior confiança e autonomia.								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Melhoria em 70% da qualidade de vida de crianças e adolescentes. Estamos com ambulatório funcionando: Centro de Referência do DM1 tinha em 2022: 57 pessoas cadastradas entre 12 e 18 anos (no total de 220 pessoas) com DM1 e agora em 15/08/2023 temos 94 adolescentes entre 12 e 18 anos (de um total de 276). Equipe multidisciplinar: 1 endócrino ped, 2 endócrino clínico, 1 nutricionista, 1 psicólogo, 1 enfermeira.	3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar	Número de diagnósticos (número de diagnósticos gerados na população entre 15 e 18 anos/número de adolescentes cadastrados no centro de referência para DM I por ano X 100).	Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG), Sistema Integro e Sistema de Atenção Básica (SISAB), Departamento de Regulação (DEREG) - Secretaria Municipal de Saúde/SMS.	Instalar o Centro de Referência em Diabetes tipo I com atendimento multidisciplinar (psicólogo, endócrino, educador físico, enfermeira e nutricionista), que funcionará no Ambulatório Municipal de Especialidades.	concluído	01/11/20	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura DEAFIN/Secretaria Municipal de Saúde. Fonte 2 - Secretaria Estadual de Saúde. Fonte 5 - Ministério da Saúde.	Departamento de Atenção Especializado (DEAESP)/Secretaria Municipal de Saúde(SMS)	Departamento de Atenção Básica(DEAB); Departamento de Prontos Socorros e Hospitais (DAPHOS)/ AMBESP - Ambulatório Municipal de Especialidades/
				Capacitar, permanentemente, profissionais de saúde pública, com uma maior padronização no tratamento para o controle/acompanhamento de diabéticos do tipo I.	concluído / continua	01/08/2017	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura DEAFIN/Secretaria Municipal de Saúde. Fonte 2 - Secretaria Estadual de Saúde. Fonte 5 - Ministério da Saúde.	Departamento de Atenção Especializado (DEAESP)/Secretaria Municipal de Saúde(SMS)	Departamento de Atenção Básica(DEAB); Departamento de Prontos Socorros e Hospitais (DAPHOS)/ AMBESP - Ambulatório Municipal de Especialidades/
Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.										

Tabela 45 - Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde das crianças

4.3 Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
4	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS								
	ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de vidas saudáveis								
	SUBTEMA:	Atenção à saúde do adolescente								
	PROBLEMA CENTRAL :	Baixa adesão as duas doses de vacinação necessária, contra o Human Papilloma Virus-HPV, que desde 2014 quando começou a vacinação para meninas, passando por 2017, início da vacinação de meninos, registra índice de cobertura vacinal em torno de 45%.								
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Aumentar o índice de 45% para 80%, de infanto-juvenis imunizados, com as duas doses necessárias, contra o Human Papilloma Virus – HPV.								
	PRIORIDADE:	Alta								
	ODS associado:									
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
<p>Elevar para 80% o número de infantojuvenis, entre 9 e 14 anos, imunizados através das duas doses da Vacina contra o HPV. A atual cobertura com a nova faixa etária de 9 a 14 anos que passou a vigorar a partir de setembro de 2022 para ambos os sexos, em novembro de 2022 estávamos com cobertura de 27,52%. A pandemia de Covid interferiu na proporção de cobertura vacinal, com o afastamento da população das atividades preventivas nas unidades básicas de saúde, e as estratégias para que a população retorne aos programas e atividades, além da vacinação do calendário do ministério da saúde foram retomadas gradativamente desde 2021. Atualmente, contamos com cobertura vacinal de HPV (2ª dose) de 62% dessa população alvo (até 31/07/2023). Foram adotadas estratégias de solicitar comprovação de status vacinal "em dia" no retorno às aulas de agosto, além de promoção da vacinação nas escolas.</p>	<p>3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis; 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p>	<p>Percentual médio de adolescentes vacinados no município. Cobertura vacinal.</p>	<p>Dados estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde. SIPNI Monitoramento permanente da cobertura Vacinal.</p>	<p>Prosseguir e ampliar a participação escolar no Programa Santos Jovem Doutor. Projeto realizado no contraturno escolar, nos anos finais do Ensino Fundamental II, 8º e 9º em parceria com o Instituto de Telemedicina da Universidade de São Paulo. O objeto do programa é desenvolver ações de prevenção e promoção em saúde, prioritariamente contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e outras doenças infecciosas, por meio de utilização de recursos tecnológicos, estimulando a busca por informações, o exercício da cidadania e formas mais prazerosas de disseminar informações aos seus pares e também para a comunidade de escolar como um todo. Devido ao sucesso e relevante utilidade pública educacional, o Programa, ainda, conta com um projeto piloto com as turmas de alunos de 7º anos, que saiu de 2 para 6 escolas da rede em 2022. Vacinação em escolas. Adesão ao Programação Nacional de Imunização - PNI.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>01/06/15</p>	<p>11/12/24</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, Departamento Administração e de Infraestrutura (DEAFIN) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).</p>	<p>Coordenadoria de Doenças Infecções (CCDI)/Secretaria Municipal de Saúde (SMS).</p>	<p>Diretoria de Comunicação (DICO); Secretaria Municipal de Educação (SEDU); Programa Saúde na Escola (PSE)/Rotary Clube. Programa Jovem Doutor Seção de Projetos Educacionais Especiais (Seproje) Prof. Dr. Chao Lung Wen Chefe da Disciplina de Telemedicina do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (DTM-FMUSP).</p>
<p><small>A atual cobertura com a nova faixa etária de 9 a 14 anos que passou a vigorar a partir de setembro de 2022 para ambos sexos, está em 62% (dados SEVIEP em 31/07/2023) Matriz revisada 2018 - Includo status 2022 e atualizada 2023.</small></p>										

Tabela 46 - Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente

4.4 Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente (gravidez)

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
4.1	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SMS								
	ÁREA TEMÁTICA:	Promoção de vidas saudáveis								
	SUBTEMA:	Atenção à saúde do adolescente								
	PROBLEMA CENTRAL:	Alto índice de gravidez, não planejada, na adolescência, na faixa de 15 à 18 anos.								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Diminuir em mais 30% número de gravidez, não planejada, na adolescência, em relação aos índices observados desde o ano de 2016, que vem em sucessivos decréscimos, mas ainda assim considerados altos.								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Diminuição em mais 30% o índice de gravidez, não planejada, em adolescentes, nota-se um decréscimo nestes índices, em 2017 = 327, 2018 = 266, 2019 = 253, 2020 = 223, 2021 = 212, 2022 = 173 e 2023 parcial (até 15/08/2023) = 109, ainda que vem decrescendo o total de nascidos vivos, proporcionalmente decimos a porcentagem de mães adolescentes de 6,8% em 2017 e atual, parcial em 2023, 4,6%, com uma estrutura organizacional, em relação à diversas políticas públicas, conseguimos essa melhora.	3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais. 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo e meta 4.5. 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão e meta (5.b; 5.c; 5.6; 5.b; 5.c. 8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apóiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros e meta 8.8. 10 Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.	DEVIG - estatísticas vitais - através do banco SINASC (DE 15/08/2023)	DEVIG, SINASC (sistema de nascidos vivos)	Orientação permanente sobre Planejamento Reprodutivo nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) e no Programa Escola das Mães, desenvolvido das Unidades de Saúde da Família; Campanhas de conscientização e atenção Permanentes;	Em andamento	04/03/13	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura(DEAFIN)/Secretaria Municipal de Saúde. Fonte 2 - Secretaria Estadual de Saúde. Fonte 5 - Ministério da Saúde. Fonte 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIG), Sistema Integra e Sistema de Atenção Básica (SISAB), Departamento de Atenção Especializada (DEAESPI)/SMS (Secretaria Municipal de Saúde)	Secretaria Municipal de Educação(SEDEC), Diretoria de Comunicação(DICOM); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA). Programa Saúde na Escola (PSE). Programa Jovem Doutor em parceria com a Universidade de São Paulo(USP).

Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 47 - Promoção de vidas saudáveis: Atenção à saúde do adolescente (gravidez)

4.5 Proteção em situação de risco: Iniciação profissional

									
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA									
12	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDS							
	ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco							
	SUBTEMA:	Iniciação profissional							
	PROBLEMA CENTRAL:	Baixo índice de preenchimento de cotas de aprendizagem para adolescentes, sendo que das 3.800 vagas apenas 1.800 estão ocupadas (RAIS, 2021), evidenciando a necessidade da inclusão produtiva de adolescentes, em especial em situação de vulnerabilidade.							
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Aumento do preenchimento das cotas de aprendizagem, principalmente, por adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o rompimento de ciclos de produção e reprodução de situações de pobreza.							
	PRIORIDADE:	Média							
ODS associado:									
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	ACÕES OU PROJETOS	DATAS PREVISTAS	FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	
1- Implementação do disposto no Decreto Municipal nº 7.582, de 08 de novembro de 2016 (curto prazo: até 2023). 2. Aumento em 30% da ocupação das vagas/cotas em programas de qualificação profissional Municipal para adolescentes (curto prazo: até o final de 2023). 3. Sensibilização das empresas para o preenchimento das cotas de aprendizagem. Para além da consequência direta das mortes e dos adoecimentos provocados, a pandemia de COVID-19 aprofundou o desemprego e a pobreza, resultando na redução das cotas de aprendizagem no município. Impacto da pandemia sobretudo entre as famílias já em situação de maior vulnerabilidade social. Esses fenômenos levaram os serviços socioassistenciais a alterarem suas práticas a fim de lidar com a realidade colocada, encontrando uma série de desafios em sua atuação. Esse contexto tornou ainda mais evidente a importância da Política de Assistência Social, enfatizando o caráter essencial dos seus serviços, programas e benefícios para a garantia de proteção às famílias, bem como a importante relação que ela estabelece na proximidade com as famílias em seus territórios.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de PPC\$ 3,20 por dia e meta 1.2; 1.3. - 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade e metas 4.4; 4.5; 4.a; 8.6 - até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação e meta 8.7; 10.1. Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional e demais metas 10.2; 10.3; 10.4; 16.1. Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.	Aumento de Adolescentes inseridos no Mundo do trabalho e/ou qualificados para o primeiro emprego.	1 - Cotas aprendizagem ocupadas segundo o Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS). 2 - Número de adolescentes encaminhados pelos serviços socioassistenciais ao Projeto Municipal de Aprendizagem e a programas de qualificação profissional municipal." http://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/3548200?dimensao=aprendizagem .	Formalizar o Termo de Colaboração com Organização Social para execução do Projeto Municipal de Aprendizagem (Lei Municipal N.º 2.867, de 19/10/2012) e acompanhamento da Lei Federal 10.097/00, Lei de Aprendizagem e demais legislações Vigentes.	Início: 19/10/12 Término: 19/10/23	Fonte 1 - Por meio da Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura - COAFI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus departamentos.	GABINETE Secretaria de Desenvolvimento Social (GAB-SEDS), Gabinete Secretaria de Finanças (GAB-SEFIN), Gabinete Secretaria de Gestão (GAB-SEGES), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Procuradoria Geral do Município (PROJUR), PROTRAB (Procuradoria Trabalhista do Município), Departamento de Empreendedorismo e Emprego (DEREEG)/Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos/Secretaria de Assuntos Portuários, Turismo/ Secretaria de Assuntos Portuários, Indústrias e Comércio (SAPIC).	

Matriz revisada 2016 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 48 - Proteção em situação de risco: Iniciação profissional

4.6 Proteção em situação de risco: Trabalho infantil

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
18	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDS								
	ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco								
	SUBTEMA:	Trabalho Infantil								
	PROBLEMA CENTRAL:	Aumento do índice de trabalho infantil, na faixa de 9 a 17 anos, cerca de 32% entre 2014 e 2019, em especial na Zona Leste e Noroeste, segundo dados obtidos CMPEI (Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil) e serviço de abordagem.								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, objetivando a inserção em entidades qualificadoras (na condição de menor aprendiz), bem como permanência na Escola com sucesso para todos os identificados nesta condição.								
	PRIORIDADE:	Média								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Reduzir em 60% o número de crianças e adolescentes de 9 a 17 anos de idade em situação de qualquer tipo de "ação" que possa ser considerado trabalho infantil, garantindo-lhes o direito inerente de pessoa em desenvolvimento, tanto na inclusão em Entidades Qualificadoras, cursos de menor aprendiz, quanto na permanência com sucesso na Escola. Em relação aos serviços voltados ao atendimento à população em situação de risco por ocorrência de violação de direitos, a equipe do Serviço de Abordagem Social voltada a crianças e adolescentes em situação de rua e trabalho infantil, continuado e presencial, permaneceu atuando durante toda o período da pandemia e percebeu o aumento de famílias em situação de rua ou com crianças em trabalho infantil em razão do empobrecimento da população.	1.1. Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todos as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de PPC\$ 3,20 por dia e meta 1.2; 1.1.1 - 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas, lactantes e pessoas mais velhas - 3.8 3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos e demais metas 4.1; 4.2; 4.a; 4.c - 5.1; 5.2 - 8.6; 8.7 - 10.1; 10.2; 10.3; 10.4 - 16.2.	1- Mapeamento, identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com encaminhamento para os serviços de rede socioassistencial e educacional de imediato. 2 - Redução significativa do índice de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil abordadas e encaminhadas para a rede de serviços socioassistenciais.	Registro Mensal de Atendimento RMA. Número de notificações registradas pelo Serviço socioassistencial, abordagem e Conselhos Tutelares. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho. MPT Digital - Sistema de acompanhamento do Ministério Público do Trabalho Número de Crianças e adolescentes Inscritas no CadÚnico Número de Denúncias.	Atualizar diagnóstico Municipal com mapeamento da demanda, com vistas a elaboração de perfil área e índice de crianças e Adolescentes diagnosticados, com vistas a articulação intersectorial com destaque para os eixos: I- Informação e Mobilização; II- Identificação; III- Defesa Responsabilização; IV- Proteção; V- Monitoramento.	Concluído 1. Diagnóstico Socio territorial Concluído 2. Diagnóstico dos Direitos das Crianças e Adolescentes -	03/06/19	01/06/2021 01/06/2022	Fonte 1- Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS). Fonte 5 - Ministério de Desenvolvimento Social/Governo Federal. Fonte 6 - FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fonte 2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.	Departamento de Proteção Social Especial - (DEPROSE) / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS).	GAB-SEDS/Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS); Guarda Municipal de Santos/ Secretaria Municipal de Segurança (SESEG); SEPROJE (Seção de Projetos Especiais)/ Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)/Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CM-PETI); Procuradoria Geral do Município (PROLUR).
				Ampliar a cobertura de serviço de abordagem social, por meio de aditamento do termo de colaboração vigente com a organização da Sociedade Civil que executa os serviços de abordagem Social.	1. Elaboração de Edital de chamamento público em andamento	01/06/2022	31/12/2023			

Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 49 - Proteção em situação de risco: Trabalho infantil

4.7 Proteção em situação de risco: Violência e exploração sexual de crianças e adolescente

											
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA											
19	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDS									
	ÁREA TEMÁTICA:	Proteção em situações de risco									
	SUBTEMA:	Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes									
	PROBLEMA CENTRAL:	Aumento em 16% de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, entre 2009 – 2018, mesmo com a dificuldade de identificação, denúncias e consequente inserção nos serviços ofertados pelas diferentes políticas públicas do Município.									
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de violência e exploração sexual.									
	PRIORIDADE:	Média									
	ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADAS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	
Redução de notificações de violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes a Patamares Inferiores a 2009, que era de 95 contra 110 casos em 2017.	1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de PPCS 3,20 por dia e meta 1.2; 1.3; 1.4 - 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano e meta 2.2 - 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais e meta 3.8 e demais metas 4.4; 4.5; 4.7 - 5.1; 5.2 - 8.6; 8.7 - 10.1; 10.2; 10.3 - 16.2.	1 – Número de situações mapeadas, por Meio de Diagnóstico Municipal. 2 - Razão entre o Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes (Sinan Net) e o número de situações identificadas e encaminhadas para a Rede de serviços (RMA). 3 - Razão entre o número de Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes registrados no Sinan Net (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e o número de Ocorrências policiais registradas por mês na Delegacia da Infância e Juventude de Santos (DIJU SANTOS)".	RMA - Registro Mensal de Atendimentos da Assistência Social; Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net; Dados estatísticos da Delegacia da Infância e Juventude de Santos (DIJUR) Número de denúncias Aos órgãos Especializados, incluindo Conselho Tutelar; Assistência Social; Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net; Dados estatísticos da Delegacia da Infância e Juventude de Santos (DIJUR) Número de denúncias aos órgãos Especializados, incluindo Conselho Tutelar.	Realizar Diagnóstico Municipal com foco Na construção coletiva do Diagnóstico Socioterritorial da criança e do adolescente de forma intersectorial, com vistas a traçar perfis metodológicos que resultem em subsídios. As ações que mitiguem a temática evidenciada. Esta ação vem sendo subsidiada pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), com tratativas iniciadas em 2017. No ano de 2018/2019, foram feitas diversas formações com atores do Sistema de Garantia de Direitos e compilação de dados. Durante o ano de 2020, será a elaboração do diagnóstico propriamente dito.	Concluído	1. Diagnóstico de Crianças e Adolescentes	20/04/17	01/11/22	Fonte 6 - Companhia Paulista De Força e Luz (CPFL).	Departamento de Proteção Social Especial - (DEPROS-E)/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS).	Departamento de Proteção Social Básica (DEPROS-B), Seção de Projetos Educacionais (SEPROJE) da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil (CEVSS) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Departamento de Atenção Básica (DEAEB) da Secretaria Municipal de Saúde.
				Reorganizar o Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento a Crianças e Adolescentes (NIA_CA), em funcionamento desde agosto de 2018, que é um espaço de articulação e integração entre os serviços públicos que compõe a rede de garantia de direitos propriamente dita e demais serviços existentes na cidade que também são afetos às crianças e adolescentes.	concluído		20/05/2019	13/01/2020	Fonte 1 - Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura (COAFI) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS)	Coordenadoria da Juventude /Secretaria de Desenvolvimento Social.	Seção de Projetos Educacionais(SEPROJE)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDUC); Coordenadoria de Saúde Mental (COS-Mental) por meio do PSE (Programa Saúde Na Escola)/ Secretaria Municipal de Saúde(SMS); Promotoria da Vara da Infância e Juventude do MPESP; Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente (CMDCA); Secretaria de Desenvolvimento Social.
				Ampliar serviço de abordagem social, executado pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde, visando a identificação e vinculação das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, bem como a inserção destes nos diversos serviços de acompanhamento, fortalecimento, proteção, acolhimento, assistência, ofertados pelas diferentes políticas públicas vigentes no Município.	Em andamento	Elaboração do Edital de Chamamento Público da Assistência Social	13/05/2019	11/12/2024	Fonte 1 - Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura (COAFI) da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) Fonte 6 -Fundo Municipal dos Direitos da Assistência Social (FMAS) administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.	Coordenadoria da Juventude (COJUV) /Secretaria de Desenvolvimento Social.	Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (DEPROS-B); Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Procuradoria Geral do Município (PROJUR); Gab-SEFIN (Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças).

Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023

Tabela 50 - Proteção em situação de risco: Violência sexual de crianças e adolescente

4.8 Educação de qualidade: Educação Infantil (Creche)

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
7	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEDUC								
	ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade								
	SUBTEMA:	Educação Infantil (Creche)								
	PROBLEMA CENTRAL:	Número insuficiente de vagas para atendimento Educação Infantil (0 a 3 anos) em tempo Integral.								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Ampliar o número de vagas para crianças de 0 a 3 anos garantindo o acesso à creches, mesmo sendo matrícula opcional.								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
<p>Diminuir o déficit de 11,49% para 5,74%, com ampliação de 50% do atendimento em período integral em creches, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos. Histórico: 2014 nº total de vagas = 8005 nº vagas em Período Integral = 6892 (86,10%) 2015 nº total de vagas = 8160 nº de vagas Em período Integral = 7138 (87,48%) 2016 nº total de vagas = 8.488 nº de vagas em período Integral = 7.250 vagas (85,41%) 2017 nº total de vagas = 8.367 nº de vagas em período Integral = 7.285 vagas (87,0%) 2018 nº total de vagas = 8.415 nº de vagas em período Integral = 7.277 vagas (86,48%) 2019 nº total de vagas = 8.610 nº de vagas em período Integral = 7.621 Vagas (88,51%). 2022 nº total de vagas 8.370 nº vagas em período Integral = 7.747 vagas (92,56%).</p>	<p>4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário</p>	<p>Número de creches construídas até o fim da vigência do plano. Número de convênios firmados com entidades do terceiro setor Com finalidades de aprendizagem e Desenvolvimento De crianças de 0 a 3 anos.</p>	<p>Inep – Censo Escolar (http://www.inep.gov.br); Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (https://ibge.gov.br); Secretaria Escolar Digital – SED (programa do Governo Estadual de livre acesso a dados básicos) https://sed.educacao.sp.gov.br Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) – (https://egov.santos.sp.gov.br/siges); Detalhamento no Plano Plurianual (PPA) – portal da transparência do município; Detalhamento na Lei Orçamentária Anua (LOA) – portal da transparência do município; Detalhamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) – portal da Transparência do município.</p>	<p>Construir creches. Entre 2017 e 2018, já foram entregues 3 creches, sendo que entre novembro de 2019 até o início de 2020, serão entregues mais três Unidades Municipais de Educação para atendimento da Educação Infantil em Período Integral (Jabaquara, Morro da Penha, Morro do São Bento). Até o final de 2020, serão entregues mais duas que já estão em construção. Foram entregues as UMES Jabaquara, São Bento, Penha e as UMES Piratininga e Caruara.</p>	Concluído	11/12/14	21/02/20	<p>Fonte 6 - Termo de Responsabilidade de Implantação de medidas Mitigadoras e ou Compensatórias (TRIMMC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (Deafin). Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (Deafin) administrado na Secretaria de Educação.</p>	Secretaria Municipal de Educação (Seduc).	<p>Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de Finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Seserp); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (Sied); empresas particulares.</p>
				<p>Ampliar convênios com o terceiro Setor. Diante da pandemia, e a consequente diminuição no número de matriculados, não foi necessária a ampliação dos convênios.</p>	Concluído	11/12/14	11/12/24	<p>Fonte 1- Departamento de Administração, Finanças e Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação.</p>	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)	<p>Departamento de Planejamento (DEPLAN); Departamento Pedagógico (DEPED); Coordenadoria de Supervisão (COSUP); Departamento de Administração, Finanças e Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação.</p>
Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.										

Tabela 51 - Educação de qualidade: educação infantil (Creche)

4.9 Educação de qualidade: Educação Infantil (pré-escola)

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
8	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEDUC								
	ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade								
	SUBTEMA:	Educação Infantil (pré-escola)								
	PROBLEMA CENTRAL:	Número insuficiente de vagas em tempo integral nas escolas de educação infantil para crianças de 4 a 5 anos nas áreas da zona Noroeste, Morros e Caruara.								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Ampliar, progressivamente, o número de vagas em escola de tempo integral para a faixa etária de 4 a 5 anos.								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Ampliar em 48,79% o número de vagas na educação infantil (4 -5) em tempo integral nos territórios, Caruara, Zona Noroeste e Morros, até o final da vigência do plano em 2024. Histórico: 2014 nº total de vagas = 2804 nº vagas para os territórios em tela = 593 vagas (21,15%) 2015 nº total de vagas = 2492 nº de vagas para os territórios em tela = 438 vagas (17,58%) 2016 nº total de vagas = 20571 nº de vagas nos territórios em tela = 477 vagas (18,55%) 2017 nº total de vagas = 3.774 nº de vagas nos territórios em tela = 608 vagas (16,11%) 2018 nº total de vagas = 3063 nº de vagas nos territórios em tela = 689 vagas (22,49%) 2019 nº total de vagas = 3386 nº de vagas nos territórios em Tela = 910 vagas (26,88%). 2022 nº total de vagas = 4.006 nº vagas nos territórios em tela = 1.142 vagas (28,51%).	4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário	Número de vagas ofertadas x por Números de alunos matriculados ao longo dos 10 anos de vigência do plano, tantos pelas Unidades Municipais de Educação (UMEs), quanto pelas entidades Subvencionadas.	Secretaria Escolar Digital – SED (programa do Governo Estadual de livre acesso a dados básicos)- https://sed.educacao.sp.gov.br Qedu(https://www.qedu.org.br) Inep – Censo Escolar (http://www.inep.gov.br) Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) – (https://egov.santos.sp.gov.br/siges)	Construir e/ou readequar espaços escolares para atendimento da demanda nas unidades já existentes para o atendimento Em tempo Integral. Novas UMES: Morro= Terezinha Calçada e Orlando Adegas (construção); Magali Alonso (readequação) Área Continental = Nova UME Noel Gomes Ferreira (construção). ZN = Luiz Alca d Santana (construção); Pedro Crescenti e Bandeira Brasil (readequação).	Concluído/ Em andamento.	11/12/14	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro de Infraestrutura (DAEFIN) - Secretaria Municipal de Educação. Fonte 6 - Termo de Responsabilidade de Implantação de medidas Mitigadoras e ou Compensatórias (TRIMMC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Financeiro e de Infraestrutura/DEAFIN.	Secretaria Municipal de Educação (Seduc); Secretaria Municipal de finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Seserpp); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (SIEDI) e Iniciativa privada.	
Atualização* Ofertar 75% das vagas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em Tempo Integral até 2024.										
Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.										

Tabela 52 - Educação de qualidade: educação infantil (pré-escola)

4.10 Educação de qualidade: Educação Infantil (pré-escola) - Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e Língua Portuguesa

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
10	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEDUC								
	ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade								
	SUBTEMA:	Educação Infantil (pré-escola)								
	PROBLEMA CENTRAL:	Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e LP, segundo IDEB 2017, em especial no 9º ano, para acompanhar e assimilar as aprendizagens previstas para os anos posteriores e prosseguimento dos estudos com êxito.								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	No mínimo, atingir a meta prevista para o IDEB 2019, que é de 5,8.								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADAS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Attingir a meta prevista para o IDEB em 2019, que é de 5,8 e atualmente está em 5,0 (ano de referência 2017), segundo dados QEDU e/ou INEP, almejando atingir a proporção de 70% de alunos que devem aprender estabelecida pelo Movimento Todos Pela Educação, até 2022. Devido à pandemia em 2020, cujos impactos diretos perduram ainda no início do ano letivo de 2021, não conseguimos atingir a meta prevista. Ao final de 2021, obtivemos índice de 5,3 no IDEB.	4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes. 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática. 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).	Inep/Sab - Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/consulta-ideb/DadosQEDU/> https://www.agedu.org.br	Intensificar processos de formação continuada dos docentes, com vistas a trocas de experiências, atualização de saberes e inovações em sala de aula.	Concluído / Permanente	01/08/13	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).	Departamento Pedagógico (DEPED)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).	Serviço Social do Comércio (SSC), Centro Social Maria Luíza (Grupo Maria Luíza) Organização para a Educação Pré-Escolar (OMEP); Universidades locais, Departamento de Planejamento (DEPLAN), Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).
				Implantar o Currículo Santista à luz dos documentos Homologados BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e Currículo Paulista.	Concluído	12/02/18	03/02/20	Nada consta. Não houve necessidade de aporte financeiro para elaborar o "novo" currículo. Foi uma análise pedagógica feita a partir de proposta e estudos do Departamento Pedagógico (DEPED), com a participação dos demais setores com viés Pedagógico da Secretaria de Educação: DEPLAN (Departamento de Planejamento), COSUP (Coordenadoria de Supervisão).	Departamento Pedagógico (DEPED)/ Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).	Coordenadoria de Supervisão (COSUP); Departamento de Planejamento (DEPLAN)/ Secretaria Municipal de Educação.
				Garantir escolas com infraestruturas adequadas, possibilitando espaços de aprendizagem diversificados e motivadores.	Concluído / Permanente	01/02/18	12/12/22	Fonte 1 - Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação. Fonte 2 - Secretaria Estadual de Educação. Fonte 6 - Termo de Responsabilidade de Implantação de medidas Mitigadoras e ou Compensatórias (TRMMCC). Fonte 5 - Recursos Federais - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN).	Departamento Administrativo Financeiro e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações (SIED); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB); Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SESERP); Empresas parceiras.
				Intensificar o Projeto Estratégico de Ação (PEA) com vistas a minimizar os impactos da pandemia no processo educativo e iniciar a recomposição das aprendizagens discentes.	Concluído/ Permanente	04/02/21	11/03/21	Fonte 1 - Secretaria Municipal de Educação.	Departamento Pedagógico (DEPED)/ Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).	Secretaria Municipal de Educação.
				Implantação do Programa Conecta Educador, com vistas à concessão de auxílio financeiro aos profissionais da rede municipal de ensino para aquisição de computador ou tablet.	Concluído	11/12/20	06/04/21	Dotações orçamentárias próprias da SEDUC.	Secretaria Municipal de Educação (Comissão interna instituída).	Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Finanças.
				Implementar o Plano de Recomposição das Aprendizagens, que contempla a oferta do PEA, na modalidade de biotecnologia, isto é, com mais 1 professor em classe; o programa federal Tempo de Aprender (exclusivo para 1º e 2º ano); e os Quintais de Aprendizagem, cuja proposta prevê o reagrupamento por nível de proficiência, visando à construção dos saberes necessários ao pleno desenvolvimento discente.	Concluído	03/01/22	01/12/22	Fonte 1 - Secretaria Municipal de Educação.	Departamento Pedagógico (DEPED)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).	Secretaria Municipal de Educação.

Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 53 - Educação de qualidade: Educação Infantil (pré-escola) - Baixa proficiência de conhecimentos necessários em Matemática e Língua Portuguesa

4.11 Educação de qualidade: Mais de uma área - Educação

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
21	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEDUC								
	ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade								
	SUBTEMA:	Mais de uma área - Educação								
	PROBLEMA CENTRAL:	Necessidade de ampliação de vagas na educação integral para o ensino fundamental I e II.								
	OBJETIVO DE IMPACTO:	Ampliar o número de vagas oferecidas de modo a garantir a permanência do aluno do Fundamental I e II, em tempo integral.								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
<p>Ampliar em 29,51% o número de vagas para atendimento em tempo integral na demanda de Ensino Fundamental I e II, elevando o atendimento de 6312(2019) para 8175(até 2024). Este valor corresponderá a 42% do atendimento na rede municipal que hoje é de 19.464 alunos; Histórico: 2014 – 6.454 alunos atendidos – 33,56% 2015 – 6.012 alunos atendidos – 31,10% 2016 – 6.263 alunos atendidos – 32,29% 2017 – 7.781 alunos atendidos – 39,22% 2018 – 6.334 alunos atendidos – 31,31% 2019 – 6.312 alunos atendidos – 32,43% 2022 – 6.580 alunos atendidos - 33,73% Em 2020, devido à pandemia e ao ensino exclusivamente remoto, os esforços concentraram-se na manutenção, tanto da qualidade da oferta da educação integral quanto da quantidade de alunos atendidos. Em 2021, com o retorno paulatino do ensino presencial, as ações inicialmente caminharam no sentido de assegurar a qualidade e a quantidade do atendimento, mas já houve novas ações visando à ampliação da oferta - novo núcleo Jabaquara, que atende alunos das UMEs Therezinha Pimentel e Rubens Lara, e mesmo estudos para transformar UME José Bonifácio em híbrida. Em 2022, a UME José Bonifácio tornou-se híbrida, passando a atender 60 novos alunos na ampliação da jornada; o núcleo Jabaquara ampliou atendimento para 100 novos alunos; iniciou-se o estudo para, em 2023, a UME José Genésio tornar-se híbrida.</p>	<p>4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.</p> <p>4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.</p> <p>4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos</p>	<p>Número de escolas adaptadas para atendimento à demanda. Números de escolas construídas possibilitando o atendimento da demanda sem que se diminua a disponibilização de vagas. Número de parcerias com instituições (Organização da Sociedade Civil - OSC) e equipamentos públicos (Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura).</p>	<p>Secretaria Escolar Digital – SED (programa do Governo Estadual de livre acesso a dados básicos) https://sed.educacao.sp.gov.br/inep-CensoEscolar (http://www.inep.gov.br) Qedu (https://www.qedu.org.br) Sistema Integrado De Gestão Escolar(SIGES)/ Departamento de Planejamento (DEPLAN)/ Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).</p>	Adequar escolas para atendimento em período integral.	Concluído com o percentual apontado. * Meta em andamento com novo percentual de ampliação do atendimento em tempo integral.	11/12/14	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura (DEAFIN)/ Secretaria Municipal de Educação(SEDUC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado Na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura. Fonte 6- Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ ou Compensatórias (TRIMMC)	Secretaria Municipal de Educação	Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Secretaria Municipal de Finanças (Sefin); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedurb); Secretaria de Infraestrutura e Edificações (Siedl); Secretaria Municipal de Esportes (Semes); Secretaria Municipal de Cultura (Secult); Iniciativa Privada.
				Construir escolas para atendimento em período integral. Em 2019, previsão de inauguração de 3 unidades de educação. Sendo uma de Ensino fundamental a inaugurar em 23 de novembro de 2019, com oferta de 230 vagas em período integral (UME JABAQUARA OK) e duas outras até janeiro de 2020 que atenderam Educação Infantil (Penha e São Bento).	Concluído com o percentual apontado. * Meta em andamento com novo percentual de ampliação do atendimento em tempo integral.	11/12/14	28/06/21	Fonte 1 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Fonte 6 - Termo de Responsabilidade de Implantação De medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias (TRIMMC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura.	Secretaria Municipal de Educação	Gabinete do Prefeito Municipal (GPM); Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB); Secretaria de Infraestrutura e Edificações (SIEDI); Iniciativa Privada.
				Ampliar atendimento em período integral através da utilização de espaços de outras Secretarias (Esporte ou Cultura) visando o contrarturno escolar e/ou com Organizações da Sociedade Civil (OSC) que ofertem vagas em período integral.	Concluído com o percentual apontado. * Meta em andamento com novo percentual de ampliação do atendimento em tempo integral.	01/08/16	11/12/24	Fonte 1 - Departamento Administrativo e de Infraestrutura (DEAFIN)/Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Fonte 5 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) administrado na Secretaria Municipal de Educação pelo Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura. Fonte 6- Termo de Responsabilidade De Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias (TRIMMC).	Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Esportes (SEMES); Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Atualização* Ofertar 75% das vagas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II em Tempo Integral até 2024. Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 54 - Educação de qualidade: Mais de uma área - Educação

4.12 Educação de qualidade: Cultura

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
13	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT								
	ÁREA TEMÁTICA	Educação de qualidade								
	SUBTEMA:	Cultura								
	PROBLEMA CENTRAL :	Inexistência de vagas destinadas, caso haja demanda reprimida, exclusivamente para atendimento à adolescentes, cumprindo medidas socioeducativas								
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Destinar 10% do total de vagas, em cada um dos diversos cursos oferecidos na Secretaria de Cultura, independente de modalidade, para atendimento à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.								
	PRIORIDADE:	Alta								
	ODS associado:									
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Reserva de 10% de vagas em cada um dos diversos cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura, independente da Modalidade, para adolescentes cumprindo medidas Socioeducativas.	4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania local, e da valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Quantidade de registros/ano de adolescentes Encaminhados.	Relatório/Planilha com a quantidade de encaminhamentos pela Secretaria de Desenvolvimento Social por meio da Coordenadoria de Proteção Social - Média Complexidade (COPROS-MC)/ Departamento de Proteção Social Especial (DEPROS -E)/ Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e/ou requisitados Pelo Conselho Tutelar.	Capacitar agentes públicos culturais através de uma política pública que tenha por objetivo construir, junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, além de apropriados conceitos de vida, educação e comportamento, uma relação Sem estigmas, buscando o fortalecimento dos princípios de convivência social através das atividades culturais e auxiliando-o através do desenvolvimento de habilidades pessoais e culturais projetar meios de ressocialização prazerosa. O problema apontado já foi superado, com o atendimento de todas as demandas encaminhadas por funcionários ligados à SEDS, independente do período do ano. Observação: o problema apontado já foi superado, com o atendimento de todas as demandas encaminhadas por funcionários ligados à SEDS, independente do período do ano.	Em andamento / ação contínua	18/11/22	11/12/24	Fonte 1- Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (DEFORPEC)/Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Formação e Pesquisa Cultural (DEFORPEC)/ Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).	Ministério Público (MP); Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Cultura (SECULT), Departamento de Proteção Social Especial (DEPROS-MC)/Coordenadoria de Proteção Social - Média Complexidade (COPROS-MC)/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS), Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania.
Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.										

Tabela 55 - Educação de qualidade: Cultura

4.13 Educação de qualidade: Esporte e Lazer

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
14	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Secretaria Municipal de Esportes - SEMES								
	ÁREA TEMÁTICA:	Educação de qualidade								
	SUBTEMA:	Esporte e Lazer								
	PROBLEMA CENTRAL :	Baixa oferta ou nenhuma, de atividades esportivas e/ou lazer mensal, 04 à 18 anos, em territórios de alta vulnerabilidade. Atualmente e são 07 territórios nesta classificação, 03 são atendidos com Poliesportivos ou Vilas Criativas.								
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Aumentar a oferta de projetos/programas/ações voltados para atividades esportivas e lazer, nas áreas classificadas como de alta vulnerabilidade.								
	PRIORIDADE:	Média								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
Realizar estudo para avaliar a retomada na participação em ações que envolvem outras Secretarias no que diz respeito aos atendimentos nos territórios de alta vulnerabilidade social (Piratininga, São Manoel, Rádio Clube, Sabão, Morros, Vila Nova e Paqueta), para assim aumentar a participação nessas áreas em questão. Além das atividades ordinárias, há atualmente mais atividades esportivas apoiadas nesses locais (4 em 2022, e 3 em 2019), porém sem aumento na cobertura de bairros nessas condições.	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global, e da valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Número de ações ofertadas nas áreas em questão. -Índice de interesse e participação de crianças e adolescentes nas atividades de esporte e Lazer oferecidas.	Verificação do cumprimento do cronograma através de relatório com registros fotográficos, relatório de Atividade e escritos Tabulados, das participações e atividades ofertadas. -Lista de Participação. -Publicações de Reportagens sobre as atividades(antes ou depois) no Diário Oficial e/ou outros meios de comunicação.	Realizar estudo para verificar a viabilidade de atendimento nos locais em questão: I) seja através de apoio; II) seja em conjunto com outras Secretarias; III) seja implementando atividades ordinárias; IV) seja através de atividades itinerantes.	Em andamento	01/02/17	11/12/24	Fonte 1 - Departamento de Atividades e Eventos Esportivos- DEATIV/Secretaria Municipal de Esportes Fonte 5- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).	Secretaria Municipal de Esportes	Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(SEDS), Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA), Fundo Municipal das Crianças e do Adolescente (FMDCA), Ministério Público - Promotoria da Vara da Infância e da Juventude; Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo/SETTAPORT. Organizações da Sociedade Civil. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET).
Retomar as atividades itinerantes em áreas de alta vulnerabilidade social*, segundo o Índice Paulista (IPVS) de Vulnerabilidade Social, que não recebem atividades ordinárias de Esporte ou Lazer https://ipvs.seade.gov.br/view/pdf/ipvs/principais_resultados.pdf	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global, e da valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Cumprimento de cronograma mensal. - Índice de Participação da comunidade para faixa Etária proposta.	Verificação do cumprimento do cronograma através de relatório com registros Fotográficos, relatório de atividade e escritos tabulados, das participações e atividades Ofertadas. - Lista de participação. - Publicações de reportagens sobre as atividades (antes ou depois) no Diário Oficial e/ou outros meios de comunicação.	Elaborar Cronograma, mensal, para atuação com ruas de lazer nestes Territórios.	Em análise	30/11/22	10/12/24	Fonte 1- Departamento de Atividades e Eventos Esportivos (DEATIV)/Secretaria Municipal de Esportes (SEMES).	Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes Seção de Escolas de Monitoria de Lazer Esportivo(SEMOL) Departamento de Atividades e Eventos (DEATIV)	Subprefeitura dos Morros(SupMorros) Companhia de Engenharia de Tráfego(CET) Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.

Tabela 56 - Educação de qualidade: Esporte e Lazer

4.14 Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes

										
Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA										
23	ÓRGÃO IMPLEMENTADOR:	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente								
	ÁREA TEMÁTICA:	Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes								
	SUBTEMA:	Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes								
	PROBLEMA CENTRAL :	Baixa participação popular da Sociedade Civil nas assembleias/Fórum/Encontros promovidos pelo CMDCA/Santos.								
	OBJETIVO DE IMPACTO :	Aumentar a participação popular da Sociedade Civil nos espaços de encontro promovidos pelo CMDCA/Santos								
	PRIORIDADE:	Alta								
ODS associado:										
RESULTADOS ESPERADOS/METAS ASSOCIADOS AOS OBJETIVOS IMEDIATOS	METAS ODS ASSOCIADAS	INDICADORES DE RESULTADO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	AÇÕES OU PROJETOS		DATAS PREVISTAS		FONTES DE RECURSOS	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS
				DESCRIÇÃO	STATUS	INÍCIO	TÉRMINO			
<p>Aumentar para 11,5% a participação de pessoas da sociedade civil organizada ou não, entes públicos e privados, em relação a quantidade de 44 Conselheiros eleitos, bienalmente, para a composição do CMDCA, nas reuniões e afins, de modo a assegurar maior participação popular no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e consequentemente nos processos de formulação, questionamento, efetivação, controle, acompanhamento e avaliação das políticas públicas relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Observa-se aumento significativo das participações dos conselheiros(as), assim como houve aumento expressivo na participação da sociedade civil, que não faz parte de nenhum conselho municipal. Adesão a modalidade de reuniões remotas/virtuais aumentou, aproximadamente, em 95% as participações nas reuniões de forma geral.</p>	<p>16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis 16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p>	<p>Índice de comparecimento e efetiva participação nas atividades propostas: reuniões, conferências, simpósios, fóruns, assembleias, seminários. Participação em questionamentos, alegações, argumentações, sugestão de tópicos para a formulação de propostas nas atividades colaborativas diversas (assembleias ordinárias, extraordinárias, fóruns, simpósios, conferências, seminários e afins). Participação efetiva da sociedade, através das instituições devidamente credenciadas, na elaboração apresentação e execução de projetos/programas que visem efetivar a garantia de direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Anais de conferências, simpósios, fóruns, seminários, assembleias. Atas de reuniões de assembleias. Lista de presença.</p>	Alimentar a página web do CMDCA.	Ação contínua	06/09/19	11/12/24	Fonte 1- Seção de Apoio Financeiro e Controle Orçamentário (SAFICO)/Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Seção de Apoio aos Fundos Municipais (SEAFUM).	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de Deliberação em Assembleia.	<p>Diretoria de Comunicação (DICO); Departamento de Tecnologia (DETC) - Secretaria Municipal de Gestão (SEGES); Ouvidoria, Transparência e Controle (OTC); Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA); Coordenadoria da Juventude (COJUV)/SEDES Seção de Participação Comunitária (SEPAKOM)/Departamento de Articulação (DEARTI) - Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos (SEMULHER).</p>
				Fomentar de forma constante e ininterrupta a Participação da população em instrumentos de Promoção da Cidadania: conferências, audiências públicas, Fóruns, oficinas, cursos, seminários e afins.	Ação contínua	16/08/17	12/12/24	Fonte 1- Seção de Apoio Financeiro e Controle Orçamentário (SAFICO)/Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Fonte 6- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Seção de Apoio aos Fundos Municipais (SEAFUM).	Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).	<p>Seção de Participação Comunitária (SEPAKOM)/Departamento de Articulação (DEARTI) da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos (SEMULHER). Coordenadoria da Juventude (COJUV)/Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).</p>
Matriz revisada 2018 - Incluído status 2022 e atualizada 2023.										

Tabela 57 - Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes

5 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/files/portal_files/noticias/boletim_5-2023_final-set2023.pdf
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/mae-santista>
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/casa-das-anas-santista-ganha-replica-em-santa-catarina>
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/santos-inicia-plano-para-obter-selo-prefeito-amigo-da-crianca>
- https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/CMDCA/diagnostico_da_cca_e_adol._de_santos_final_rev._atualizado.pdf
- https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/CMDCA/diagnostico_da_cca_e_adol._de_santos_final_rev._atualizado.pdf
- <https://www.brasildefato.com.br/2023/10/05/censo-2022-revela-adensamento-periferico-e-populacao-quilombola-na-regiao-metropolitana-da-baixadasantis-ta#:~:text=Na%20RMBS%2C%204%20munic%C3%ADpios%20t%C3%AAm,Mon-gagu%C3%A1%20e%2019%20em%20Santos>
- <https://www.brasildefato.com.br/2023/10/05/censo-2022-revela-adensamento-periferico-e-populacao-quilombola-na-regiao-metropolitana-da-baixada-santis-ta#:~:text=Na%20RMBS%2C%204%20munic%C3%ADpios%20t%C3%AAm,Mon-gagu%C3%A1%20e%2019%20em%20Santos>
- https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/plano_de_acao_municipal_-_santos_pela_primeira_infancia_-_livreto.pdf
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/casa-das-anas-santista-ganha-replica-em-santa-catarina>
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/casa-das-anas-atende-46-mulheres-em-dois-anos>
- <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>
- <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/educacao/noticia/2021/09/17/projeto-de-lei-propoe-fazer-busca-ativa-domiciliar-de-alunos-faltosos-em-santos.ghtml>
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/busca-ativa-para-combater-evasao-escolar-se-torna-politica-publica-em-santos>
- <https://www.santos.sp.gov.br/?q=portal/ods-santos-2030>

6 SIGLÁRIO

BPC: Benefício de Prestação Continuada

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COGESUAS: Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

CREAS-ZL: Centro de Referência da Assistência Social - Zona Leste

CREAS-ZNO: Centro de Referência da Assistência Social - Zona Noroeste

FMDCA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NIAS: Núcleo de Integração e Assistência Social

OCA: Orçamento Criança e Adolescente

ODS: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

ONU: Organização das Nações Unidas

OSC: Organização da Sociedade Civil

PAEFI: Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PME: Plano Municipal de Educação

PMIA: Plano Municipal para a Infância e Adolescência

PPAC: Programa Prefeito Amigo da Criança

SGDCA: Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

SINAN: Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SUS: Sistema Único de Saúde

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cuidar da infância e juventude, é dever de todos.

E quando falamos de infância, não falamos apenas de nossos próprios filhos e filhas, netos e netas, nossos sobrinhos e sobrinhas, primos e primas. Mas, sim, de todas as crianças e adolescentes de nossa sociedade.

E só venceremos esta batalha com o engajamento e participação de todos os setores que compõem uma nação. Neste processo, a colaboração de cada um é importante. Por isso vamos nos unir para construir uma sociedade que seja mais justa e igualitária para todos. Que reconheça o dever de colaborar para que nossas crianças e adolescentes cresçam livres de mazelas sociais, de discriminação, de exploração, de violência. Onde todos tenham direito à liberdade, ao respeito, à dignidade, ao lazer, ao esporte, à educação e saúde de qualidade, à cultura, à convivência familiar e comunitária, à moradia.

Uma sociedade que se incomoda, cuida e tem a consciência da importância que é preciso promover, proteger e defender, a infância e a adolescência, é uma sociedade que acredita num futuro de adultos promissores.

“Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos.” Pitágoras

Prefeitura Municipal de Santos - PMS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 05/01/2024:

78566/2023-16 - Cadillac Music Bar - Sim, como requer. Conceda-se o prazo até 22/01/2024.

10097/2023-65 - Gabriel Bellussi Kugler - Sim, como requer.

75109/2023-98 - Educandário Anália Franco - Sim, como requer.

10854/2022-38 - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Substituído pelo P.A. N° 58617/2023-01.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 10/01/2024:

13189/2023-98 - Condomínio Edifício Roosevelt - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

62662/2023-61 - Condomínio Edifício Gaivota - Sim, como requer.

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 20/12/2023:

65850/2023-87 - Rodrigo Kallas Zogaib - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 27/09/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 02/01/2024:

80389/2023-65 - Centro Cultural Português - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 31/12/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 04/01/2024:

79225/2023-31 - GL Events Centro de Convenções Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 25/10/2024, observado o A.V.C.B. N° 544.680 para o local.

80789/2023-43 - Santos Futebol Clube - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 09/08/2024, observado o A.V.C.B. N° 655.183.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 05/01/2024:

80673/2023-69 - Sérgio de Souza Ribeiro - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 25/08/2024.

309/2024-96 - Compareça o(a) interessado(a).

79037/2023-21 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Compareça o(a) interessado(a).

79405/2023-12 - Condomínio Conjunto Quinta Avenida - Compareça o(a) interessado(a).

80494/2023-40 - Condomínio Shopping Pátio Iporanga - Compareça o(a) interessado(a).

80707/2023-89 - Marcus Rogério Nascimento de Oliveira - Compareça o(a) interessado(a).

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 08/01/2024:

72453/2023-15 - A. I. R. Ferreira e Pereira Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 22/11/2024.

72454/2023-70 - A. I. R. Ferreira e Pereira Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 22/11/2024.

72455/2023-32 - A. I. R. Ferreira e Pereira Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 23/11/2024.

72557/2023-11 - Supermax Comércio de Alimentos Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 22/11/2024.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 10/01/2024:

430/2024-27 - Sérgio Ricardo Vasconcellos - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 31/12/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

859/2024-97 - Clube dos Empregados da Petrobras - Clube 2004 - Compareça o(a) interessado(a).

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 11/01/2024:

80707/2023-89 - Marcus Rogério Nascimento de Oliveira - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 16/05/2024, observado o A.V.C.B. N° 646.188 para o local.

RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM 15/01/2024:

1079/2024-73 - Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes até 31/12/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
16/01/2024:**

859/2024-97 - Clube dos Empregados da Petróbras - Clube 2004 - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2024.

1832/2024-76 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 31/12/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
18/01/2024:**

80494/2023-40 - Condomínio Shopping Pátio Iporanga - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2024.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
19/01/2024:**

1549/2024-35 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

23114/2022-34 - Alvarar Administração e Locações de Imóveis Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/08/2024.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
22/01/2024:**

309/2024-96 - Pedro Henrique Cardoso da Silva - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 09/10/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

3201/2024-46 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
23/01/2024:**

2144/2024-79 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Compareça o(a) interessado(a).

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
29/01/2024:**

3201/2024-46 - Aguinaldo Monteiro da Costa Fonseca - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades até 29/09/2024, observado o A.V.C.B. quanto a lotação máxima de pessoas.

4027/2024-86 - Associação Atlética do Banco do Brasil - Compareça o(a) interessado(a).

**ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE
INSTALAÇÕES****RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
21/12/2023:**

76337/2023-58 - DDVR Elevadores Prestação de

Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

76341/2023-25 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

76343/2023-51 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

77640/2023-31 - Litorânea Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei N° 333/1999.

78503/2023-04 - Matriz Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei N° 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
27/12/2023:**

73797/2023-51 - Astron Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei N° 333/1999.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
28/12/2023:**

47156/2023-60 - Elevadores Praia Grande Ltda. - Indeferido.

63912/2023-61 - Elev Plus Elevadores - Indeferido.

78435/2023-48 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - Compareça o requerente.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
03/01/2024:**

78123/2023-25 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (duas) plataformas para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
09/01/2024:**

58536/2023-01 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

77761/2023-56 - Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 03 (três) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
10/01/2024:**

798/2024-02 - Thyssenkrupp Elevadores S/A -

Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

63604/2023-08 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
11/01/2024:**

76497/2023-24 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Solicito cancelar o despacho de 13/12/2023.

76497/2023-24 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
12/01/2024:**

723/2024-03 - Monte Indústria De Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

1348/2024-83 - Fábio Eduardo Serrano - Compareça o requerente.

78560/2023-30 - Monte Indústria De Elevadores Ltda. - Compareça o requerente.

1515/2024-13 - Tecnolev Tecnologia em Elevadores Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

645/2024-93 - Elevatec - Elevadores Técnicos Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador(es) para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

79403/2023-97 - Iluminar Projetos Construções e Instalações Elétricas Eireli Epp - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador hidráulico para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

80569/2023-47 - Bruno Augustus Rodrigues Gonçalves - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
15/01/2024:**

64802/2023-07 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Indeferido.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
16/01/2024:**

77756/2023-16 - Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plata-

forma para P.C.D., nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
17/01/2024:**

32745/2023-15 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para P.C.D., observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

79218/2023-75 - Condomínio Edifício Suriname - Conceda-se o prazo até 12/06/2024.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
19/01/2024:**

76527/2023-93 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

77664/2023-08 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
22/01/2024:**

79662/2023-45 - Thyssenkrupp Elevadores S/A - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei N° 333/1999. Pague-se a taxa.

**RELACIONADO PARA PUBLICAÇÃO EM
24/01/2024:**

3014/2024-07 - Elevatec Elevadores Técnicos Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei N° 333/1999.

ERRATA: EDITAL N° 058/2020 (SEINST).

Onde se lê:

...Imóvel situado à Avenida Doutor Pedro Lessa, N° 1204...

Leia-se:

...Imóvel situado à Rua Ana Pimentel, N° 47...

**ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA
ZONA 1**

Relacionado Para Publicação Em 05/01/2024
46764/21-68 - C K Hortifrutigranjeiros Ltda - Compareça o interessado.

54978/20-36 - 3F Serviços Médicos e Odontológicos Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 08/01/2024
57264/23-69 – DVB Gadioli Grill Ltda - Compareça o interessado.

65966/23-61 – Espaço Mineiro Gourmet Express Ltda - Compareça o interessado.

41289/21-89 – Antonio Carlos de Oliveira Leite Rollo Junior - Compareça o interessado.

66569/23-15 – Tamarinvesti Ltda - Compareça o interessado.

60086/23-81 – LB Sorvetes Bx Balneario Ltda - Compareça o interessado.

65234/23-53 – Vieira e Vieira Sorveteria Santos Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/01/2024
59551/23-21 – Patricia da Silva Tullio Miranda Pizzaria - Compareça o interessado.

71349/23-50 – CF Squad Santos Ltda - Compareça o interessado.

21940/23-11 – Nucleo de Recreação Infantil Tati-bitati Ltda - Compareça o interessado.

44041/23-31 – Gato de Praia Cat Café Ltda - Compareça o interessado.

64214/23-19 – Vieira e Garcez Bar e Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 18/01/2024
57290/23-79 – A Familia Italiana Ltda - Compareça o interessado.

31662/22-65 – Colégio Angelus Domus Ltda - Compareça o interessado.

22528/23-72 – Luciana dos Santos Miguel - Compareça o interessado.

69049/23-83 – R. M. Santin Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

30507/22-77 – TGC Miramar Santos Ltda - Compareça o interessado.

66040/23-01 – Ana Aparecida Martins Fontes Doceria Gourmet Ltda - Compareça o interessado.

43741/20-75 – Enrico Correia Crivellari - Compareça o interessado.

74516/23-04 – Suzana Ferreira Melo - Compareça o interessado.

48068/23-30 – M. R. P. Villani - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 22/01/2024
3268/22-55 – Cosmopolitan Praia Flat SCP - Compareça o interessado.

18696/21-00 – G. M. de Almeida Ltda - Compareça o interessado.

6553/22-28 – GTR Sports Comercio e Assessoria de Eventos Eireli - Compareça o interessado.

10729/20-84 – Murilo Carlos Daltin - Compareça o interessado.

62117/17-35 – Emporio Evaristo Ltda - Compareça o interessado.

77632/23-11 – AC Jesus Comercio Ltda - Compa-

reça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 24/01/2024
92627/14-58 – Telefonica Brasil S.A - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 31/01/2024
94844/10-11 – Mercki santos & Cia Ltda - Compareça o interessado.

62000/23-36 – Gaucho Santos Grill Ltda - Compareça o interessado.

10165/22-32 – Maria Helena Sarabando Ltda - Compareça o interessado.

25467/22-13 – Maria do Livramento M Galdino Restaurante e Lanchonete - Compareça o interessado.

102487/09-01 – Armazem 29 Ltda Me - Compareça o interessado.

15071/21-97 – Maiers Food Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

52003/23-06 – Haddock Restaurante e Pizzaria Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 09/01/2024
10809/20-11 – Shirley Cordeiro Vaz Vedovate - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa.

20756/22-45 – Nelson Campanille Gaudeoso - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitada a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 15/01/2024
23186/21-64 – Drogaria São Paulo S.A - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, pague-se a taxa de R\$ 188,28.

19451/23-71 – Villamarin Edificações e Comércio de Imóveis Ltda - Dê-se baixa "ex-offício"

25618/23-70 – Antonio Carlos Teixeira - Dê-se baixa "ex-offício"

34588/23-00 – Florisvaldo Vasconcelos - Compareça o interessado para tomar ciência de que não é possível emitir a certidão solicitada.

35008/21-11 – Maira Catelo Branco Fonseca Correia – Sim como requer, até 24/01/24

166/24-31 – Terezinha de Oliveira Aulicino - Pedido não reconhecido (intempestivo).

1047/24-87 – Banco Santander Brasil S/A – Arquite-se.

53371/22-46 – Emporio Carolina Comercio Ltda – Arquite-se.

Relacionado Para Publicação Em 22/01/2024
53635/23-05 – Rosa Peres Barrio - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 23/01/2024
101788/10-06 – Daniel Torres Vieira - Dê-se bai-

xa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 24/01/2024
63112/23-03 – Claudia Vieira do Nascimento -
Dê-se baixa "ex-offício"
76096/22-01 – HRC Obras Ltda – Resolvido pelo
P.A 9919/2023. Arquive-se.

Relacionado Para Publicação Em 25/01/2024
3145/24-77 – Silvio Cesar de Jesus Santos – Cer-
tifique-se.
3149/24-28 – Silvio Cesar de Jesus Santos – Cer-
tifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 29/01/2024
3323/24-23 – Gustavo Aulicino Bastos Jorge –
Certifique-se.
76293/22-01 – Tatiana Bartolotto Bernardo Neri
- Expeça-se a carta de habitação do imóvel quitada
a taxa de R\$ 188,28

Relacionado Para Publicação Em 30/01/2024
53640/23-37 – Residencial Puerto Orquidário
Spe - Compareça o interessado. Apresentar decla-
ração final do PGRS.
53638/23-95 - Residencial Puerto Orquidário
Spe - Compareça o interessado. Apresentar decla-
ração final do PGRS.

Relacionado Para Publicação Em 31/01/2024
5326/23-10 –Maira Castelo Branco Fonseca Cor-
reia - Expeça-se a carta de habitação do imóvel,
pagando-se a taxa de R\$ 188,28.
75250/23-36 – Sérgio de Souza Ribeiro - Compa-
reça o interessado para informar nº do processo
de alvará de funcionamento.



ca que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o
procedimento licitatório em referência à(s) empre-
sa(s) vencedora(s), conforme segue:

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – EPP
- Lote 1: EFEDRINA SULFATO 50MG/ML 1ML
Quantidade Estimada : 900 ampolas
Preço Unitário : R\$ 12,00
Marca/Fabricante : Hipolabor

- Lote 5: HIDROXIDO DE FERRO 20MG/ML 5ML
Quantidade Estimada : 3.600 ampolas
Preço Unitário : R\$ 13,20
Marca/Fabricante : União Química

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –
EPP

- Lote 6: METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML
Quantidade Estimada : 800 ampolas
Preço Unitário : R\$ 5,00
Marca/Fabricante : União Química

Os lotes 2 e 3 foram desertos e o lote 4 resultou
fracassado.

Santos, 07 de fevereiro de 2024.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.028/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS
JUDICIAIS**

PROCESSO Nº 75.102/2023-49

A Comissão Municipal e Permanente de Licita-
ção – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333
– 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comuni-
ca que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o
procedimento licitatório em referência à(s) empre-
sa(s) vencedora(s), conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

- Lote 2: VENETOCLAX 100 MG
Quantidade Estimada : 972 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 303,03
Marca/Fabricante : Venclexta / Abbvie

O lote 1 foi deserto.

Santos, 07 de fevereiro de 2024.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.018/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 66.618/2023-11**

A Comissão Municipal e Permanente de Licita-
ção – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333
– 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comuni-

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

**COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE
AVALIAÇÃO
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 175/2023 – GPM
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Amador Bueno, nº. 333 – 14º andar – Centro – Santos/SP, vem comunicar que concluiu os trabalhos de análise e julgamento da única proposta apresentada, referente ao Chamamento Público nº 001/2023-SMS, Processo nº. 11.154/2023-32, cujo objeto é o recebimento de cotações e captação de eventuais interessados em locação, na modalidade de construção ajustada (built to suit), com pré-qualificação de pessoas jurídicas e/ou físicas, elaboração/adaptação e aprovação de projetos para construção de 01 (um) prédio destinado às instalações da Policlínica Caneleira e da Policlínica São Jorge, conforme especificações constantes no edital, proposta essa que foi ofertada pela empresa MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA, e que após análise, foi verificado que a proposta atendeu todas as exigências do edital, sendo considerada pré-qualificada para eventualmente contratar com o Município observando as normas legais.

Santos, 08 de fevereiro de 2024

JAIME ALVES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 211806/2024-27 - MEDINSHIP COMERCIO LTDA. - EPP - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-11/2023. DEVERÁ INGRESSAR COM NOVO PROCESSO NO POUPEMPO.

PROCESSO DIGITAL Nº 211717/2024-07 - CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA MATHEUS ALVARES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi apresentado inscrição do conselho de classe da empresa (CREFITO), devendo o mesmo estar atualizado.

PROCESSO DIGITAL Nº 211489/2024-76 - JULIANA BEZERRA DE SOUZA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 11/2023, a atividade de FISIOTERAPIA não é mais passível de licença sanitária, ficando assim a mesma, ISENTA de tal licenciamento.

PROCESSO DIGITAL Nº 211362/2024-75 - MARTA BARBOSA MARTINS - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Conforme Portaria CVS no. 11/2023, a atividade de PSICOLOGIA fica DISPENSADA de licença sanitária.

PROCESSO DIGITAL Nº 206862/2024-59 - ADRIANA GUIMARAES AMARAL - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206105/2024-01 - C.F.G. FIGUEIREDO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 205088/2024-41 - BARRADAS CLINICA MEDICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 311823/2023-82 - DANILLO ABRANTES COELHO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70659/2023-10 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (7 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 74021/2023-11 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (7 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 73169/2023-49 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (48 horas). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 73167/2023-13 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (7 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70653/2023-25 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (5 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70667/2023-30 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (5 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70658/2023-49 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (5 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70661/2023-53 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (5 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70670/2023-44 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (5 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2023

P.A. nº 70673/2023-32 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Defiro o pedido de prorrogação por igual período da intimação (5 dias). Publique-se.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DO CENTRO HISTÓRICO

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar, no prazo de até 7 (sete) dias, as adequações necessárias quanto à troca de tubo condutor deteriorado junto ao poste na Rua Nascimento, 7 (poste situado na frente da entrada

lateral do prédio que faz esquina com a praia) - Embaré - Santos/SP.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 126,69 (cento e vinte seis reais e sessenta e nove centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 633,44 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 06 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E
INTERMEDIÁRIA
PREF-ZOI/SEPREF



SECRETARIA
DE CULTURA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 3156/2024/93

Requerente: ASA MIDIA E COMUNICAÇÕES LTDA

Data: 12,13/02/2024

Atividade: CIRCUITO VERÃO

Local : Faixa de areia - Embaré.

Horário: 10h00 as 16h00

A vista dos elementos dos autos , com especial parecer da SEMES, e em atendimento ao Decreto 6.889/14 , DEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS



SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo

aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014 , torna público que o Termo de Adesão assinado em 30/01/2024, pela bolsista JAQUELINE DE ARAGÃO ao Programa Novo Rumo instituído pela Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014, tem seu prazo de vigência de 7 (sete) meses, a partir de 30/01/2024.

Certifica-se, ainda, que a beneficiária incluída no referido Programa firmou Termo de Adesão, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante do Processo Administrativo nº 074413 / 2023-63.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 08 de fevereiro de 2024

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014 , torna público que o Termo de Adesão assinado em 30/01/2024, pela bolsista CAROLINE BARROS SILVANO ao Programa Novo Rumo instituído pela Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014 e regulamentada pelo Decreto nº 6.866, de 29 de julho de 2014, tem seu prazo de vigência de 7 (sete) meses, a partir de 30/01/2024.

Certifica-se, ainda, que a beneficiária incluída no referido Programa firmou Termo de Adesão, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à inclusão, como parte integrante do Processo Administrativo nº 73783/2023-47.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 08 de fevereiro de 2024

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 18/2024 - SEDUC
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024
AUTORIZA O BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA BARLETTA, Secretária Municipal de Santos, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023, e tendo em vista o Processo Digital nº 210017/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, para fins de realização de 01 (uma) reunião, no dia 22 de fevereiro de 2024, às 19h nas dependências da UME Auxiliadora da Instrução, situada Praça Rubens Ferreira Martins, 8 – Estuário, Santos – SP, 11020-100, à Promotoria de Justiça de Santos.

Assunto: Regularização fundiária em zona de especial interesse social -ZEIS, localizado na Rua Clóvis Galvão de Moura Lacerda, Macuco, em Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO 9 / 2024 – SEDUC
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, informa o resultado do processo seletivo realizado pelos professores inscritos para atuar no Projeto EducaSantos TV, conforme Portaria nº 133/2023-SEDUC, publicada no Diário Oficial de Santos de 11/12/2023. Os professores que discordarem do resultado deverão comparecer ao Centro Darcy Ribeiro Formação Pesquisa e Tecnologia Educacional, Rua São Paulo nº 40 A, 1º andar/Senutec, no dia 15/2/2024, das 9h às 12h ou das 14h às 18h.

PROFESSOR	REGISTRO	PONTUAÇÃO
Bárbara Ciríaco Fernandes	38.238-2	10,00
Austher Gonçalves Colletes	34.357-4	9,0
Juliana Ramos Santiago	38.960-1	9,0
Fábio Granville Costa	25.794-9	8,5
João Batista de Souza Caldas Filho	38.445-3	8,0
Caio Roberto Picolomini Buongermino	37.467-8	7,8
Michelle da Costa Pupin	32.603-3	7,8
Vanessa dos Santos Neiva	31.113-4	7,8

Os seguintes candidatos não compareceram ao processo seletivo:

PROFESSOR	REGISTRO
Bruna Caroline Soares Lopes Moraes	38.504-7
Daniela Bonaparte Pereira	32.493-9
Letícia Carla dos Santos Barcellos	29.165-8
Wânia Paula dos Santos	35.778-0

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

COMUNICADO

A Secretaria de Governo e o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações, informa que pela necessidade de atualização do banco de dados dos Sistemas Corporativos da PMS, haverá interrupção destes Sistemas no período de 09/02/2024 às 20h até 15/02/2024 às 8h para a execução do serviço, podendo retornar antes.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA 001/2024 GAB/SEMAM DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNI- CIPAL MANGUEZAIS DE SANTOS – PARQUE DOS MANGUES

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura de Santos (SP), usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

1- Criar o Parque Municipal Manguezais de Santos – Parque dos Mangues, com 260 mil metros quadrados, localizado ao lado de parte do Rio São Jorge, nos bairros Chico de Paula e Santa Maria, e dividida em sete (07) áreas, aqui denominadas 'Base', à saber:

1ª Base

Ecofábrica

Av. Nossa Senhora de Fátima, 454, Chico de Paula

2ª Base

Praça Verde

Av. Nossa Senhora de Fátima com a Rua Pedro Paulo Di Giovanni, Santa Maria

3ª Base

Parque Trilha

Rua Pedro Paulo Di Giovanni, entre as ruas Mastro Antônio Garófalo e Sizino Patusca, Santa Maria

4ª Base

Bosque Santa Maria

Rua Pedro Paulo Di Giovanni, entre as ruas Sizino Patusca e Pascoal Lembo, Santa Maria

5ª Base

Conviverde

Rua Pedro Paulo Di Giovanni, entre as ruas Pascoal Lembo e Roberto Molina Cintra

6ª Base

Ecomangue

Trecho da margem do Rio São Jorge, da Rua Júlia Ferreira de Carvalho com a Av. Nossa de Fátima, até área do final da Travessa São Jorge, Chico de Paula

7ª Base

Prainha

Av. Jornalista Armando Gomes (Beira Rio), da área da antiga Prainha (atualmente Mangue Seco).

2- Criar Grupo Técnico de Trabalho (GTT), a ser instituído pelo Prefeito Municipal, para viabilizar a implementação das bases do Parque dos Mangues, e promover estudos e debates para criação de outros parques verdes no Município.

JUSTIFICATIVA

O Parque Municipal Manguezais de Santos – Parque dos Mangues, possui vegetação de Mata Atlântica e formações de manguezais, compostas por flora, como o mangue branco, preto e vermelho, e fauna associadas, entre as quais aves, mamíferos e primatas.

Além da função contemplativa, o parque destina-se a ações de educação ambiental, visando difundir a importância da conservação desse importante bioma.

Por suas características, ao longo de seus 260 mil metros quadrados, o Parque dos Mangues age como Corredor Ecológico em área urbana, com características fluviomarinhas.

MARCOS LIBÓRIO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 13/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2213, em nome de MARIA GRACINDA DA SILVA, CPF nº 002.490.548-84, situado(a) à Rua Nabuco de Araújo, 631 – Aparecida – Santos - SP.

Data da lavratura: 24/01/2024

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 3542, de 31/10/2023, referente a realização de limpeza de quintal.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 610, II, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 886,28 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 14/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2140, em nome de FERNANDO DE SOUSA, CPF nº 084.599.688-63, situado(a) à Rua República do Equador, 68 – Ponta da Praia – Santos - SP.

Data da lavratura: 30/01/2024

Descrição da infração: Autuado por realizar manejo não autorizado pelo órgão competente municipal (supressão de vegetal de porte arbóreo em área privada).

Infração: Artigo 4º, VI, da Lei Complementar n.º 973/2017

Penalidade: Artigo 15, II, da Lei Complementar n.º 973/2017

Valor da Multa: R\$ 2.124,99 (dois mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o

autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 15/2024

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 2230, em nome de GISELE GOMES DE CARVALHO, CPF nº 121.349.038-30, situado(a) à Rua Oswaldo Cruz, 100 – Boqueirão – Santos - SP.

Data da lavratura: 31/01/2024

Descrição da infração: Infringiu a legislação municipal o descartar resíduos de poda de forma irregular em passeio público.

Infração: Artigo 14, da Lei Municipal n.º 3531/68

Penalidade: Artigo 14, §1º, d, da Lei Municipal n.º 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.772,49 (mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/02/2024

Processo nº 31.049/2023-19 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Tendo em vista pedido de desistência do interessado e considerando a existência

de outro processo do mesmo endereço e assunto, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0222/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado através do presente.

Processo nº 74.944/2022-39 – RAFAEL FERREIRA DE JESUS: Tendo em vista pedido de desistência apresentado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0019/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo nº 35.913/2023-16 – CORA DUARTE ENGENHARIA: Tendo em vista o informado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0283/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC, ficando o interessado obrigado a atender a Lei Complementar nº 792/2013 quando a época do início da obra.

Processo nº 69.614/2023-76 – PRISCILLA RIBAS NOGUEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 69.613/2023-11 – PRISCILLA RIBAS NOGUEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 58.607/2023-49 – MAYARA SANTANA DE MELO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 6.519/2024-51 – GIOVANNA DANIELY ENGRACIA BARBOSA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.404/2024-30 – HEGRAN ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das

09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 6.925/2024-32 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 76.887/2023-59 – ATLANTIDA LIMPEZA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar o alvará definitivo. O agendamento e atendimento serão realizados às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 11h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.401/2023-94 – RESTAURANTE PASSARELLA EIRELI: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 78.831/2023-75 – CITROSUCO AGROINDUSTRIA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 2.722/2024-11 – VILLE ATLANTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 1.235/2024-97 – HENRIQUE SOUZA BERNAL: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0051/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 5.225/2024-85 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0057/2024 - RSCC -

SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 5.227/2024-19 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0058/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/02/2024

Processo nº 2.790/2024-63 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0036/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 3.478/2024-60 – LETICIA DE SOUZA PEREIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0040/2024 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.02.2024

PROCESSOS nº 001460/2024-23 – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL; 001944/2024-08 – SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SANTOS E REGIÃO; 002293/2024-29 – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DE PRAIA CENTRO DE TREINAMENTO POSTO 2; 002371/2024-31 – CLUBE SÍRIO LIBANÊS DE SANTOS; 002644/2024-00 – ASSOC. NAC. DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL; 004413/2024-50 – CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS: Defiro nos termos da manifestação

da COPRAIA, conforme L.C.314/98. PROCESSO nº 032348/2023-17 – SHOWS EM SANTOS EIRELI: archive-se, face a desistência do proponente; PROCESSO nº 041215/2023-12 – ASSOC. AMIGOS DA CULTURA, DOS ESPORTES, DA INT., DO TRAB., EDUC. E SAÚDE: archive-se face a manifestação do DEATIV. PROCESSO nº 001972/2024-35 – CÉPE SANTOS CLUBE 2004: archive-se face a manifestação da COPRAIA.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9912602489/2024 (Correios). Processo nº 405-2024. Modalidade: Dispensa nº 003/2024. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS. Assinatura: 24/01/2024. Valor: R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 05 de fevereiro de 2024.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) BANDA DO BOQUEIRÃO – BOQUEIRÃO

Data: 13/02/2024

Horário: 14h00 às 21h00

Interdição Total: Av. Conselheiro Nébias (ambos os sentidos) entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Epitácio Pessoa; Av. Conselheiro Nébias (sentido Centro / Praia) entre R. Heitor de Moraes e R. Gov. Pedro de Toledo.

Rota Alternativa: Av. Washington Luiz e Av. Siqueira Campos.

02) CONSTRUÇÃO DE VIA PERMANENTE – ALYA CONSTRUTORA / SESERP – PAQUETÁ

Data / Horário: das 09h00 de 15/02 às 18h00 de 15/04/2024

Interdição Total: R. João Pessoa entre R. Dr. Cochrane e Av. Conselheiro Nébias.

Rota Alternativa: R. General Câmara.

Acesso Local: R. dos Estivadores.

Interdição Total: R. Dr. Cochrane entre R. Amador Bueno e R. João Pessoa.

Rota Alternativa: R. João Otávio.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE****Extrato de Ata de Registro de Preços**

Ata nº 001/2024. Processo nº 10621-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Belprint Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Fornecimento de impressos para uso geral e contínuo. **Assinatura:** 29/01/2024. **Preço Total Estimado:** R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Impresso Guia de Remessa , bloco com 100 folhas	15	bloco	24,00	360,00
2	Impresso Controle de Ônibus e Passageiros , bloco com 50 folhas	2.000	bloco	2,70	5.400,00
3	Impresso Pasta de PCM , cartão reciclado 240 g	150	pasta	3,70	555,00
4	Impresso Envelope Saco , papel reciclado 75 g	500	envelope	2,70	1.350,00
5	Impresso Orientação/Intimação , bloco com 75 folhas	30	bloco	17,80	534,00
6	Impresso Cadastro do Condutor , ficha	500	ficha	0,58	290,00
7	Impresso Requisição de Material (RMA) , bloco com 100 folhas	120	bloco	6,90	828,00
8	Impresso Envelope para Correspondência tipo Carta , papel reciclado 75 g	1.000	envelope	0,76	760,00
9	Impresso Envelope Saco , papel reciclado 75 g	300	envelope	3,01	903,00
10	Impresso Autorização de Fornecimento de Combustível , bloco com 100 folhas	100	bloco	7,50	750,00
11	Impresso RCT/RCVTE , offset 120 g	1.000	ficha	0,40	400,00
12	Impresso CPEST/CPESTCE , offset 150 g	1.000	ficha	0,45	450,00
13	Impresso Pasta Timbrada , offset 240 g com janela	350	pasta	3,00	1.050,00
14	Impresso Relatório de Vistoria , bloco com 50 folhas	30	bloco	9,00	270,00
15	Impresso Autorização de Fornecimento	30	bloco	27,00	810,00
16	Impresso Autorização de Serviço	30	bloco	28,00	840,00
17	Impresso Auto de Infração Municipal	50	talão	23,00	1.150,00
18	Impresso Ofício Logo CET , papel reciclado 75 g	25.000	folha	0,14	3.500,00
19	Impresso Controle de Talões do Bonde , bloco com 30 folhas	20	bloco	17,00	340,00
20	Impresso Relatório de Atividades GEMS , bloco com 30 folhas	40	bloco	14,00	560,00
21	Impresso “Autorização para Manutenção em Catraca”	20	bloco	15,00	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					21.400,00

Santos, 05 de fevereiro de 2024.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO (SEMIRREBOQUE) DE PLACAS CPJ3165

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOÃO JOSÉ DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas CPJ3165, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca FNV, modelo FRUEHAUF, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ENG. JOSÉ GARCIA DA SILVEIRA, PRÓXIMO AO Nº 44, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Fevereiro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS EGF1175

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOÃO FERNANDO FORTES GASPARGASPAR, proprietário (a) do veículo de placas EGF1175, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo PRISMA MAXX, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na PRAÇA JOAQUIM MURTINHO, PRÓXIMO AO Nº 85, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Fevereiro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS GQZ1156

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ANDREA CRISTINA VELLOSO DE FARIA, proprietário (a) do veículo de placas GQZ1156, para os fins de no prazo improrrogável

de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca PEUGEOT, modelo 405 SR, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. SIQUEIRA CAMPOS, OPOSTO AO Nº 83, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Fevereiro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 055/2024 - IPREVSANTOS PUBLICADA EM 01/02/2024 APOSTILAMENTO

Onde se lê:

(...) aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, o Sra. SÉRGIO LUIZ GONÇALVES (...)

Leia-se:

(...) aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º e incisos e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. SÉRGIO LUIZ GONÇALVES (...)

Santos, 07 de fevereiro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 056/2024 - IPREVSANTOS PUBLICADA EM 01/02/2024 APOSTILAMENTO

Onde se lê:

(...) aposenta por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1.139 de

10 de novembro de 2021, o Sra. SUELI CELINA DE FARIA (...)

Leia-se:

(...) aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 26, caput e parágrafo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. SUELI CELINA DE FARIA (...)

Santos, 07 de fevereiro de 2024

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/02/2024

Processo nº 6041/2024-88 – MARIA VALQUIRIA DE SOUZA BARBOSA – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 17.

Processo nº 80936/2023-76 – EDSON RAMOS COSTA – Indefiro o pedido, face ao desinteresse do requerente.

Processo nº 6483/2024-14 – DALMAR DE CASTRO LORENA – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 17.

Processo nº 5226/2024-48 – ROSEMARY AQUEN DE MORAES – Defiro o pedido, conforme laudo pericial à folha 14.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

Processo nº 0060004860 - ALDEZIRA FERREIRA DE LIMA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/02/2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

Processo nº 0060004837 - Ilma Pardini Pivelli - Indefiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 064/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o

artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 18 de Dezembro de 2023, a ALDEZIRA FERREIRA DE LIMA (Companheiro), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, CIRIO ALENCAR DE MORAIS, registro nº 171850, no cargo de FUNILHEIRO, Nível E, falecido 14 de Novembro de 2023, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060004860.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de Fevereiro de 2024

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.02.2024

Processo nº 003674/2024-06 – CRISTIANE DA COSTA RODRIGUES: Momentaneamente prejudicado, o único prestador está com fila de espera. Como o credenciamento não prosperou até a presente data, iremos abrir licitação para contratação de profissional. Sendo assim, se entender pertinente o mutuário pode valer-se do reembolso dentro das normas Capep.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 016/2024

PROCESSO Nº 71.572/2022-80

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e ANTONIO MARIO BADAN NETO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/02/2024 até 09/08/2024, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$98.278,06 (Noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos) com fulcro no art. 1º, IV, "a", c.c art. 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de As-

sistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Antonio Mario Badan Neto, em 08/02/2024.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Processo n.º 079240/2023-24
COSME DE SANTANA FERREIRA – IDA's anuladas.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Processo n.º 002065/2024-02
JOSENILDO RIBEIRO DE SOUZA – IDA anulada.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Processo n.º 000946/2024-90
SANDRO COSTA – IDA's anuladas.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Processo n.º 004628/2024-16
THAIS FERNANDES CAIXEIRO – IDA anulada.

PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo: 293642/2023-11- (614.255) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;

II – À CAPEP para ciência do Relatório da COMINQ.

Processo: 254542/2023-98- (573.089) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84;

II – À SEDS para ciência das recomendações apontadas no Relatório Final;

III – À CAI para ciência das recomendações apontadas no Relatório Final.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 001/2024. Contrato: 001/2023. Processo nº: 004/2023. Objeto: Prestação do serviço de “Firewall de Segurança”. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Telefonica Brasil S.A.. Cláusulas alteradas: Prazo. Data de assinatura: 16/01/2024.

**ROGÉRIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 002/2024. Contrato: 002/2023. Processo nº: 005/2023. Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades Acesso a Internet Dedicado. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Telefonica Brasil S.A.. Cláusulas alteradas: Prazo. Data de assinatura: 16/01/2024.

**ROGÉRIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 005/2024. Contrato: 011/2023. Processo nº: 056/2023. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de impressão, inclusos assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição e mão de obra, exceto fornecimento de papel. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Datacopy – M. Sanseverino & Cia Ltda. Cláusulas alteradas: Acréscimo de serviço e do valor de R\$ 3.565,74 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 02/02/2024.

**ROGÉRIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 006/2024. Contrato: 002/2021. Processo nº: 0386/2020. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível). Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Vila Rica Park Locação de Veículos LTDA. Cláusulas alteradas: Prazo. Data de assinatura: 02/02/2024.

**ROGÉRIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE**

CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

A Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista, conforme Decreto nº 10.158, de 05/09/2023, CONVOCA as famílias listadas abaixo(*), que se apresentaram e foram relacionadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Santos, como vítimas de incêndio ocorrido no Caminho São José, Dique da Vila Gilda, Zona Noroeste de Santos, em 04/09/2023, para COMPARECEREM na sede da COHAB Santista, situada na Praça dos Andradas, 12, 4º andar, Centro, no dia 15/02/2024 (quinta-feira).

A convocada deverá comparecer munida dos seguintes documentos:

- 1 – Registro de Identificação – RG ou protocolo;
- 2 – Cadastro de Pessoa Física – CPF ou protocolo;
- 3 – Conta Bancária.

(*). Informamos que outras listas de beneficiários serão publicadas em breve.

DIA 15/02/2024 - QUINTA-FEIRA		
Nº	NOME	CPF
1	FRANCISCA XAVIER DE SALES	***798654***

Santos, 08 de Fevereiro de 2024.

FABIO VENTURA ARES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 600112/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS e BOLSA LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

OBJETO: Utilização pela Fundação de plataforma eletrônica para realizações de licitações, por sistema eletrônico para a aquisição de bens e serviços comuns.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 05 de fevereiro de 2024

VALOR: Não oneroso

ASSINATURAS: Pela FUNDAÇÃO, o Diretor Presidente, Sr. Luiz Dias Guimarães e pela empresa BLL, o Diretor Presidente, Sr. Ademar Nitschke, em 05/02/2024.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo n.º 1320/2023 cujo objeto é a compra parcelada de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) kg de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/02/2024, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 26/02/2024 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1038091, que poderá também ser acessado pelo Portal da Prodesan – www.prodesan.com.br - na aba “Licitações”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: licitacao@prodesan.com.br.

Santos, 08 de fevereiro de 2024.

MARY CHRISTINE DA SILVA SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DELIC

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022 e 01/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
HAGDA CRISTINA MONTEIRO	CONTADOR (PLENO)	04º
RENATO GRANCE AMORIM	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	01º
CAIO CESAR MEKACHESKI DE ARAUJO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO (PREDIAL)	01º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 08 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 847/2023

CONTRATO: SERV. 1180

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO III E DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL – DEOP

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.740.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2024

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Convite nº 01/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 03/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (ÓS) – 3º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 05/2024/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE DE 2023”.

A audiência será realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camara-santos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 50/2024 PROCESSO Nº 62/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, para compor a Comissão de Gestão de Carreira, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2024, os seguintes servidores:

CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO, RF Nº 35.827-5

NÍVIO DOS SANTOS TEIXEIRA, RF Nº 33.786-5

FERNANDO ALONSO LINNA, RF Nº 12.779-5

Ficam revogadas as Portarias de nº 175/2023 e nº 23/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de Fevereiro de 2024

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO